



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

Nº 15.684

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.433, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei nº 9.334/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS para o ambiente de especialidade Fiscalização e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os servidores ocupantes do cargo/função de Fiscal de Limpeza e Urbanização, submetidos ao regime jurídico estatutário, passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Fiscalização, instituído pela Lei nº 9.334, de 28 de dezembro de 2007. § 1º - O quantitativo de cargos/funções a que se refere o caput é o disposto no Anexo I desta Lei. § 2º - A distribuição dos cargos/funções deverá obedecer à nova estrutura, conforme Anexo II. § 3º - Os cargos/funções mencionados no caput integram o quadro de pessoal da Agência de Fiscalização do Município (AGEFIS), criada pela Lei Complementar nº 0190, de 22 de dezembro de 2014. Art. 2º - Ficam acrescidas ao Anexo 05 – DESCRIÇÃO DE CARGOS, da Lei nº 9.334/2007, as atribuições do cargo/função de Fiscal de Limpeza e Urbanização, integrante do grupo ocupacional Estratégico, nível de classificação D, na forma do Anexo III desta Lei. Art. 3º - O enquadramento dos servidores neste PCCS dar-se-á por aproximação salarial no padrão de vencimento correspondente à sua situação funcional quando da vigência desta Lei. Parágrafo Único - Caso não exista na matriz salarial correspondente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, nível de classificação D, o padrão de vencimento igual ao correspondente à sua situação atual, o servidor será enquadrado no padrão vencimental imediatamente inferior e a diferença salarial será transformada em Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), a qual será reajustada anualmente na mesma data e pelo mesmo índice de revisão geral concedido aos servidores públicos, garantida a sua incorporação para fins de aposentadoria. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.433/2015 DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO ATUAL
FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	22

ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.433/2015

ESTRUTURA ATUAL			NOVA ESTRUTURA		
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGOS
ESTRATÉGICO	D	FISCAL MUNICIPAL	ESTRATÉGICO	D	FISCAL MUNICIPAL
					FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO
TÁTICO	B	TÉCNICO FISCAL DE ABASTECIMENTO	TÁTICO	B	TÉCNICO FISCAL DE ABASTECIMENTO
		TÉCNICO FISCAL DE COMÉRCIO AMBULANTE			TÉCNICO FISCAL DE COMÉRCIO AMBULANTE
		TÉCNICO FISCAL DE CONTROLE URBANO			TÉCNICO FISCAL DE CONTROLE URBANO
		TÉCNICO FISCAL DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA			TÉCNICO FISCAL DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA
		TÉCNICO FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS			TÉCNICO FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS
		TÉCNICO FISCAL DE TRANSPORTE URBANO			TÉCNICO FISCAL DE TRANSPORTE URBANO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2


 <p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

TABELA DE CONVERSÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS/FUNÇÕES

ANEXO III,

A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.433/2015.

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO

I – AMBIENTE DE ESPECIALIDADE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	II – GRUPO OCUPACIONAL ESTRATÉGICO	ANO DE ELABORAÇÃO 2015	
2. CARGO: FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	2.1. NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D	2.2. EDUCAÇÃO FORMAL: Curso de Graduação Completo e Registro Profissional.	CBO 3522-05
<p>3. DESCRIÇÃO SUMARIA: Fiscalizar as atividades e ocupações irregulares em vias e logradouros públicos, observando a legislação específica, na área de sua competência.</p> <p>4. ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar a ocupação irregular no passeio ou leito das vias e logradouros públicos, o depósito indevido de lixo, resíduos, detritos, material de construção e entulhos, mobiliário usado, folhagem, material de podações, resíduos de limpeza de fossas ou de poços absorventes, óleo, gordura, graxa, tintas e qualquer material ou sobra em praças, canteiros e jardins, nas praias, em qualquer terreno; • Emitir e lavrar notificação, advertência e auto de infração; • Emitir pareceres em processos, papéletas e outros expedientes na área de sua competência; • Efetuar fiscalização para levantamento de áreas e confecções de croqui; • Exigir, verificar e conferir documentos necessários à ação fiscal; • Fiscalizar as empresas cadastradas no Município e as prestadoras de serviços no que concerne à coleta e destinação final de resíduos sólidos (entulho, podações, limpa-fossa, etc.); • Fiscalizar os condomínios e comércio quanto à construção de área de piso (lixeira) para armazenagem de recipientes de lixo; • Fiscalizar o acúmulo de lixo e resíduos de qualquer natureza em pátios e quintais; • Fiscalizar os passeios públicos no que diz respeito à sua conservação, construção ou recuperação, conforme a necessidade; • Fiscalizar os terrenos não fechados em seu alinhamento e/ou não utilizados ou que estejam sendo utilizados como depósito de lixo, exigindo do proprietário, através de notificação, que proceda à construção do muro ou calçada; • Efetuar blitz de orientação e notificação dos responsáveis por diversos problemas que chegam ao setor de fiscalização através de solicitações de serviço ou denúncias; • Retornar aos locais das infrações para verificar se o problema foi solucionado; • Fiscalizar os proprietários de estabelecimentos produtores de resíduos sólidos, conforme legislação específica; • Elaborar relatórios referentes às ações executadas; • Realizar outras atividades correlatas com a função, inclusive participação na fiscalização integrada do Município. 			

*** **

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0214,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a transformação da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

estabelece a sua competência, estrutura, organização e denominação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica transformada em autarquia a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB), passando a denominar-se Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR). Parágrafo Único - A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) fica vinculada à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP). Art. 2º - A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) integra a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro na cidade de Fortaleza, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, tendo sua competência, estrutura e organização disciplinadas na forma desta Lei Complementar.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 3º - A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) tem como finalidade a execução das políticas públicas relacionadas à conservação e manutenção do ambiente natural do Município de Fortaleza, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete à Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR): I — implantação e conservação da arborização e paisagismo dos equipamentos públicos, conforme definido em Decreto do Chefe do Poder Executivo; II — conservação de lagoas e espelhos d'água localizadas no território do Município de Fortaleza, conforme definido em Decreto do Chefe do Poder Executivo; III — implantação e conservação da arborização e paisagismo de praças, parques, passeios e canteiros centrais de avenidas do Município de Fortaleza, não abrangidos por parcerias privadas; IV — conservação da rede de drenagem natural; V — monitoramento da arborização e paisagismo de praças, parques, passeios e canteiros centrais de avenidas do Município de Fortaleza, abrangidos por parcerias privadas; VI — desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 5º - A estrutura interna da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) é a seguinte: I – Direção Superior: 1. Superintendência; 2. Superintendência Adjunta. II – Assessoramento: 1. Procuradoria Jurídica; 2. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. III – Execução Programática: 1. Diretoria Técnica: 1.1. Gerência de Elaboração de Projetos. 2. Diretoria de Conservação e Monitoramento: 2.1. Gerência de Manutenção de Praças, Canteiros e Passeios; 2.2. Gerência de Manutenção de Parques; 2.2.1. Núcleo de Administração do Horto; 2.2.2. Núcleo de Administração do Zoológico; 3.3. Gerência de Manutenção de Lagoas e Espelhos d'Água. IV – Execução Instrumental: 1. Diretoria Administrativo-Financeira; 1.1 Gerência Administrativa; 1.2 Gerência Financeira; 1.3. Gerência de Gestão Pessoas. 2. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação. Parágrafo Único - O Regulamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, sem prejuízo do disposto nesta Lei Complementar, estabelecerá as atribuições, funcionamento e competências das unidades administrativas de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º - Constituem patrimônio da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) os bens e direitos de sua propriedade e os que lhe forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar, bem como os bens móveis e imóveis doados pelo Município de Fortaleza para sua instalação e funcionamento. Art. 7º - São receitas da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR): I — os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento do Município, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos; II — recursos provenientes de convênios, acordos de cooperação ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas nacionais ou internacionais; III — doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados; IV — rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração de aplicação financeira; V — outros recursos que, por sua natureza, possam lhe ser destinados.

CAPÍTULO V DA CONVERSÃO DO REGIME JURÍDICO

Art. 8º - Os servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) reger-se-ão ao regime jurídico único ao qual se submetem os servidores públicos do Município de Fortaleza, aplicando-se a eles as disposições da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza). Art. 9º - Os atuais empregados públicos da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) que tenham ingressado nos quadros da empresa por concurso público, ou ainda que sem concurso público, seu ingresso tenha se dado até a data de promulgação da Constituição Federal de 1988, poderão optar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei Complementar, pela mudança de regime jurídico, passando do regime celetista para o estatutário, e, neste caso, permanecerão integrando o quadro de pessoal da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR). Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo se aplica, ainda, aos empregados que tiveram o seu vínculo empregatício reconhecido por decisão judicial transitado em julgado. Art. 10 - Os empregados públicos da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB), que não optarem pela mudança de regime jurídico, de celetista para estatutário, terão o contrato de trabalho rescindido, com o pagamento das verbas rescisórias garantidas pela legislação celetista, em decorrência do dever de manutenção de regime jurídico único, nos termos do art. 39 da Constituição Federal. Art. 11 - O art. 9º desta Lei Complementar não se aplica aos empregados públicos da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) que na data de publicação desta Lei tenham idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, bem como aos empregados inativos que não mais integram

os quadros da empresa. Parágrafo Único - Os empregados da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) que na data de publicação desta Lei tenham idade igual ou superior a 70 (setenta) anos e permaneçam trabalhando terão os seus contratos de trabalho rescindido, com o pagamento das verbas rescisórias garantidas pela legislação celetista. Art. 12 - Os empregados públicos da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB), que possuem vantagens judiciais cujo reajuste é vinculado ao salário mínimo ou baseado em isonomia, não poderão realizar a opção pela mudança de regime jurídico, salvo se optarem expressamente pela transformação da verba salarial em Vantagem Pessoal Reajustável (VPR). § 1º - O disposto no caput deste artigo também se aplica aos empregados públicos que possuam demanda judicial em andamento, não transitada em julgado, que, neste caso, para realizar a opção pela mudança de regime jurídico deverão apresentar a homologação da desistência das ações judiciais em andamento fundadas em isonomia ou vinculação ao salário mínimo. § 2º - A Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) de que trata o caput deste artigo será reajustada na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do Município de Fortaleza. § 3º - Sobre os valores pagos a título de Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) incidirá contribuição previdenciária destinada ao Regime Próprio de Previdência Social, garantida a incorporação desta vantagem para fins de aposentadoria. Art. 13 - A Gratificação de Dedicção Exclusiva e o Quinquênio ficam extintos e os seus valores ficam transformados em Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo anterior. Art. 14 - A partir da publicação desta Lei Complementar, os servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) farão jus a todas as vantagens previstas na Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza). Art. 15 - O tempo de serviço prestado à Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários. Art. 16 - Para optar pela mudança de regime jurídico de que trata o art. 9º desta Lei Complementar, os empregados da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) deverão concordar expressamente com a efetivação de contribuição previdenciária complementar no percentual de 11% (onze por cento) sobre a parcela remuneratória que exceder do teto definido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), além da contribuição previdenciária prevista na Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006. § 1º - A contribuição previdenciária complementar tem por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortaleza, em razão de os benefícios pagos poderem ser superiores aos arcados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). § 2º - O disposto no caput deste artigo se aplica aos inativos e pensionistas da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) que obtiverem os benefícios previdenciários concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortaleza após a publicação desta Lei Complementar. Art. 17 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abono pecuniário aos empregados públicos que optarem pela mudança de regime jurídico e, na data de publicação desta Lei Complementar, estejam contribuindo com a alíquota de 8% (oito por cento) e 9% (nove por cento) para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com vistas a evitar decréscimo salarial. Parágrafo Único - O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo será equivalente a 2% (dois por cento) e 3% (três por cento), fixado de acordo com a diferença entre a alíquota paga pelo empregado da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a alíquota fixada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Fortaleza.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Ficam criados na estrutura administrativa da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) os cargos em comissão constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, nos quantitativos e com as simbologias ali previstas. Parágrafo Único - Para dar suporte à criação dos cargos de que trata o caput deste artigo ficam extintas as 54 (cinquenta e quatro) funções comissionadas atualmente existentes na Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB). Art. 19 - Para os empregados que optarem pela mudança de regime jurídico, nos termos desta Lei Complementar, a contribuição realizada para o IPM-Saúde, definida na Lei nº 8.409/99 e suas alterações posteriores, será facultativa. Art. 20 - Ficam redistribuídos para a Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS) os cargos/funções de Fiscal de Limpeza e Urbanização ocupados pelos servidores que optarem pela mudança de regime jurídico de que trata o art. 9º desta Lei Complementar, observado o seguinte: I — equivalência de vencimentos; II — manutenção da essência das atribuições do cargo ou função; III — vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; IV — mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; V — compatibilidade entre as atribuições do cargo ou função e as finalidades institucionais da entidade. Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo editará Decreto estabelecendo as diretrizes para a redistribuição de que trata o caput deste artigo, bem como promoverá o reenquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Limpeza e Urbanização no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Fiscalização, instituído pela Lei nº 9.334, de 28 de dezembro de 2007. Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares e especiais, até o limite dos saldos de dotações orçamentárias até a data da publicação desta Lei. Parágrafo Único - Fica autorizada a execução da despesa consignada na Lei Orçamentária Anual de 2016 em favor da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) pelo gestor da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), até que sejam implementadas as devidas adequações orçamentárias, observado o disposto no caput deste artigo. Art. 22 - Todos os direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias concernentes à Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) permanecerão sob a responsabilidade da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR). § 1º - Os contratos, acordos, convênios, termos de ajustes e outros compromissos de natureza jurídica, em execução pela Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB), permanecerão sendo executados pela Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR). § 2º - A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) adotará as providências necessárias à celebração de termos aditivos, visando à adaptação dos instrumentos contratuais firmados, com vistas à adaptação dos referidos instrumentos aos preceitos legais que regem os contratos e as pessoas jurídicas de direito público, devendo, caso seja necessário, ser auxiliada pela Procuradoria Geral do Município. § 3º - Os contratos, acordos, convênios, termos de ajustes e outros compromissos de natureza jurídica, em execução pela Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) e cujo objeto consista em limpeza urbana, terão sua continuidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), devendo a transição ser realizada de forma gradativa. Art. 23 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por Decreto, o Capítulo V desta Lei Complementar, visando estabelecer as normas procedimentais para a sua implementação. Art. 24 - Ficam os atuais empregos públicos, providos mediante concurso público, transformados em cargos públicos que integrarão o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR). Parágrafo Único - Os empregados públicos que não se enquadrem na hipótese prevista no caput deste artigo ocuparão função pública, extinta quando vagar, e gozarão da estabilidade prevista no art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Art. 25 - A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) deverá adotar todos os procedimentos necessários à implementação das mudanças decorrentes desta Lei Complementar, até o dia 31 de março de 2016. Parágrafo Único - Para dar fiel cumprimento as determinações desta Lei Complementar, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) poderá expedir normas complementares, devendo ser auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, quando ne-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

cessário. Art. 26 - O servidor que atualmente percebe adicional de insalubridade que, em razão da alteração das atividades decorrentes das mudanças implementadas por esta Lei Complementar, venha a perder o direito à percepção desse adicional, terá assegurado a percepção do respectivo valor como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI). Parágrafo Único - A Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) não poderá ser acumulada com a percepção de adicional de insalubridade. Art. 27 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação. Art. 28 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 192, de 22 de dezembro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO,
A QUE SE REFERE O ART. 18
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0214/2015.

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SUPERINTENDÊNCIA	Superintendente	S-2	1
	Superintendente-Adjunto	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
2. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
4. DIRETORIA TÉCNICA	Diretor	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
4.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Gerente	DNS-2	1
5. DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Diretor	DNS-1	1
5.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	7
5.2 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PARQUES	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
5.2.1. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO HORTO	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
5.2.2 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO ZOOLOGICO	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
5.3. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE LAGOAS E ESPELHOS D'ÁGUA	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Diretor	DNS-1	1
6 DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
6.1. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
6.2. GERÊNCIA FINANCEIRA	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
6.3. GERÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
7. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
TOTAL			43

*** **

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0215,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Institui o Plano de Cargos e Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores públicos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Fortaleza para os servidores públicos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, obedecendo às diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar. Parágrafo Único - Os servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) reger-se-ão ao regime jurídico único ao qual se submetem os servidores públicos do Município de Fortaleza, aplicando-se a eles as disposições da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza). Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS tem como princípios e diretrizes: I — investidura no cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, e garantia do desenvolvimento profissional no cargo, através dos instrumentos previstos nesta Lei; II — estímulo à oferta contínua de programas de capacitação, que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes, bem como ao desenvolvimento institucional; III — organização dos cargos públicos e adoção de instrumentos de gestão de pessoal integrados ao desenvolvimento organizacional do Município de Fortaleza.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para todos os efeitos desta Lei aplicam-se os seguintes conceitos: I — Plano de Cargos, Carreiras e Salários: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores da URBFOR que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão de pessoal; II — Carreira: é o conjunto de cargos de mesma natureza, no qual o servidor se desloca nos estágios de carreira e nos padrões de vencimento; III — Cargo: unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, provido por concurso público de provas ou provas e títulos, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições substancialmente idênticas quanto à natureza do trabalho, aos graus de complexidade e responsabilidade; IV — Função: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor. Para este plano, a função tem a característica de ser extinta ao vagar; V — Grupo Ocupacional: agrupamento de cargos distintos, mas com atividades profissionais afins ou que guardam relação entre si pela natureza, complexidade, escolaridade e objetivos finais a serem alcançados; VI — Nível de Classificação: conjunto de cargos/funções de mesma hierarquia, classificados a partir dos requisitos de escolaridade; VII — Estágio de Carreira: posição do servidor na matriz salarial hierárquica dos padrões de vencimento, em decorrência da capacitação profissional ou tempo de serviço no exercício das atividades do cargo ocupado; VIII — Padrão de Vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira, em função do cargo e estágio de carreira; IX — Referência: posição do servidor no padrão de vencimento em função do tempo de serviço.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º - O quadro de pessoal da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) será constituído dos cargos de provimento efetivo organizados em carreiras e funções, extintas quando vagar, descritos no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS)

Art. 5º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS de que trata esta Lei fica estruturado em 2 (dois) grupos ocupacionais, 4 (quatro) níveis de classificação, 5 (cinco) estágios de carreira, sendo 6 (seis) referências para cada estágio. § 1º - A distribuição dos cargos e funções deverá obedecer à nova estrutura, conforme Anexo II. § 2º - Os cargos e funções estão distribuídos conforme os seguintes grupos ocupacionais, de acordo com a escolaridade e a natureza das respectivas atividades. a) Operacional e Administrativo: compreende os cargos e funções inerentes às atividades de reduzida e média complexidade, para cujo provimento será necessária a formação de ensino fundamental, médio, técnico ou equivalente; b) Estratégico: compreende os cargos e funções inerentes às atividades de alta complexidade, para cujo provimento é exigido formação em curso superior, com registro no conselho competente; tem atuação voltada para os fins da Instituição e sua otimização. Art. 6º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS estabelece, ainda, as novas regras para. I — ingresso na carreira; II — jornada de trabalho; III — formas de desenvolvimento; IV — incentivo de titulação; V — remuneração; VI — matriz salarial; VII — enquadramento; VIII — disposições finais.

CAPÍTULO V DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 7º - O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei nº 6.794/90 e suas alterações posteriores), a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária. Parágrafo Único - Os requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos de que trata o caput deste artigo são os previstos no Anexo II desta Lei. Art. 8º - O provimento dos cargos dar-se-á sempre no padrão do vencimento inicial do primeiro estágio de carreira da matriz salarial, seguindo os perfis existentes no Anexo II desta Lei. Art. 9º - Compete à Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) tomar as providências para a integração do servidor admitido, por meio de treinamento introdutório, de caráter obrigatório, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, direitos e deveres, formas de desenvolvimento na carreira.

CAPÍTULO VI JORNADA DE TRABALHO

Art. 10 - A jornada de trabalho dos servidores integrantes do PCCS que estejam em atividade na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR na data de publicação desta Lei permanecerão exercendo jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais, sendo 30 (trinta) horas semanais. Parágrafo Único - O valor da hora de trabalho é calculado sobre o vencimento-base do servidor, conforme matrizes salariais constantes no Anexo VI. Art. 11 - A jornada de trabalho definida no artigo anterior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

or poderá ser distribuída de acordo com o regime de escalas de serviço e de aferição de frequência, visando atender às necessidades dos serviços, devendo ser aprovada pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CAPÍTULO VII DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por progressão por tempo de serviço e por promoção por capacitação. § 1º - A progressão por tempo de serviço e a promoção por capacitação consistem na passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, observados os critérios estabelecidos nesta Lei. § 2º - A mudança de estágio de carreira ocorrerá quando o servidor atingir o último padrão de vencimento do estágio em que se encontra, podendo a mudança se dar em virtude da concessão de progressão por tempo de serviço ou promoção por capacitação, o que ocorrer primeiro. Art. 13 - Não se beneficiarão dos processos de Promoção por Capacitação e Progressão por Tempo de Serviço os servidores que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses: I — tiver incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses; II — tiver sido penalizado por processo administrativo disciplinar no período entre uma Progressão/Promoção e outra, garantido o direito de ampla defesa e o contraditório; III — em cumprimento do estágio probatório.

SEÇÃO I PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

Art. 14 - A promoção por capacitação dar-se-á mediante a obtenção pelo servidor de certificação em cursos, congressos, seminários e afins, compatíveis com o cargo ocupado e carga horária mínima exigida, nos termos constantes no Anexo IV. § 1º - Para efeito de Promoção por Capacitação, é permitida a soma de carga horária obtida em cursos ou eventos correlatos, conforme citado no caput deste artigo, desde que mantenha o foco na área de atuação. § 2º - A carga horária mínima para cada curso será de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos ou eventos promovidos pelo Município de Fortaleza, cuja carga horária mínima deve ser de 20 (vinte) horas. § 3º - Para todos os efeitos, os certificados de que trata o caput deste artigo só poderão ser apresentados uma única vez. § 4º - Somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos realizados entre o período de uma promoção e outra. § 5º - Haverá Promoção por Capacitação a cada 36 (trinta e seis) meses, a contar do enquadramento do servidor neste PCCS.

SEÇÃO II PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 15 - Haverá Progressão por Tempo de Serviço a cada 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, contados a partir do enquadramento neste PCCS. Parágrafo Único - Para concessão desta forma de Progressão, será levado em consideração o tempo de efetivo exercício prestado ao Município de Fortaleza. Art. 16 - Para os efeitos desta Lei, considera-se efetivo exercício o tempo de permanência do servidor sem afastamento do cargo, salvo os casos previstos no art. 45 da Lei nº 6.794/90, bem como para exercer mandato eletivo em entidades de representação sindical e as demais exceções previstas em Lei.

CAPÍTULO VIII DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO

Art. 17 - A qualificação dos servidores de que trata esta Lei Complementar, bem como a melhoria da qualidade de serviços por eles executados, será estimulada através da concessão do Incentivo de Titulação. § 1º - O Incentivo de Titulação a ser percebido pelo servidor será incorporado aos respectivos proventos por ocasião da aposentadoria, bem como será considerado para fins de instituição de pensão, desde que o período de percepção do benefício seja igual ou superior a 60 (sessenta) meses ininterruptos ou 84 (oitenta e quatro) meses intercalados. § 2º - Fica mantido o pagamento do Incentivo de Titulação já concedido, com esteio na Lei nº 9.324, de 28 de dezembro de 2007. Art. 18 - O Incentivo de Titulação será concedido ao servidor que obtiver certificado ou título em curso que mantenha correlação direta com o cargo ao qual pertença. § 1º - Serão considerados apenas os títulos e/ou certificados relativos ao grau de educação formal que exceda ao exigido pelo cargo, conforme o Anexo V. § 2º - Os cursos de graduação e pós-graduação (Lato sensu) para fins de concessão do Incentivo de Titulação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação. § 3º - Para todos os efeitos de concessão deste benefício, os títulos ou certificados obtidos só poderão ser apresentados uma única vez. § 4º - Os percentuais de Incentivo de Titulação previstos no Anexo V não são cumuláveis entre si. § 5º - Portaria conjunta do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Superintendente da URBFOR definirá os critérios de correlação direta entre o título apresentado pelo servidor e o cargo exercido. Art. 19 - A regra de implantação do Incentivo de Titulação obedecerá aos seguintes critérios: I — em janeiro de 2017, será concedido o Incentivo de Titulação ao servidor que neste mês de implantação possuir 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade; II — em janeiro de 2018, será concedido o Incentivo de Titulação ao servidor que neste mês de implantação possuir entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade. Parágrafo Único - Finalizada a etapa de implantação do Incentivo de Titulação em 2018, o mesmo passará a ser automaticamente concedido ao servidor, conforme Anexo V desta Lei. Art. 20 - Os servidores em estágio probatório não farão jus a este benefício.

CAPÍTULO IX DA REMUNERAÇÃO

Art. 21 - A composição da remuneração deste PCCS dar-se-á da seguinte forma: I — vencimento-base; II — Incentivo de Titulação; III — vantagens pecuniárias previstas em legislação específica. Art. 22 - O vencimento-base corresponde ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do estágio de carreira ocupado pelo servidor. Art. 23 - As matrizes salariais com os respectivos padrões de vencimento encontram-se definidas no Anexo VI deste plano, sendo constante a diferença percentual entre um padrão de vencimento e o seguinte. Art. 24 - O Incentivo de Titulação de que trata a presente Lei será calculado sobre o vencimento-base da referência em que se encontra o servidor.

CAPÍTULO X DAS MATRIZES SALARIAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

Art. 25 - As matrizes salariais dos cargos e funções definidos nesta Lei têm a seguinte composição: I — 5 (cinco) estágios de carreira; II — 6 (seis) referências para cada estágio de carreira.

CAPÍTULO XI DO ENQUADRAMENTO

Art. 26 - O enquadramento dos servidores neste PCCS dar-se-á por aproximação salarial no padrão de vencimento correspondente à sua situação funcional quando da vigência desta Lei Complementar. Parágrafo Único - Caso não exista na matriz salarial a que o servidor pertença o padrão de vencimento igual ao correspondente à sua situação atual, o servidor será enquadrado no padrão de vencimento imediatamente inferior e a diferença salarial será transformada em Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), a qual será reajustada anualmente na mesma data e pelo mesmo índice de revisão geral concedido aos servidores públicos, garantida a sua incorporação para fins de aposentadoria. Art. 27 - Fica garantido a concessão de Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) ao servidor que porventura venha a sofrer decréscimo salarial nominal em razão da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituídos por esta Lei Complementar, em homenagem ao disposto no inciso XV, art. 37, da Constituição Federal. Art. 28 - Todos os servidores da URBFOR serão enquadrados neste PCCS.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - O servidor que se julgar prejudicado quando do seu enquadramento neste PCCS poderá requerer reavaliação junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em até 90 (noventa) dias após a publicação do Quadro Discriminativo de Enquadramento no Diário Oficial do Município (DOM). Art. 30 - As despesas decorrentes da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, podendo ser suplementadas em caso de insuficiência. Art. 31 - Será criada uma comissão setorial com perfil técnico, paritária, com representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e da URBFOR, definida em Portaria, a qual encaminhará os processos de promoção por capacitação, progressão por tempo de serviço e Incentivo de Titulação para a SEPOG, a quem caberá o poder de decisão. Art. 32 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.810, de 05 de agosto de 1988, e a Lei nº 9.324, de 28 de dezembro de 2007. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0215/2015.

1.1. DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS / FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO ATUAL
ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL	01
ADMINISTRADOR	03
ADVOGADO	12
ALMOXARIFE DE FERRAMENTA	01
ARQUITETO	03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30
ASSISTENTE SOCIAL	07
ASSISTENTE TÉCNICO	09
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01
AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	42
AUXILIAR DE PESSOAL I	04
AUXILIAR DE PESSOAL II	09
AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	01
AUXILIAR DE ENGENHARIA	01
AUXILIAR DE MECÂNICO	05
BALANCEIRO	02
BILHETEIRO	02
BORRACHEIRO	03
CARPINTEIRO	02
CONTADOR	03
CONTÍNUO	02
COPEIRO	01
ECONOMISTA	05
ELETRICISTA DE AUTOS E MÁQUINAS	01
ENFERMEIRO	01
ENGENHEIRO QUÍMICO	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
ENGENHEIRO CIVIL	22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

ENGENHEIRO ELETRICISTA	02
ENGENHEIRO MECÂNICO	09
ENGENHEIRO OPERACIONAL	01
GARI	902
JARDINEIRO	04
MECÂNICO EM MOLAS	01
MECÂNICO DE VIATURAS PESADAS	03
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	07
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	30
NUTRICIONISTA	01
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	05
ORIENTADOR DE DESCARREGO	01
PEDREIRO	02
PORTEIRO	09
SECRETÁRIA	09
SOCIÓLOGO	01
SOLDADOR	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
TÉCNICO EM ESTRADAS	01
TELEFONISTA	06
VIGIA	26
ZELADOR	22
TOTAL	1306

2.2. CARGOS VAGOS E EXTINTOS A PARTIR DESTA LEI

CARGO	QUANTITATIVO
ANALISTA DE SISTEMAS*	02
ANALISTA DE SANEAMENTO AMBIENTAL*	03
BIÓLOGO*	03
ENFERMEIRO DO TRABALHO*	02
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, NO TRABALHO*	02
MÉDICO DO TRABALHO*	02
MÉDICO VETERINÁRIO*	03
PSICÓLOGO*	02
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO*	05
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO*	04
TRATADOR DE ANIMAIS*	10
TOTAL	38

(*) Cargos criados na Lei nº 9.324, de 28 de dezembro de 2007 (DOM 31/12/2007)

2.3. CARGOS E FUNÇÕES A SEREM EXTINTAS QUANDO VAGAR

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO
ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL	01
ALMOXARIFE DE FERRAMENTAS	01
ASSISTENTE SOCIAL	07
ASSISTENTE TÉCNICO	09
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01
AUXILIAR DE ENGENHARIA	01
AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	42
AUXILIAR DE MECÂNICO	05
AUXILIAR DE PESSOAL I	04
AUXILIAR DE PESSOAL II	09
AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	03
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	01
BALANCEIRO	02
BILHETEIRO	02
BORRACHEIRO	03
CARPINTEIRO	02
CONTÍNUO	02
COPEIRO	01
ECONOMISTA	05
ELETRICISTA DE AUTOS E MÁQUINAS	01
ENFERMEIRO	01
ENGENHEIRO MECÂNICO	09
ENGENHEIRO OPERACIONAL	01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

GARI	902
JARDINEIRO	04
MECÂNICO DE VIATURAS PESADAS	03
MECÂNICO EM MOLAS	01
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	07
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	30
NUTRICIONISTA	01
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	05
ORIENTADOR DE DESCARREGO	01
PEDREIRO	02
PORTEIRO	09
SECRETÁRIA	09
SOCIÓLOGO	01
SOLDADOR	02
TÉCNICO EM ESTRADAS	01
TELEFONISTA	06
VIGIA	26
ZELADOR	22
TOTAL	1.147

ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0215/2015.
TABELA DE CONVERSÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS/FUNÇÃO

ESTRUTURA ATUAL			NOVA ESTRUTURA				
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NOMENCLATURA		
ESTRATÉGICO	D	ADMINISTRADOR	ESTRATÉGICO	D	ADMINISTRADOR		
		ADVOGADO			ADVOGADO		
		ARQUITETO			ARQUITETO		
		ASSISTENTE SOCIAL			ASSISTENTE SOCIAL		
		ASSISTENTE TÉCNICO			ASSISTENTE TÉCNICO		
		CONTADOR			CONTADOR		
		ECONOMISTA			ECONOMISTA		
		ENFERMEIRO			ENFERMEIRO		
		ENGENHEIRO AGRÔNOMO			ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
		ENGENHEIRO CIVIL			ENGENHEIRO CIVIL		
		ENGENHEIRO ELETRICISTA			ENGENHEIRO ELETRICISTA		
		ENGENHEIRO MECÂNICO			ENGENHEIRO MECÂNICO		
		ENGENHEIRO OPERACIONAL			ENGENHEIRO OPERACIONAL		
		ENGENHEIRO QUÍMICO			ENGENHEIRO QUÍMICO		
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA						
SOCIÓLOGO	SOCIÓLOGO						
TÁTICO	B	ALMOXARIFE DE FERRAMENTAS	OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	B	ALMOXARIFE DE FERRAMENTAS		
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
		ATENDENTE DE ENFERMAGEM			ATENDENTE DE ENFERMAGEM		
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO			AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
		AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			AUXILIAR DE ALMOXARIFADO		
		AUXILIAR DE PESSOAL I			AUXILIAR DE PESSOAL I		
		AUXILIAR DE PESSOAL II			AUXILIAR DE PESSOAL II		
		AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL			AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL		
		MECÂNICO DE VIATURAS PESADAS			MECÂNICO DE VIATURAS PESADAS		
		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES		
		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
	SECRETÁRIA	SECRETÁRIA					
	TELEFONISTA	TELEFONISTA					
	OPERACIONAL	C		AUXILIAR DE ENGENHARIA	OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	C	AUXILIAR DE ENGENHARIA
				TÉCNICO EM CONTABILIDADE			TÉCNICO EM CONTABILIDADE
				TÉCNICO EM ESTRADAS			TÉCNICO EM ESTRADAS
ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL			ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL				
AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO			AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO				
OPERACIONAL	A	AUXILIAR DE MECÂNICO	OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	A	AUXILIAR DE MECÂNICO		
		AUXILIAR DE TOPÓGRAFO			AUXILIAR DE TOPÓGRAFO		
		BALANCEIRO			BALANCEIRO		
		BILHETEIRO			BILHETEIRO		
		BILHETEIRO			BILHETEIRO		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

ESTRUTURA ATUAL			NOVA ESTRUTURA		
GRUPO	NÍVEL DE	NOMENCLATURA	GRUPO	NÍVEL	NOMENCLATURA
OCUPACIONAL	CLASSIFICAÇÃO		OCUPACIONAL	DE	
				CLASSIFICAÇÃO	
OPERACIONAL	A	BORRACHEIRO	OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	A	BORRACHEIRO
		CARPINTEIRO			CARPINTEIRO
		CONTÍNUO			CONTÍNUO
		COPEIRO			COPEIRO
		ELETRICISTA DE AUTOS E MÁQUINAS			ELETRICISTA DE AUTOS E MÁQUINAS
		GARI			GARI
		JARDINEIRO			JARDINEIRO
		MECÂNICO EM MOLAS			MECÂNICO EM MOLAS
		ORIENTADOR DE DESCARREGO			ORIENTADOR DE DESCARREGO
		PEDREIRO			PEDREIRO
		PORTEIRO			PORTEIRO
		SOLDADOR			SOLDADOR
		VIGIA			VIGIA
		ZELADOR			ZELADOR

ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 0215/2015.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ADMINISTRADOR	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Administração e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Desenvolver trabalhos aplicando os princípios e teorias da administração nas áreas de recursos humanos, financeiros e materiais, de sistemas e métodos e outros, a fim de formular soluções e diretrizes para assegurar a consecução dos objetivos.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ADVOGADO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Direito, Inscrição na OAB e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Representar judicialmente e extrajudicialmente a instituição, bem como prestar assistência no controle da legalidade, mediante pareceres e outros atos administrativos e jurídicos.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ARQUITETO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Arquitetura e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Serviço Social e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e a instituição sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: CONTADOR	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Ciências Contábeis e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis, elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento, elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ECONOMISTA	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Economia e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Planejar, pesquisar e analisar as previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, formulando soluções e diretrizes para os problemas econômicos, executando tarefas relativas e orçamentos financeiros da organização, conciliando programas e promovendo a eficiente utilização de recursos e contenção de custos.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ENFERMEIRO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Prestar assistência ambulatorial, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à instituição.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ENGENHEIRO/ESPECIALIDADE	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Engenharia e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar tarefas ligadas ao planejamento, organização, estruturação, controle e supervisão de atividades de engenharia, pertinentes à sua especialização.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: NUTRICIONISTA	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Nutrição e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos ou à coletividade.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: SOCIÓLOGO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação em Sociologia e Registro Profissional.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, de interesse da Municipalidade.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
1. CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Curso de Graduação Completo.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Orientar e acompanhar os serviços prestados pela instituição, avaliando sistematicamente a qualidade desses serviços, sugerindo, quando necessário, alterações de fluxo de trabalho, a fim de assegurar o aperfeiçoamento e a dinamização das atividades prestadas.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: ALMOXARIFE DE FERRAMENTAS	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Recepcionar, conferir e armazenar ferramentas e materiais em almoxarifado. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de protocolo, arquivo e documentação, orçamento e finanças, material e patrimônio, coleta, classificação e registro de dados, organização e métodos, contribuindo para a implementação de leis, decretos, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio com conhecimentos específicos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar atividades elementares de Enfermagem, dispensando cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar tarefas auxiliares, sob a supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução e digitação de documentos em geral.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar tarefas auxiliares de armazenagem de produtos e materiais, organizando o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: AUXILIAR DE PESSOAL	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar atividades determinadas pelo assistente social, complementares às atividades grupais, proceder e documentar entrevistas; organizar e manter os arquivos das entrevistas, encaminhar ao assistente social o movimento mensal de atendimento social.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: MECANICO DE VIATURAS PESADAS	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimentos teóricos e práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados (caminhão, tratores, escavadeiras, etc.) e executar tarefas de inspeção, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do veículo, para mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimentos teóricos e práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e habilitação específica.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, caçambas e cucas; realizar manutenção preventiva e corretiva, transportar os resíduos sólidos (domiciliar, vegetal, animal, entulhos).	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimentos teóricos e práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Dirigir trator de esteira, pá mecânica, moto niveladora e outras máquinas pesadas.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: SECRETÁRIA	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimentos teóricos e práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Recepcionar e prestar serviços de apoio à chefia imediata; prestar atendimento telefônico e fornecer informações, marcar entrevistas e receber o público interno e externo; observar as normas internas de segurança, conferir documentos; notificar seguranças sobre a presença de estranhos; organizar informações e planejar o trabalho diariamente.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
1. CARGO: TELEFONISTA	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimentos teóricos e práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção e transmissão de ligações telefônicas, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de telefonar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registrar, encaminhar, transmitir e informar.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
1. CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimento técnico específico na área.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
1. CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimentos teóricos e práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de contabilidade com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
1.CARGO: TÉCNICO EM ESTRADAS	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Médio Completo e conhecimentos teóricos e práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura. Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1. CARGO: ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar atividades de natureza operacional, a fim de executar serviços de abastecimentos de veículos e máquinas, dentro das especificações legais, com as ações operativas de abastecer, verificar, controlar, registrar, trocar e orientar.	

I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Fiscalizar o trabalho dos garis, distribuir turmas de garis pelas áreas programadas; identificar os pontos e rampas de lixo e elaborar a programação para a limpeza das áreas.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1. CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Auxiliar o mecânico na execução das tarefas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1. CARGO: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bem como efetuar o desenho da área. Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: BALANCEIRO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Anotar diariamente o nome do cliente, placa do veículo, tonelada de lixo recolhido pelo caminhão que será encaminhado ao aterro sanitário, para dar a destinação final adequada.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: BILHETEIRO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar atividades de natureza operacional, a fim de executar serviços em ambientes internos e externos da unidade organizacional municipal, com as ações operativas de vender, receber, conferir, prestar contas e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: BORRACHEIRO	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar a manutenção de equipamentos, montagem de pneu e alinhamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; consertar pneus a frio e a quente; reparar câmaras-de-ar e balancear conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: CARPINTEIRO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar os serviços gerais de carpintaria; fazer reparos e consertos nos móveis e utensílios pertencentes ao patrimônio da instituição.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: CONTÍNUO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades das diversas unidades organizacionais.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: COPEIRO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS E MÁQUINAS	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental e conhecimentos práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos dos veículos leves e pesados; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos nos veículos, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando seu funcionamento, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e manuais, usando instrumentos adequados.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: GARI	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Conservar a limpeza de logradouros públicos, por meio da coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de meio-fio e capinação.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: JARDINEIRO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Fazer plantio, adubar, irrigar, podar e cultivar plantas ornamentais em jardins, parques, praças, horto, canteiros e os demais equipamentos públicos, mantendo-os em bom estado de conservação.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: MECÂNICO EM MOLAS	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental e conhecimentos práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Consertar ou trocar feixes de molas e executar serviços de manutenção em eixos nas viaturas leves e pesadas da instituição.	

I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: ORIENTADOR DE DESCARREGO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Orientar os caminhões e caçambas coletoras do lixo, dejetos e outros resíduos.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: PEDREIRO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental e conhecimentos práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: PORTEIRO	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar as ações operativas de atender, controlar, inspecionar, identificar, registrar o fluxo de veículos e pessoas, orientando e encaminhando-as para os locais desejados.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: SOLDADOR	1.1 EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental e conhecimentos práticos.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: VIGIA	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar atividades de natureza operacional, a fim de executar serviços de vigilância sobre os bens patrimoniais, fiscalizando a movimentação de pessoas e a circulação de materiais e veículos; atuar de forma preventiva, inspecionando, adotando ou solicitando as providências cabíveis.	

I – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: A
1.CARGO: ZELADOR	1.1. EDUCAÇÃO FORMAL Ensino Fundamental.
1.2. Descrição Sumária das atribuições: Realizar trabalhos de zeladoria, executando a limpeza e manutenção dos banheiros, salas, móveis e equipamentos e fiscalizando sua conservação, contribuindo para a segurança das pessoas e do patrimônio público.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

ANEXO IV, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 0215/2015.
TABELA PARA PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	ESTÁGIO DE CARREIRA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA DE CAPACITAÇÃO
A	I	60
	II	60
	III	60
	IV	60
	V	60
B	I	120
	II	120
	III	120
	IV	120
	V	120
C	I	150
	II	150
	III	150
	IV	150
	V	150
D	I	180
	II	180
	III	180
	IV	180
	V	180

ANEXO V, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 0215/2015.
TABELA DE INCENTIVO DE TITULAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	TITULAÇÃO QUE EXCEDE À EXIGÊNCIA DO CARGO	PERCENTUAIS DE INCENTIVO
A	Ensino Fundamental	Médio Completo	5%
		Médio Profissionalizante	8%
		Curso Superior Sequencial/Tecnólogo	9%
B	Ensino Médio	Médio Profissionalizante	8%
		Curso Superior Sequencial/Tecnólogo	9%
		Graduação	10%
C	Ensino Profissionalizante	Especialização	15%
		Curso Superior Sequencial/Tecnólogo	9%
		Graduação	10%
D	Graduação	Especialização	15%
		Mestrado	35%
		Doutorado	45%

ANEXO VI, A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 0215/2015.
MATRIZES SALARIAIS

A. Grupo Ocupacional: Operacional e Administrativo (A, B e C)
Carga Horária: 180 horas mensais

PADRÃO DE VENCIMENTO	ESTÁGIOS DE CARREIRA				
	I	II	III	IV	V
1	788,00	913,52	1.059,03	1.227,71	1.423,27
2	803,76	931,79	1.080,21	1.252,27	1.451,73
3	819,84	950,42	1.101,81	1.277,31	1.480,77
4	836,23	969,43	1.123,85	1.302,86	1.510,38
5	852,96	988,82	1.146,32	1.328,92	1.540,59
6	870,02	1.008,60	1.169,25	1.355,49	1.571,40

B. Grupo Ocupacional: Estratégico (D)
Carga Horária: 180 horas mensais

PADRÃO DE VENCIMENTO	ESTÁGIOS DE CARREIRA				
	I	II	III	IV	V
1	1.256,00	1.456,06	1.687,99	1.956,86	2.268,56
2	1.281,12	1.485,18	1.721,75	1.996,00	2.313,93
3	1.306,74	1.514,89	1.756,19	2.035,92	2.360,21
4	1.332,88	1.545,18	1.791,31	2.076,64	2.407,41
5	1.359,53	1.576,09	1.827,14	2.118,17	2.455,56
6	1.386,73	1.607,61	1.863,68	2.160,53	2.504,67

*** **

ATO N° 3016/2015 - GP - DECIDE sobre o Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disci-

plinar n° SS 45.820/2012 - PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela DEMISSÃO, do servidor ROBERTO JORGE

VASCONCELOS FILHO, Professor, matrícula n° 47.797-01, por infringência ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, art. 168, incisos IX e XIV, arts. 181 e art. 180, incisos II e XI da Lei n° 6.794/90, bem como a devolução dos valores correspondentes aos vencimentos recebidos indevidamente, no montante de R\$ 8.988,76 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 3017/2015 - GP - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar n° 167.995/2011 - PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela DEMISSÃO, do servidor ROBERTO ALMEIDA FAÇANHA, Agente Administrativo, matrícula n° 61.586-01, por infringência ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, art. 168, inciso XIV, arts 181 e art. 180, incisos II e XI da Lei n° 6.794/90. Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 3018/2015 - GP - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar n° P370247/2014 - PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela DEMISSÃO, do servidor CLÁUDIO HUMBERTO DE ARAÚJO COSTA SOUSA, Agente Administrativo, matrícula n° 62.086-01, por infringência ao art. 4º, inciso I, II, III, IV, X e XI, art. 168, inciso XIV, art. 181, e na penalidade do art. 180, incisos II e XI da Lei n° 6.794/90. Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 3019/2015 - GP - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar n° 39.522/2010 - PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela DEMISSÃO da servidora FELIZA DE SOUSA FERREIRA, Professora, matrícula n° 51.052-01, por infringência ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, art. 168, inciso XIV, arts. 182 e art. 180, incisos II e XI da Lei n° 6.794/90. Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 3020/2015 - GP - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processos Administrativos Disciplinares n°s 0204163703923/2013 - PMF (1607102007332/2013 - PMF), em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I -

Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela DEMISSÃO, da servidora RAQUEL DE MARIA QUEIROZ BARROS, Agente Administrativo, matrícula n° 57.196-01, por infringência ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, X e XI, art. 168, inciso XIV, art. 181, e na penalidade do art. 180, incisos II e XI da Lei n° 6.794/90. Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 3021/2015 - GP - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar n° SS 108145/2010 - PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela DEMISSÃO, da servidora ROSA MARIA SÁ SOUSA, Professora, matrícula n° 52.011-01-01, por infringência ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, art. 168, incisos IX e XIV, art. 181 e art. 180, incisos II, IX e XI da Lei n° 6.794/90, bem como a devolução dos valores correspondentes aos vencimentos recebidos indevidamente, no montante de R\$ 6.644,32 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO N° 3022/2015 - GP - O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto n° 13.436, de 11.11.2014, DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo n° P 564677/2015. RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Câmara Municipal de Fortaleza, do servidor FRANCISCO MARCOS DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula n° 6649-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, com ônus para a origem, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 02.01.2015 a 31.12.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 3023/2015 - GP - O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto n° 13.436, de 11.11.2014, DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo n° P 564630/2015. RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Câmara Municipal de Fortaleza, da servidora GRAZZIA HELENA OLIVEIRA TRIANDÓPOLIS, matrícula n° 11538-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, com ônus para a origem, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 02.01.2015 a 31.12.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

tingham - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3024/2015 - GP - O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13.436, de 11.11.2014, DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P 564535/2015. **RESOLVE** de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Câmara Municipal de Fortaleza, da servidora MARIA ENIDE VIDAL DE SOUSA, matrícula nº 7136-01 Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para a origem, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 02.01.2015 a 31.12.2016. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3025/2015 - GP - O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013 e de acordo com o Processo nº P 564501/2015. **RESOLVE** de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Câmara Municipal de Fortaleza, da servidora SARA TEIXEIRA, matrícula nº 11946.01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional IV, com ônus para a origem, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 20.02.2015 a 31.12.2016. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3026/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13.436, de 11.11.2014, DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P 595756/2015. **RESOLVE** de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Ceará, do servidor JOSE EUDSON MOTA FELIX, matrícula nº 73366-01, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 03.08.2015 a 31.12.2016. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3027/2015 - GP - O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13.436, de 11.11.2014, DOM de

12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P 563870/2015. **RESOLVE** de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Câmara Municipal de Fortaleza, do servidor PAULO RICARDO ABREU DE LACERDA, matrícula nº 12747-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional II, com ônus para a origem, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 01.09.2015 a 31.12.2016. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3028/2015 - GP - O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13.436, de 11.11.2014, DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P 564644/2015. **RESOLVE** de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Câmara Municipal de Fortaleza, da servidora MARIA ZULA PINHEIRO, matrícula nº 11368-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Regional II, com ônus para a origem, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir da data da publicação até 31.12.2016. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3029/2015 - GP - O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13.436, de 11.11.2014, DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P563675/2015. **RESOLVE** de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Câmara Municipal de Fortaleza, da servidora MARGARIDA MARIA QUEZADO DE CASTRO PALACIO, matrícula nº 11138-01, Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Regional III, com ônus para origem, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir da data da publicação até 31.12.2016. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 29 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2016.
ORIGEM: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS.
OBJETO: A contratação de empresa de consultoria para a elaboração de plano estratégico da AGEFIS, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Propostas Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 09h30min. as 09h45min. do dia 12 de fevereiro de 2016, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2016, às 09h45min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza (CE), 08 de janeiro de 2016.
Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** *** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 223/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(a) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2016. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 256/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual dos serviços de locação de auditórios e salas de aula com apoio logístico, para a realização de encontros formativos da rede municipal de ensino de fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: VC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosá-

rio, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2016. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 315/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de equipamentos eletroeletrônicos para as Unidades Escolares e para as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Educação – SME de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2016. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública Nacional nº 002/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação nos Bairros Luciano Cavalcante, Cambeba e José de Alencar, do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que de acordo com a decisão constante na fl. 3358 dos autos, o Secretário, Sr. SAMUEL DIAS, se manifestou nos seguintes termos: Quanto ao Recurso interposto pela empresa RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA, “conheço o Recurso interposto e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO. Quanto ao CONSÓRCIO BETA/CONCÓRDIA, pelas mesmas razões acima aduzidas, conheço o Recurso interposto e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO. Conheço as contrarrazões do CONSÓRCIO TECNOCON/BERMA e dou PARCIAL PROVIMENTO, PARA NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS E MANTER A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477/CPL. Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização de trânsito nas Vias Públicas Urbanas do Município de Fortaleza, englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e seus anexos.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 25 de janeiro de 2016, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local). na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 25 de janeiro de 2016 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 003/2016.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de solução de detergente enzimático para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2016. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 019/2016.

ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/ Fort.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de suprimentos de informática para o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 25 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2016. **Rayl-se Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 074/2015.

ORIGEM: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de irrigação em praças, parques e canteiros centrais, e limpeza do espelho d'água dos rios, riachos, lagoas e canais do município de fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes nos Anexos I, VIII e IX deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 25 de janeiro de 2016, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local). na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 25 de janeiro de 2016 às 09h45min. (horário local). O novo edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2015. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para execução das ações de regularização fundiária de 2 (duas) Comunidades de Fortaleza (Nova Fortaleza, situada no Bairro Jangurussu; e a Comunidade Avenida Brasil, no Bairro Ancuri), com-

preendendo atividades jurídicas, urbanísticas e sociais para entrega do título de domínio dos imóveis.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no dia 01 de março de 2016, no horário compreendido entre 10h30min. às 10h45min. na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços no dia 01 de março de 2016 às 10h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CEL. Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 – SEGOV - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: REAL Produções e Eventos Ltda-ME., inscrita no CNPJ nº 14.433.879/0001-70, com sede na cidade de Caucaia-Ce, na Rua Curitiba, nº 12 CEP: 61.623-080. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Inexigibilidade nº 0010501/2016, e no Art. 25, I e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e o Processo Administrativo SPU nº P002865/2016. OBJETO: Contratação artística da Banda Forró Real para a realização da Inauguração da Escola de Tempo Integral Prof. Edgar Linhares Lima, situada no Planalto Ayrton Senna, na Rua Santo Amaro S/N, no Município de Fortaleza, a se realizar no dia 12 de Janeiro de 2016, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa /Atividade: 15.101.04.122.0177.2995.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0101. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME - Sr. Francisco Rogerio dos Santos Menezes.** DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2016.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – SEGOV. CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: MCI FERREIRA Produções e Eventos - ME, inscrita no CNPJ nº 15.341.351/0001-33 com sede na Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 15 – Lagoa Nova – Natal – Rio Grande do Norte. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato inicialmente pactuado, por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2016. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 suas posteriores, e, no Processo de Inexigibilidade nº 0010712/2015. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e MCI FERREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME – Maurilio Carlos Ivo Ferreira.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01/2016 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, disciplinado no art. 31, da Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de reformular a Instrução Normativa nº 02, de 18 de agosto 2011, alterada pela Instrução Normativa SECOT nº 01, de 03 de outubro de 2013, referente aos convênios firmados pelos órgãos e entidades da administração municipal. RESOLVE: Art. 1º - Determinar a constituição de comissão especial para reformular as Instruções Normativas nºs 02/2011 e 01/2013 acima referidas. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores todos lotados na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza: I - ANTÔNIO CATUNDA PINHO JÚNIOR - Articulador, Matrícula nº 79706-05; II - ALEXANDRE GIRÃO DE VILHENA - Articulador, Matrícula nº 106299-01; III - FERNANDO ROCHA BERNARDO - Articulador, matrícula nº 60856-05; IV - FLÁVIO MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO - Articulador, Matrícula nº 11238-06; V - THIAGO CASTRO SANTANA - Gerente da Célula de Gestão Financeira, Matrícula nº 106302-01. Parágrafo Único - Caberá ao servidor THIAGO CASTRO SANTANA, a presidência desta Comissão Especial e o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Os trabalhos iniciar-se-ão em 04 de janeiro de 2016 independente de publicação e deverão ser concluídos até 21 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogada por igual período. Art. 4º - Afixe esta portaria nos flanelógrafos deste órgão para afins de início de vigência independente de publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, 04 de janeiro de 2016. **Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL Nº 001/2016 - SESEC

Seleção Simplificada de Jovens para o Projeto Protejo no âmbito do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais, e por meio da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2014; Torna Público o presente edital de chamamento público nº 08/2015-SESEC, Seleção e Capacitação de Jovens, com vistas ao enfrentamento e prevenção à violência, do Projeto Protejo do Ministério da Justiça, instituído pela Lei Federal nº 11.530/2007. 1. DA ABERTURA E DAS VAGAS: A Secretaria Municipal da Segurança Cidadã torna público que entre os dias 18 a 22 de janeiro de 2016 estarão abertas inscrições do processo seletivo para a participação no Projeto PROTEJO. O projeto selecionará 75 (setenta e cinco) jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, residentes no bairro Pirambu. 2. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES: 2.1 São atribuições dos jovens do PROTEJO: 2.1.1 Participar das atividades de práticas esportivas, culturais, educacionais e profissionalizantes, através da realização de atividades de emancipação e socialização, as quais possibilitem a sua reinserção nas comunidades em que vivem; 2.1.2. Participar de capacitação a partir do Percorso Social Formativo, que totalizará uma carga horária de 600 h/a (seiscentas horas aula) durante 12 (doze meses), o

qual contemplará conteúdos que buscam o desenvolvimento do jovem como sujeito de direito, despertando suas potencialidades por meio e atividades que visem o resgate da autoestima e a convivência pacífica, abordando os seguintes temas transversais: segurança pública; cidadania; direitos humanos; cultura de paz; protagonismo juvenil; 2.1.3. Participar do Plano de Desenvolvimento Individual, que servirá como instrumento de autoconhecimento do jovem, fazendo com que este analise sua trajetória de vida, elabore suas expectativas e construa estratégias que o levem a alcançar seus objetivos. 3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS: 3.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando os dados requeridos e entregar cópias simples dos seguintes documentos: 3.1.1 Comprovante de residência, ou, em caso de moradores de rua, Declaração escrita por assistente social do município, que afirme que o jovem pertence de fato à localidade; 3.1.2 RG; 3.1.3 CPF; 3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo os mesmos estarem cientes da possibilidade de cancelamento da inscrição, no caso de alguma informação inidônea ou incorreta. 3.3 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais: 3.3.1 Documento com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação). 3.3.2 Declaração de que está ciente que o benefício só será repassado após 90 dias do exercício efetivo das atividades de formação continuada. 3.3.3 Disponibilidade de 13 horas semanais para participar das atividades previstas no Projeto. 4. REQUISITOS: 4.1 São condições indispensáveis para a participação no processo de seleção: a) Possuir, na data da entrevista, idade de 15 a 24 anos; b) Disponibilidade mínima de 13 horas semanais; c) Ser morador do bairro Pirambu; d) Participar de entrevista (se convocado) durante os dias 25 à 27 de janeiro de 2016, com agendamento prévio, de acordo com a lista afixada no local de inscrição, constando hora e local. 5. DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO: 5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 18 à 22 de janeiro de 2016, nos locais, datas e horários abaixo descritos: 5.2 As inscrições serão realizadas no CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, situada na Rua São Raimundo, 199 - Pirambu, Fortaleza - CE, 60311-030, nos seguintes horários: 5.2.1 - Período manhã: 08 às 11 horas; 5.2.2 - Período tarde: 13 às 17 horas. 6. DA SELEÇÃO: 6.1 O processo de seleção será composto por 05 (cinco) fases: 6.1.1 Fase I – Inscrições. 6.1.2 Fase II – Entrevista. 6.1.3 Fase III – Resultado dos selecionados será publicado no dia 29 de janeiro 2016, nos mesmos locais de inscrição. 6.1.4 Fase IV – Recursos. Os recursos deverão ser fundamentados e entregues nos locais de inscrição no dia 1º de fevereiro de 2016. 6.1.5 Fase V – Resultado final dos selecionados para a capacitação inicial será publicado no dia 02 de fevereiro, nos mesmos locais de inscrição. 6.1.6 O processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. 7. DA CLASSIFICAÇÃO: 7.1 A Comissão de seleção, que será composta pela Equipe Multidisciplinar e presidida pela Coordenação Local do Projeto Protejo, selecionará os participantes considerando os seguintes aspectos: a) Vulnerabilidade à violência doméstica e/ou urbana; b) Em situação de rua; c) Vítimas de criminalidade ou com familiar nesta condição; d) Em cumprimento de medidas socioeducativas ou de penas alternativas; e) Egressos do sistema penitenciário ou de medidas socioeducativas. 7.2 Havendo um número menor de jovens inscritos será prorrogado o edital para novas inscrições, respeitando os jovens já selecionados anteriormente. 7.3 Os candidatos classificados e não selecionados permanecerão em lista de espera na qualidade de cadastro de reserva. 8. CAPACITAÇÃO: 8.1. As atividades serão oferecidas para o território do Pirambu e abrangerão curso de formação social que abordará temas referentes à segurança pública; à cidadania; aos direitos humanos; à cultura de paz e ao protagonismo juvenil. 8.2. A carga horária do percurso social formativo é de 600 h/a (50 h/a por mês), distribuídos entre os meses de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017. 9. DO BENEFÍCIO: 9.1 A bolsa auxílio no valor de R\$ 100,00 (cem reais/mensais), poderá ser oferecida aos candidatos selecionados 90 (noventa) dias após o exercício efetivo das atividades de formação continuada, durante o período de

12 meses (tempo de vigência do projeto), enquanto participantes do Projeto Protejo. Esse pagamento é de responsabilidade do Governo Federal. 9.2 Para fazer jus ao recebimento do benefício, o jovem deverá cumprir 75% de frequência nas capacitações; para isso precisará dispor de no mínimo 13 horas semanais. 9.3 O pagamento da bolsa auxílio será realizado por estabelecimento bancário a ser informado em tempo oportuno. 9.4 O benefício será suspenso em caso de aproveitamento insuficiente ou não cumprimento integral da meta mínima. Nestes casos, o jovem permanecerá no projeto, podendo realizar as atividades nos meses subsequentes. 9.5 O benefício será cancelado em caso de abandono por mais de 04 (quatro) meses consecutivos, solicitação de desistência por parte do jovem, ou falecimento do mesmo. 9.6 Nos casos de gravidez, violência doméstica, acidente, prisão ou mudança de endereço, caberá à Coordenação do Projeto e a Equipe Multidisciplinar avaliar as condições e a vontade pessoal de participação do beneficiário, analisando as condições para mantê-lo vinculado ou não ao projeto, suspensão ou cancelamento do benefício. 9.7 Caberá à Equipe Multidisciplinar avaliar, por intermédio de listas de frequência, atas de reuniões, fichas de atendimento e relatórios de atividades/encaminhamentos e informar à Coordenação Local do projeto quanto ao cumprimento mensal da meta mínima pelo jovem, propondo o pagamento, suspensão ou cancelamento da bolsa auxílio.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Publicação do edital	08/01/2016
Inscrições	18/01/2016 à 22/01/2016
Entrevistas	25/01/2016 à 27/01/2016
Resultado preliminar	29/01/2016
Recursos	01/02/2016
Resultado final	02/02/2016

* As datas supracitadas poderão, a qualquer tempo, sofrer alterações, em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e estruturais. 11. DOS CASOS OMISSOS: 11.1. os casos omissos deste edital serão tratados pela Coordenação Local do Projeto Protejo e a Equipe Multidisciplinar, que fará os devidos encaminhamentos. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1 O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, da Prefeitura de Fortaleza, junto a Equipe Multidisciplinar contratada. 12.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão feitas por meio de uma errata. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. **CONTRATADA:** ACQUA RIOS Indústria e Comércio de Água Ltda ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Serão adquiridos os seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 12/2015 - SEPOG:

LOTE ÚNICO					
DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e laque de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela CONTRATADA, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo Órgão de fiscalização e controle. Alvará Sanitário: 1758.2015/07-011. Registro no Ministério da Saúde: 6.2517.0001.001-7.	LÍMPIDA/Fab.: Mineradora de Água Límpida Ltda.	GARRAFÃO 20 L	5.400	5,60	30.240,00
TOTAL					30.240,00

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P540499/2015 e P851939/2015, a Ata de Registro de Preços nº 12/2015 - SEPOG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 189/2015 - SEPOG, e seus anexos, o Parecer Jurídico nº 136/2015 - ASJUR/SEFIN, os preceitos do Direito Público, o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas, decorrentes do contrato originado desta Licitação, correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto Atividade: Projeto Atividade: 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0.100, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global, ou seja, R\$ 1.512,00 (hum mil, quinhentos e doze reais), de acordo com o estipulado no subitem 31.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 189/2015 - SEPOG, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 31.5 do Edital. DA FISCALIZAÇÃO: A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor Luís Adauto Marinho Castelo, Matrícula nº. 12503-01 - SEFIN, Gerente da Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria

Administrativo-Financeira - COAFI, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. 13.2. Além do Gestor do Contrato, são membros da Comissão Técnica os servidores JOSÉ EDMILSON CYSNE, Matrícula nº 13317-05 e EDMUNDO BANDEIRA MOTA, Matrícula nº 14876-01, ambos vinculados à Célula de Gestão Administrativa - CEGEA. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 17 de dezembro de 2015. Pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: **Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME: **Sra. Camila Frago-so Aguiar**. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2014 - SEFIN/SEFAZ. CONVENIENTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. CONVENIADO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO: O Termo de Aditamento tem por base legal o art. 116 c/c com o art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme previsão da Cláusula Sétima do Convênio nº 01/2014. OBJETO: O Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 01/2014 - SEFIN/SEFAZ, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O Convênio nº 01/2014 - SEFIN/SEFAZ será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2016. DA PUBLICAÇÃO: O Termo de Aditamento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município de Fortaleza, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, ao qual está adstrita a Administração Pública, proclamado no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e ainda, em obediência ao parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/1993. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2015. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN: Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pelo **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ. Carlos Mauro Benevides Filho. Fernando José da Silveira Marinho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 36/2013.**

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 - SEFIN - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/CORREIOS. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2015 - SEFIN por 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e com a cláusula sétima do Contrato nº 01/2015 - SEFIN. PREÇO: O valor contratual estimado será a quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2016.0014; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 06 de janeiro de 2016. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Sr. Alessandro Paz Sampaio**. Publique-se. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 003/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 368758/2014. CONSIDERANDO que através do Ato nº 0484/2011, de 17.01.2011, a servidora NÁDIA MARIA BARBOSA DE MESQUITA, matrícula nº 13613-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional V, teve assegurada o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Secretário da EMEIF Profes-

sor Clodoaldo Pinto, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional III. CONSIDERANDO ainda, que a servidora implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, 27.12.1990, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo AT-1, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 04.11.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de janeiro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 005/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº 38/07, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (ITA), sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data indicada como de ingresso do requerimento, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de janeiro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 005 /2016 – SEPOG.

PROCESSO	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	%	VIGÊNCIA
P814961/2015	17232-01	LUIZ RIVENIO COSTA DE OLIVEIRA	INSPETOR	GRADUAÇÃO	10	19/10/2015
P798842/2015	60149-01	JOÃO PAULO MENDES DE LIMA	SUBINSPETOR	GRADUAÇÃO	10	06/10/2015
P773851/2015	73383-01	FRANCISCO ROSEMBERG ARAÚJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	17/09/2015
P759158/2015	73539-01	MARCELO MENDONÇA DE ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	09/09/2015
P794666/2015	73672-01	DOMINGOS SAVIO FURTADO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	02/10/2015

*** **

ATO Nº 006/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 15 da Lei Complementar nº. 38/07, de 10 de julho de 2007, que instituiu o PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. RESOLVE conferir aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato lotados na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, Progressão por Tempo de Serviço, observado o deslocamento na Matriz Salarial Hierárquica para o vencimento base imediatamente superior, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 006/2016 – SEPOG

SEQ.	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	23754-02	KATIA ALCANTARA MEIRELES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
2	24548-01	SONIA MARIA SANTIAGO LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
3	25135-02	ROCHELLE LOPES TRIGUEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-206	02U-207
4	25715-01	PAULO SERGIO CID PEREIRA	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-206	03U-207
5	25741-02	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
6	29630-02	ELISANGELA RIBEIRO PARENTE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
7	42375-02	MARIA LEA ALVES PEREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
8	43249-02	FRANCISCO DAS C ALBUQUERQUE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
9	45303-02	SULAIDE DA SILVA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
10	45432-01	LUIS CLAUDIO COSTA CAETANO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
11	45434-01	ANGELA MARCIA M RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
12	45435-01	LUIS UCHOA PINHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
13	45439-01	ANTONIA LEONARDO DE SENA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
14	45442-01	IGOR TORRES MOURAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
15	45443-01	LUISILENE VIANA ROCHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
16	45445-01	JACKELINE MARIA S FURTADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
17	45449-01	FRANCISCA CLAUDIA A DE LACERDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
18	45451-01	ARILTON GOES TAVORA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
19	45454-01	ABRAAO LINCOLN CORDEIRO LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
20	45456-01	KARLOS ANDERSON F CLEMENTINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
21	45457-01	ANTONIO ROBSON DE O MACEDO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
22	45458-01	FRANCISCO EVALDO F FERNANDES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
23	45459-01	GERMANA DO N VASCONCELOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
24	45460-01	JEFERSON ANGELO CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
25	45465-01	MARCUS VINICIUS MADRUGA DE SA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
26	45467-01	AIRTON SATIRO MEDEIROS JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-405	02U-406

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

27	45472-01	FABRICIO TORRES DE AZEVEDO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
28	45473-01	JEFFERSON TOMAS DE AQUINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
29	45474-01	ODILIO DA SILVA PINTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
30	45482-01	ANA PAULA BARBOSA COELHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
31	45484-01	MAURINEIDE ELAYNE R ROSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
32	45487-01	JANEINA DE OLIVEIRA SAUNDERS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
33	45488-01	ADAMS REBOUCAS PINTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
34	45489-01	GILMARA VENANCIO DE S PARANHOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
35	45492-01	LIEDEL LIMA FONSECA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
36	45494-01	INES MARA ROCHA MOTA GIRAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
37	45495-01	CESAR ANGELO DE LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
38	45496-01	DANIELLE FREITAS DOS SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
39	45497-01	PAULO ROBERTO R DE SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
40	45498-01	MARIA LIDUINA L DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
41	45500-01	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
42	45503-01	GRACY KELLY RODRIGUES MACIEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
43	45504-01	FRANCISCO SILVIO CARNEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
44	45508-01	CARLOS ALBERTO V DE CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
45	45510-01	MARGARIDA MARIA ALMEIDA ROSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-203	02U-204
46	45511-01	PATRICIA MENA BARRETO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
47	45512-01	HENRIQUE DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
48	45514-01	ELISANGELA MEDEIROS MORENO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
49	45540-01	MARY NALDA CARDOSO BRITO	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-306	03U-307
50	45541-01	CHARLES ROBERTO M COELHO	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-405	03U-406
51	45542-01	MACMAOAN SPINOSA FELIX	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-407	03U-408
52	45543-01	EVERTON LOBO DE SOUSA	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-406	03U-407
53	45544-01	FRANCISCO CLAUDIO V BEZERRA	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-407	03U-408
54	45629-01	SERGIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-406	03U-407
55	45708-01	ALESSANDRA COSTA BENEVIDES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
56	45710-01	JESSICA MARIA DE O PINHEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
57	45713-01	JOSE AMAURI MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
58	45714-01	FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
59	45716-01	ANA CRISTINA M LUCATELLI	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
60	45717-01	ANTONIETA RABELO DE SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
61	45719-01	ARIANE CLAUDINE OSORIO GOMES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
62	45720-01	CARLOS RANIERE DOS S ALBANO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
63	45721-01	DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
64	45722-01	DENISE BARROSO CORREIA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
65	45724-01	FRANCISCO JOSE FACANHA MATIAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
66	45725-01	KELLY KARINY C MELO COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
67	45726-01	REGINALDO BARBOSA JUSTINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
68	45727-01	RICARDO SERGIO BRANCO PARENTE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
69	45728-01	RICARDO AUGUSTO DE O LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
70	45729-01	RICARDO GILSON B DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
71	45730-01	RICARDO GOMES DE CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
72	45732-01	ROGER BARRETO MAGALHAES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
73	45733-01	ROGERIO DE SOUSA CUNHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
74	45735-01	SANDRA VIANA ROCHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
75	45740-01	SOCORRO KELLY DE SOUZA BRITO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
76	45745-01	VANDA MARIA AGUIAR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
77	45748-01	WASHINGTON LUIZ B E SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
78	45785-01	ANTONIO ODON T ALBUQUERQUE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
79	51794-01	JULIETA DE AZEVEDO A MARTINS	AGENTE SEG INSTITUCIONAL	03U-407	03U-408
80	51796-01	WAGNER PEREIRA VALDIVINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
81	51799-01	SILDETE GONCALVES CHAGAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-104	02U-105
82	51800-01	MONALIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
83	51801-01	MARIA DE LOURDES G DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
84	51802-01	LUISE ALINE DE O TENORIO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
85	51803-01	LUCIANO HERMANN S DE ALMEIDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
86	51804-01	GECILDA SAMPAIO DE SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
87	51805-01	FRANCISCA NELSENIR B FELIX	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
88	51807-01	BRUNO MOREIRA DA VEIGA PESSOA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-404	02U-405
89	51903-01	FRANCISCO ELINEUDO M PINHEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-407	02U-408
90	54549-01	KELLEN MOREIRA DE MENEZES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-404	02U-405
91	54550-01	TARCINEIDE BARBOSA DE LAVOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
92	54551-01	ADNAMAR FERREIRA GIRAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-406	02U-407
93	54552-01	CLICERIO ADERALDO P GARCIA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-404	02U-405
94	54555-01	ULISSIS GOMES DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02U-405	02U-406

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

ATO Nº 007/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 788524/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, § 2º da Lei 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora noturna, aos servidores relacionados anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, condicionando o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota-José Walter, no período de 01.01.2016 a 31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de janeiro de 2016. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 007/2016 – SEPOG

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ANA CLÁUDIA SAMPAIO COSTA	50248-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ANALI CHAVES DE SOUSA	63239-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ANDREA ARAÚJO CAMELO	50249-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ANTONIA ELENIR S. FREITAS	20696-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ANTONIO INÁCIO DE S. SOBRINHO	14618-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ANTONIO WAGNER LIMA NÓBREGA	22620-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ARETUSA MAIA NOGUEIRA	63232-01	AUX. DE ENFERMAGEM
CILDA MARIA SILVA SANTOS	50253-01	AUX. DE ENFERMAGEM
COSMA DE ARAÚJO SILVA	22598-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ELENILDE SOUSA SILVA	50254-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ROSILENE MARIA RIBEIRO	19254-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ELITA MARIA MOREIRA SALES	22601-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ELIZABETH GALDINO FLORENTINO	19957-01	AUX. DE ENFERMAGEM
JOSEMARY FERREIRA DA SILVA	22720-01	AUX. DE ENFERMAGEM
KÁTIA BARBOSA GIFFONE	22727-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA ELISANGELA V. QUEIROZ	63236-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA CLAUDENIRA ALVES MATOS	63227-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA GORETE DA SILVA	63238-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA MARLEIDE REIS MONTE	51580-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	50257-01	AUX. DE ENFERMAGEM
SANDRA COELHO REGINALDO	22734-01	AUX. DE ENFERMAGEM
SILVANA MONTEIRO LAPA	63235-01	AUX. DE ENFERMAGEM
VERONICA DO NASCIMENTO DUARTE MAIA	22751-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ANTONIA DE SOUSA TEIXEIRA	8051-01	AUX. DE LABORATÓRIO
ELIANA BRUNO DE ALMEIDA	20591-01	AUX. DE LABORATÓRIO
JUCILEIDE GONÇALVES DA SILVA	45421-01	AUX. DE LABORATÓRIO
LUCINEIDE BATISTA DE SOUSA	16154-01	AUX. DE LABORATÓRIO
ANTONIO MILTON RODRIGUES	9774-01	AGENTE ADMINISTRAT.
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA	8112-01	AGENTE ADMINISTRAT.
JOEL RODRIGUES DE SABOIA	14222-01	VIGIA
JESUS OUVÍDIO DO NASCIMENTO	8495-01	VIGIA

*** **

ATO Nº 008/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 795723/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, § 2º da Lei 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora noturna, aos servidores relacionados anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, condicionando o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota-Messejana, no período de 01.01.2016 a 31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de janeiro de 2016. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 008/2016 – SEPOG

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ANA KARLA SABÓIA COSTA	54680-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ANGELINA VIEIRA COSTA	50200-01	AUX. DE ENFERMAGEM
CLÁUDIA DA SILVA ALVES	19819-01	AUX. DE ENFERMAGEM
CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	50203-01	AUX. DE ENFERMAGEM
DALVANIS COSTA DA SILVA	50204-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ELIENE RODRIGUES DUARTE	51600-01	AUX. DE ENFERMAGEM
EUDILENE SILVA DE ÁVILA ARAÚJO	51612-01	AUX. DE ENFERMAGEM
FABIANA BARBOSA PONTES DE SOUSA	63152-01	AUX. DE ENFERMAGEM
FRANCISCA DIANA DIAS OLIVEIRA	20619-01	AUX. DE ENFERMAGEM
FRANCISCO ADNALDO RIBEIRO DA SILVA	22653-01	AUX. DE ENFERMAGEM
FRANCISCO PAULO ANDRADE FILHO	51611-01	AUX. DE ENFERMAGEM
GILCE MARIA MINÁ ALBUQUERQUE COELHO	41885-01	AUX. DE ENFERMAGEM
HILDACI PEREIRA DE ABREU	22744-01	AUX. DE ENFERMAGEM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	11381-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARYANN CIRINO ROCHA LIMA	20425-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	22624-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA AUCÉLIA VIDAL DE ALMEIDA	54689-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA DA SAÚDE FREITAS DA ROCHA	50208-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA DO CARMO PAIVA	54690-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA EDNA PEREIRA	17873-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA HELENA DE SOUSA	50211-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA HELENA MARTINS PEREIRA	54691-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA	12039-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARLEIDE ASSUNÇÃO DE MORAIS	54692-01	AUX. DE ENFERMAGEM
MARTA MARIA DE SOUSA CUNHA	22800-01	AUX. DE ENFERMAGEM
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	23419-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ROSA MARIA CONCEIÇÃO BANDEIRA	22630-01	AUX. DE ENFERMAGEM
VANUSA CÉLIA AGUIAR	20052-01	AUX. DE ENFERMAGEM
VERÔNICA MARIA VIEIRA C. DA MATA	51828-01	AUX. DE ENFERMAGEM
ADRIANA CLÁUDIA DE SOUZA RIBEIRO	24024-01	AUX. DE LABORATÓRIO
SEBASTIÃO BISERRA MAIA	56819-01	AGENTE ADMINISTRATIVO

*** ** *

ATO Nº 009/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 740202/2015. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-Frocinha de Messejana, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de janeiro de 2016. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 009/2016 – SEPOG

ORD.	MATRÍC.	NOME	FUNÇÃO
1.	05812.1	Agripino Rodrigues G. Magalhães	Médico
2.	77878.2	Alana Costa Borges	Médico
3.	51830.1	Almino Cavalcante Rocha Neto	Médico
4.	00828.1	Amâncio de Jesus Ferreira Costa (Aguardando aposentadoria)	Médico
5.	77787.1	Amaury de Castro e Silva Filho	Médico
6.	14826.1	Amaury Vieira Mendonça	Médico
7.	17038.1	Ana Carla Holanda Crispim	Farmacêutica
8.	22935.1	Ana Coeli Bastos	Enfermeiro
9.	50172.1	Ana Gardênia Liberato Ponte Farias	Médico
10.	14190.1	Ana Lúcia Fernandes Silva	Assist. Social
11.	11459.1	Ana Maria de Oliveira	Médico
12.	50855.1	Ângelo José Gurgel Luz (Cargo Comissionado)	Médico
13.	18930.1	Antonio Eusebio Teixeira Rocha(Cargo Comissionado)	Médico
14.	65226.2	Antonio José Alencar de Castro	Médico
15.	93376.1	Arnobio Dias Pontes Filho	Médico
16.	83578.3	Augusto Tadeu Barros de Sousa	Médico
17.	00681.1	Áurea Mª Matos Chaves (Aguardando Aposentadoria)	Médico
18.	65206.2	Bruno Tigre de Arruda Leitão	Médico
19.	69160.4	Camila de Melo Matos Lins	Médico
20.	11499.1	Carlos Cartaxo Aderaldo	Médico
21.	54969.4	Carlos Rômulo Morano Marques	Médico
22.	10585.1	Carmem Regina Saraiva Maia	Médico
23.	88541.1	Claudio Costa Martins de Souza	Médico
24.	65442.3	Clarisse Mourão Melo Ponte	Médico
25.	86169.1	Cristiana Machado Moraes	Médico
26.	19754.1	Cristina Mara de M. Gonçalves	Enfermeira
27.	62632.2	Davy Bruno Machado	Médico
28.	24642.3	Delânia Albuquerque Cavalcante – Gonzaguinha. José Walter	Enfermeira
29.	24642.1	Delânia Albuquerque Cavalcante – SER V	Enfermeira
30.	15198.1	Demetrio Gaze Gonçalves	Médico
31.	60290.4	Diana Pierre Quental	Médico
32.	16817.1	Edna Maria de Souza Correia	Enfermeira
33.	23190.1	Eliane Rodrigues Xavier	Enfermeira
34.	00967.1	Emanoel Pontes Frota Neves (Aguardando Aposentadoria)	Médico
35.	50849.1	Emilyanne Gonzaga Arnaud	Médico
36.	66825.2	Fernando Holanda Costa Junior	Médico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

37.	05739.1	Francisco Augusto dos S. Filho	Médico
38.	61489.1	Francisco de Assis Mendes Goes Júnior	Médico
39.	02062.1	Francisco José Melo Viana	Médico
40.	50174.1	Francisco Juarez Cruz de Vasconcelos Filho	Médico
41.	08732.2	Francisco Mardônio Salmito de Almeida	Médico
42.	05067.1	Francisco Ney Lemos	Médico
43.	04529.1	Francisco Wladimir Oliveira Queiroz (Aguardando Aposentadoria)	Médico
44.	07531.1	Francisca Rosamar T.P de Medeiros	Farmacêutica
45.	07845.1	Frederico José M. Pontes (Aguardando Aposentadoria)	Médico
46.	02396.1	Geraldo Carneiro Filho (Aguardando Aposentadoria)	Médico
47.	22910.1	Germânia Rolim S. de Figueiredo	Enfermeira
48.	54240.2	Guilherme Couto Correia	Médico
49.	16639.1	Henrique Jorge Macambira de Albuquerque	Médico
50.	50975.1	Hilça Maria de Azevedo Parente	Enfermeira
51.	07782.2	Ícaro Meton de Holanda Vieira	Médico
52.	88141.2	Ibraim Cavalcante de Castro	Médico
53.	01381.1	Írneu Nogueira da Costa	Médico
54.	85831.1	Ívna Aguiar Porto	Médico
55.	11760.2	João Mário Aranha R. Júnior	Médico
56.	14787.1	José Antonio Brandão	Médico
57.	88067.1	José Glauber Araujo Mota	Médico
58.	22792.1	José Iran Aquino de Sousa (Aguardando Aposentadoria)	Médico
59.	93143.1	Jose Jerônimo Coelho da Silva	Médico
60.	23072.1	José Passos da Silveira	Enfermeiro
61.	09364.1	José Ricardo de M. T. de Melo	Médico
62.	45557.2	José Wilson da Cunha P. Júnior	Médico
63.	88061.1	Judas Tadeu Mesquita Nobrega	Médico
64.	50974.1	Keline Soraya Santana Nobre	Enfermeiro
65.	06502.1	Kleter Gaspar C. da Silva (Aguardando Aposentadoria)	Médico
66.	69149.2	Leonardo Adolpho de Sá Sales	Médico
67.	53981.2	Leonardo Pierre Quental	Médico
68.	01745.1	Luiz Alves da Silva	Médico
69.	23680.2	Luis Gerson Gonçalves Filho	Médico
70.	06371.2	Luis Osvaldo Bezerra Férrer	Médico
71.	12759.1	Luzia Liduina Alves Viana	Enfermeiro
72.	13198.1	Madison Gomes Mont'Alverne	Médico
73.	88068.1	Manoel Messias de Campos Junior	Médico
74.	15602.1	Manoel Pereira Filho	Médico
75.	23071.1	Mara Fontenele de Oliveira	Enfermeira
76.	73063.2	Marcelo de Vasconcelos Castro	Médico
77.	15950.1	Marcelo Chagas Leitão	Médico
78.	50973.1	Márcia Andréa Falcão Mendes	Enfermeira
79.	92342.1	Marcio Falcão Macedo	Médico
80.	50850.1	Marcos Antonio Aragão de Macedo	Médico
81.	27677.1	Marcos Lima Medeiros	Médico
82.	27677.2	Marcos Lima Medeiros	Médico
83.	18717.1	Maria Anecy de Araújo	Farmacêutica
84.	05402.1	Maria Célia do Nascimento	Enfermeiro
85.	09070.1	Maria Cláudia Bacelar de Arruda	Médico
86.	10491.1	Maria Dalvani Bastos Barreto	Enfermeiro
87.	09045.1	Maria de Fátima Barros B. Chaves	Assist. Social
88.	15693.1	Maria do Socorro M. Tavares Marques	Médica
89.	06373.1	Maria Divaniilda Melo Leite	Médico
90.	22247.1	Maria Euridea de Castro	Enfermeiro
91.	10954.1	Maria Helena Rodrigues Camilo	Enfermeira
92.	04099.1	Maria Iara Ribeiro Serafim	Assist. Social
93.	23074.1	Maria Lúcia Gonçalves Feitosa	Farmacêutica
94.	07025.1	Maria Nágela Cavalcante Bandeira	Enfermeira
95.	10121.1	Marta Martins de Souza	Assist. Social
96.	77798.1	Melissa Guimarães da Rocha Brito	Médico
97.	15990.3	Miguel Ricardo Barbosa Moraes	Médico
98.	86916.1	Natassia Pinheiro de Lavor	Médico
99.	02190.1	Norma Braga de Araújo	Enfermeiro
100.	03322.1	Paulo de Tasso Cavalcante Castro	Médico
101.	11722.1	Paulo Roberto de Lavor Porto (Aguardando Aposentadoria)	Farmacêutico
102.	13708.1	Raimunda Cardoso Marques	Enfermeira
103.	15318.1	Ricardo Carvalho Juacaba	Médico
104.	23061.1	Ricardo Vinícius Rego Costa	Médico
105.	21857.1	Rigoberto Gadelha Chaves	Médico
106.	45570.2	Robert William de A. Bringel	Médico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

107.	45207.2	Roberto Cesar Pontes Ibiapina (Cargo Comissionado)	Médico
108.	50853.1	Roberto Guido Santos Paiva	Médico
109.	50851.1	Roberto Lima Farias	Médico
110.	66523.4	Roger Benevides Montenegro	Médico
111.	60465.2	Rômulo da Costa Farias	Médico
112.	23062.1	Sandra Mara Costa Freire	Médico
113.	10542.1	Sandra Maria F. de Moura Porto	Farmacêutica
114.	06981.1	Sônia Maria Almeida Andrade	Médico
115.	93379.1	Thiago Neponuceno de Saboia Mont'Alverne	Médico
116.	23064.1	Valmiro Pinheiro Filho	Médico
117.	01793.1	Vanda Maria Gomes Vidal	Farmacêutica
118.	08525.1	Vânia Maria de Oliveira Dias	Enfermeira
119.	82970.2	Wallam Lima Aragão	Médico
120.	77262.1	Walyson Silva Surimã	Médico
121.	13520.1	Wandemberg Ribeiro Moraes (SER III)	Médico
122.	92341.1	Waryson Silva Surimã (SMS)	Médico

*** *** ***

ATO Nº 010/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 757290/2015. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota-Barra do Ceará, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de janeiro de 2016. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 010/2016 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
MARIA MARILENE TAVARES	01967.01	ENFERMEIRO	
MARIA OLIVEIRA QUIXADÁ	03488.01	ENFERMEIRO	
ALOISIO MENA BARRETO SAUNDERS	04458.01	MÉDICO	
FRANCISCA AURENÍLIA DE SOUSA ESMERALDO	06078.01	MÉDICO	
ROSÉLIA FERNANDES DE SOUZA	06520.01	ASSISTENTE SOCIAL	AGUARDANDO APOSENTADORIA
FRANCISCO FLÁVIO BARROSO VIEIRA	06816.01	MÉDICO	
FERNANDO PEQUENO HOLANDA	07161.01	MÉDICO	
DJALMIRA TEIXEIRA DE SOUSA	09426.01	ASSISTENTE SOCIAL	
CRISTINA MARIA PESSOA APOLONIO	11119.01	MÉDICO	
JOSÉ NAZARENO DE PAULA SAMPAIO	11139.01	MÉDICO	
ZUIL FERNANDES LOBO FILHO	11633.01	MÉDICO	
MAURO HENRIQUE DO NASCIMENTO RAMALHO	13730.01	MÉDICO	
AFRA MARIA MARTINS SOARES	14549.01	MÉDICO	
JOSÉ ERIVELTON CORREIA CELESTINO	15039.01	MÉDICO	
EDILSON BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	17384.02	MÉDICO	
GERALDO MAGELA DE A. LEITE	17551.02	MÉDICO	
MANUEL PEREIRA DA SILVA	17658.01	MÉDICO	
MARA JEANNE LIMA BARROSO	19369.01	ENFERMEIRO	
FRANCISCA NÁGELA MELO DE QUEIROZ	22924.01	ENFERMEIRO	
MARCO AURÉLIO SCHIRAM RIBEIRO	22973.01	FARM./BIOQUIMICO	
FABIOLA RODRIGUES LOPES	23117.02	MÉDICO	
ELIANE ANTÔNIA TEIXEIRA PIMENTEL	23428.01	ASSISTENTE SOCIAL	
ANA PAULA NUNES CONSTANCIO	24076.02	MÉDICO	
ELIZABETE TEREZINHA SANTOS	24707.02	MÉDICO	
HERIALDO LEITE PEREIRA	4058.01	MÉDICO	AGUARDANDO APOSENTADORIA
ELIZIO DE ARAÚJO LOIOLA	4558.01	ASSISTENTE SOCIAL	
ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA	4602.01	MÉDICO	Á DISP. DA SEC. DE TURISMO
ROSIANE ALVES DE SOUSA TELES	46513.03	MÉDICO	
MARIA IMACULADA DE ALMEIDA COSTA	4768.01	ENFERMEIRO	
ANA GLÓRIA DE MELO E PINTO	51001.01	MÉDICO	
HERALDO CAVALCANTE REIS	51002.01	MÉDICO	
FRANCISCO AUTRAN NUNES NETO	51006.01	MÉDICO	
JAIME ALENCAR BENEVIDES FILHO	51008.01	MÉDICO	
ANA MARITA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	51010.01	MÉDICO	Á DISP. DA CÂMARA MUNC. FORT.
FRANCISCO ROGÉRIO R. DE MENEZES	51011.01	MÉDICO	
MAYRA IZABEL CORREIA PINHEIRO	51012.01	MÉDICO	Á DISP. DO SIND. DOS MÉDICOS
RITA WANLEUKA A. ALEXANDRINO	51013.01	MÉDICO	
JOSABETH AZEVEDO MOREIRA	51014.01	ENFERMEIRO	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

MARIA JOSÉ MATIAS MUNIZ FILHA	51015.01	ENFERMEIRO	
LUIZ PEREIRA LIMA	51016.01	FARM./BIOQUIMICO	
CINTHIA MARIA DA COSTA E. ESTECHE	51848.01	ENFERMEIRO	
CLAUDIA RODRIGUES PINTO DAROWISCK	53027.01	MÉDICO	
ALEXSANDRA LIMA PEREIRA	54293.05	MÉDICO	
STÉLIO PONTES AGUIAR	55528.01	MÉDICO	
LEILA LOPES OLIVEIRA COSTA	55529.01	MÉDICO	
JOSÉ HAMILCAN LEMOS JÚNIOR	55530.01	MÉDICO	
ÉRCIO FERREIRA GOMES	55531.01	MÉDICO	
MÁRIO HENRIQUE BAIMA FERNANDES	55532.01	MÉDICO	
JANE EYRE MELO MOREIRA	55533.01	MÉDICO	
MARIA BARRETO NOVAIS NETA	55534.01	MÉDICO	
ANA CARLA DA COSTA HARA	55535.01	MÉDICO	
ADRIANA DE VIDAL BASTOS	55538.01	MÉDICO	
DENISE GIRÃO LIMA VERDE LIMA	55543.01	FARM./BIOQUIMICO	
REGINA CLÁUDIA RODRIGUES DE BARROS SOUZA	55545.01	ENFERMEIRO	
ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR	6049.01	MÉDICO	
ANDREA LUCIA REBOLÇAS PINHEIRO	60299.04	MÉDICO	
DOMINGOS BANDEIRA FÉLIX	61500.03	MÉDICO	
SONALLY FERNANDES DE FREITAS	61644.01	MÉDICO	
HELÁDIO XIMENES MEMÓRIA	62637.04	MÉDICO	
JOSÉ OLINTHO BARROSO FILHO	63048.01	MÉDICO	
RICARDO OLIVEIRA SANTIAGO	63544.01	MÉDICO	
RAMIRO LOPES PEREIRA FILHO	64279.01	MÉDICO	
MARIO SAMPAIO JALES	65123.04	MÉDICO	
ARIOSTO MARTINS DE ARAÚJO COSTA SOBRINHO	66551.02	MÉDICO	
LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE DA MOTA	6804.01	ENFERMEIRO	
JOSÉ RENATO ASSUNÇÃO DE SOUSA	7053.01	MÉDICO	
CARLOS ARTUR DA COSTA MORAES	77255.01	MÉDICO	
AURÉLIA MARIA ASSUNÇÃO TEIXEIRA	77271.01	MÉDICO	
EDCHARDSON DE ABREU VIANA	77779.01	MÉDICO	
VLADIA VERUSCA SAMPAIO DE A. SCHULER	77795.01	MÉDICO	
DENISE MARQUES DE ARAUJO CARVALHO	77796.01	MÉDICO	
JULIANA BARROS MENDES	77811.01	MÉDICO	
MELINA CRISTINO DE MENEZES FROTA	89263.03	MÉDICO	
JOÃO PAULO CAXILÉ BARBOSA	92278.01	MÉDICO	
PATRICIA ALMEIDA MACHADO	92591.01	MÉDICO	
JOÃO PAULO QUEIROZ TAVARES	92595.01	MÉDICO	
LUIZA DANIELLE BARROS LINS	92605.01	MÉDICO	
LUIZ AUGUSTO VITORIANO DA SILVA	92639.01	MÉDICO	

*** **

ATO Nº 011/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 747200/2015. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº. 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº. 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de janeiro de 2016. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 011/2016 – SEPOG

Matrícula	Nome	Cargo
61492.01	Plínio Alves de Sousa Oliveira	Médico
15990.01	Miguel Ricardo Barbosa Moraes	Médico
0854.01	Bolivar Bastos G. Filho	Médico (Ag. Aposentadoria)
11824.02	Maria Luzete Costa Cavalcante	Médico
5907.01	José Facundo Neto	Médico
11787.01	Roberto Cesar Cruz Saraiva	Médico
23102.01	Marcus Venicius Esmeraldo Melo	Médico
90788.01	Paulo Elyel Frota Ponte	Médico
69152.03	Francisco Rodrigo Tavares Linhares	Médico
5921.01	Raimundo Nonato de Melo	Médico
88063.01	Glauco Roberto de Alencar Barreto	Médico
69151.02	Marcus Henrique Bezerra Gadelha Lopes	Médico
88543.01	Hospirio Alves da S. Junior	Médico
23105.01	Benjamim Ramos de A. Junior	Médico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

7737.01	Francisco Hildebrando A. Mota	Médico
10908.01	Henrique Cesar N. Ramalho	Médico
24184.02	Jansen de Sousa Gomes	Médico
9358.01	João Francisco Bruno L.T. Morano	Médico
23106.01	João José da Ponte Portela	Médico
02935.01	José Maria de Arruda Pontes	Médico
8782.01	Marcos Venicius Alves Lima	Médico
28584.03	Francisco Hermes Martins Soares	Médico
90776.01	Mario Sergio Rocha Macedo	Médico
91088.01	Raphael Farias de Carvalho	Médico
77881.02	Rodrigo Cesar Pimenta Gomes	Médico
22153.01	Moisés Muniz Bezerra	Médico
15044.01	Raimundo Pinto Filho	Médico
15044.02	Raimundo Pinto Filho	Médico
50163.01	Mara Aparecida de Oliveira Maricato	Médico
55536.01	Vicente Pontes Carvalho	Médico
55156.02	Maria de Fatima Gondim Machado	Médico
11401.01	Marcus Roberto Ramos Forte	Médico
55600.01	Gerson Pinto Monteiro	Médico
1915.01	Jason Stone Martins Filho	Médico
61169.01	Ricardo de Souza M. Kalume	Médico
4093.01	Angela Marta M. Nogueira	Médico
50162.01	Casemiro Dutra de M. Junior	Médico
90772.01	João Bosco Silveira Filho	Médico
85780.03	Tiago Vieira Rodrigues	Médico
13711.01	Alexsandra Rosa Boris	Médico
77261.01	Beni Feitosa Neto	Médico
77775.01	Emmerson de Sousa Eulalio	Médico
04480.01	João Andrade de Sousa	Médico
55604.01	José Erialdo da Silva Junior	Médico
77777.01	Josebson Silva Dias	Médico
06052.01	Manoel Moraes Lopes	Médico
92390.01	Rafael Sousa Brito	Médico
92429.01	Antonio Mont Alverne R. Filho	Médico
85833.01	Ezequiele Cordeiro Correia	Médico
92437.01	Caio Eduardo Traumaturgo Dias Soares	Médico
90777.01	Evanildo Feitosa da Silva	Médico
88682.01	João Filho Araujo Ribeiro	Médico
13124.01	Maria Cleone Macedo da Cruz	Farmacêutico
23103.01	Maria Aglaice Barboza	Farmacêutico
14184.01	Izabel Leticia C. Ramalho	Farmacêutico
10619.01	Aila Maria Costa Braga	Farmacêutico
9946.01	Antônio Tadeu da Costa	Farmacêutico
06777.01	Gloria Mara Sales R. Pinto	Farmacêutico (Ag. Aposentadoria)
14900.01	Silvana Maria Sousa de Alencar	Farmacêutico
5924.01	Wania Maria Sousa Braga	Farmacêutico (Ag. Aposentadoria)
5447.01	Geraldo Bezerra	Farmacêutico
5342.01	Francisca Eliseida S. De Lima	Farmacêutico
2203.01	Francis Mary B. da Silva	Enfermeiro
5666.01	Francisco Helder Perez Melo	Farmacêutico
14648.01	Gerson Augusto Pereira	Farmacêutico
20183.01	Antônia Iara Gomes Martins	Farmacêutico
62012.01	Alessandra Liz Magalhães Alves	Ass. Social
4585.01	Ieda Cabral da Costa	Ass. Social
2384.01	Maria Gorete Pinheiro	Ass. Social
8248.01	Maria da Conceição F. de Souza	Ass. Social (Ag. Aposentadoria)
24239.01	Maria Leyne Cavalcante Duarte	Ass. Social
62094.01	Sumara Sampaio M. Landim	Ass. Social
23104.01	Terezinha Maria Américo Cordeiro Braga	Ass. Social
19842.02	Maria Izélia Gomes	Enfermeira
24111.02	Claudia da Cunha Gomes	Enfermeira
23422.01	Maria Roscilene Mota Clemente	Enfermeira
4504.01	Maria Aracy de L. Gondim	Enfermeira
4797.01	Maria Ana Lucia Melo Portela	Enfermeira (Aguardando Aposentadoria)
8441.01	Maria Terezinha N.Botelho	Médico (Aguardando Aposentadoria)
23180-01	João Batista Silva	Médico
24058-07	Lidianny Barreto de Araújo	Enfermeira
24058-01	Lidianny Barreto de Araújo	Enfermeira

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

ATO Nº 012/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 782365/2015. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital e Maternidade Drª Zilda Arns Neumann, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de janeiro de 2016.
Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO DO ATO Nº 012/2016 – SEPOG

1	91097-01	LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA	MEDICO
2	86915-01	SANDRA RÉGIA SILVA D'ALMEIDA PRAZERES	MEDICO
3	84047-01	MARIAM NOGUEIRA LOPES	MEDICO
4	90781-01	FERNANDO ANTONIO BARBOSA BENEVIDES	MEDICO
5	90778-01	ANALICE FONTENELE SILVA CAVALCANTE	MEDICO
6	92545-01	LUCIANA FELIPE FERRER ARAGÃO	MEDICO
7	27685-02	ADRIANO AUTRAN DO NASCIMENTO	MEDICO
8	42058-01	ALCILEIA LEITE DE CARVALHO	MEDICO
9	92319-01	EDVANJA LIMA DE ALENCAR MENDONÇA	MEDICO
10	24076-01	ANA PAULA NUNES CONSTÂNCIO	MEDICO
11	6497-01	HELLY PINHEIRO ELLERY	MEDICO
12	55602-01	FRANCISCO ANTÔNIO MACIEL PIMENTA	MEDICO
13	92628-01	FRANCISCO DE LUCENA CABRAL JUNIOR	MEDICO
14	62081-02	ROBERTO ETER DA ROCHA FURLANI	MEDICO
15	51002-03	HERALDO CAVALCANTE REIS	MEDICO
16	66538-02	RAIMUNDO NEUDSON MAIA ALCANTARA	MEDICO
17	90761-01	AKEMY ALINE MENEZES BARRETO DE CARVALHO	MEDICO
18	88781-01	ALARICO MARQUES PEREIRA NETO	MEDICO
19	67209-02	DANIEL DE HOLANDA ARAUJO	MEDICO
20	66589-02	HELDER BEZERRA	MEDICO
21	78622-01	JOÃO MAURICIO RIBEIRO PINHEIRO	MEDICO
22	24082-01	TATIANA NOBRE E SOUSA	MEDICO
23	50159-01	JOSELENA MARIA REBOUÇAS VIDAL	MEDICO
24	14788-02	ANA CLAUDIA LIMA VERDE MONTENEGRO	MEDICO
25	23120-02	JOSIWAGNER ROCHA JOSINO	MEDICO
26	102406-02	GERARDO AGUIAR NETO	MEDICO
27	67794-02	ANDIARA LUCENA KARBAGE	MEDICO
28	88783-01	MARIA DO SOCORRO RÉGO LOPES	MEDICO
29	63552-01	FRANCISCO JERÔNIMO DE SOUSA NETO	MEDICO
30	14475-01	GLAUCIA MARIA CUNHA	MEDICO
31	83327-01	ANA ROSANA ALENCAR GUEDES MONTALVERNE	MEDICO
32	88683-01	IVANA MARA FERNANDES SILVA	MEDICO
33	56032-04	ELIZANGELA ASSUNÇÃO NUNES	ASSISTENTE SOCIAL
34	45317-03	EVILÂNIA DE SOUSA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
35	23066-01	ELIANE MAURICI FURTADO PINHO	ASSISTENTE SOCIAL
36	11635-01	ARGENTINA NASLE GOES SARQUIS	ASSISTENTE SOCIAL
37	22896-01	HEDILENE ELIZIARIO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
38	61817-01	TEREZA CRISTINA SAMPAIO CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL
39	61846-01	DANIELLE SIMÃO DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL
40	55612-01	ALINE MARIA FREITAS DE SOUZA	ENFERMEIRO
41	55628-01	ALINE RODRIGUES FEITOSA	ENFERMEIRO
42	45789-01	ANA CELIA CAETANO DE SOUSA	ENFERMEIRO
43	55610-01	DANIILA PAULA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
44	22526-02	FRANCISCA DE MELO BEZERRA	ENFERMEIRO
45	24060-01	GEMMA GALGANI FILGUEIRA MACIEL	ENFERMEIRO
46	51852-01	ELISABETH REBOUÇAS OLIVEIRA	ENFERMEIRO
47	17092-01	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA JUAÇABA	ENFERMEIRO
48	22522-01	MARIA GOMES DE CASTRO	ENFERMEIRO
49	19082-01	ISABEL CRISTINA FILGUEIRA MACIEL	ENFERMEIRO
50	55614-01	LUCIANA SECUNDINO DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO
51	22525-01	VALDENIA BENTO PEIXOTO	ENFERMEIRO
52	24059-01	JANAINA DE VASCONCELOS MEDEIROS	ENFERMEIRO
53	22296-02	MARTA DE OLIVEIRA V. ARRUDA	ENFERMEIRO
54	22130-01	MARIA GORETTI CAVALCANTE ALBUQUERQUE	FARMACEUTICO – BIOQUIMICO
55	11030-01	NELI MONTEIRO ALVES	FARMACEUTICO – BIOQUIMICO
56	14721-01	MARIA AUXILIADORA A. QUEIROZ	FARMACEUTICO – BIOQUIMICO
57	23446-01	FRANCINEIDE VIANA DE ALMEIDA SANTOS	FARMACEUTICO – BIOQUIMICO
58	8747-01	LIDUINA DE FATIMA PINHEIRO BARRETO	FARMACEUTICO

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

ATO Nº 013/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 15 da Lei Complementar nº 38/07, de 10 de julho de 2007, que instituiu o PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. RESOLVE conferir aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, Progressão por Tempo de Serviço, observado o deslocamento na Matriz Salarial Hierárquica para o vencimento base imediatamente superior, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 013/2016 – SEPOG

SEQ.	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	00268-01	JOAO CAVALCANTE DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
2	00276-01	JOSE ARTEIRO ARAUJO BRAGA	INSPETOR	01C-210	01C-211
3	00319-01	GILMARIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	INSPETOR	01C-210	01C-211
4	00599-01	ATALIBA FRANCO BRANDAO	INSPETOR	01C-210	01C-211
5	01006-01	ADEMIR BATISTA DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
6	01020-01	JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
7	01837-01	LUIS FERNANDES DA SILVA	INSPETOR	01C-115	01C-116
8	02211-01	EDIZIO DA SILVA BELO	INSPETOR	01C-210	01C-211
9	02410-01	TRAJANO AUGUSTO F BARBOSA	INSPETOR	01C-110	01C-111
10	02700-01	FRANCISCO MAIA DA SILVA	INSPETOR	01C-215	01C-216
11	03178-01	VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE	SUBINSPETOR	01B-207	01B-208
12	03407-01	MIGUEL GENTIL MENDES	INSPETOR	01C-112	01C-113
13	03475-01	RAIMUNDO ALMEIDA PINHO	INSPETOR	01C-212	01C-213
14	03640-01	RAIMUNDO MAURILIO MAIA	INSPETOR	01C-209	01C-210
15	03696-01	MARIO FIRMINO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
16	03740-01	RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO	INSPETOR	01C-213	01C-214
17	04261-01	FRANCISCO ABILIO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-415	01B-416
18	04306-01	PEDRO GILSON F MEYRA	INSPETOR	01C-115	01C-116
19	04311-01	JOSE LIMA MONTENEGRO	SUBINSPETOR	01B-315	01B-316
20	04574-01	VERA LUCIA AQUINO SILVESTRE	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
21	04622-01	MARIO CESAR F DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
22	04681-01	ALUISIO DE ALBUQUERQUE	INSPETOR	01C-210	01C-211
23	04705-01	FRANCISCO ANTONIO R DE AQUINO	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
24	04718-01	ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS	INSPETOR	01C-113	01C-114
25	04731-01	JOSE NOGUEIRA BARBOSA	SUBINSPETOR	01B-315	01B-316
26	04901-01	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
27	05250-01	EZEQUIAS A DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-314	01B-315
28	05389-01	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES	INSPETOR	01C-210	01C-211
29	05420-01	MARIA GABRIEL DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
30	05593-01	JOSE ALVES LEITE	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
31	05925-01	ARNALDO ALVES DE AQUINO	SUBINSPETOR	01B-314	01B-315
32	05930-01	JOSIAS FELIPE PINHEIRO	INSPETOR	01C-214	01C-215
33	06105-01	VICENTE FERNANDES FILHO	SUBINSPETOR	01B-112	01B-113
34	06455-01	FRANCISCO IRAN DE SOUSA MOURA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
35	06738-01	JOSE ASSIS VIANA	SUBINSPETOR	01B-111	01B-112
36	06958-01	CLAUDIO JOSE BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
37	07034-01	JOSE OTACILIO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
38	07124-01	MANOEL CARDOSO DE ARAUJO	INSPETOR	01C-112	01C-113
39	07181-01	JORGE LUIZ SOARES DE ALMEIDA	INSPETOR	01C-210	01C-211
40	07186-01	JOSE LAUREANO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
41	07219-01	GENARIO ALVES ARAUJO	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
42	07356-01	TARCISIO VIEIRA FIGUEIREDO	SUBINSPETOR	01B-208	01B-209
43	07417-01	FRANCISCO EDNARDO R CORDEIRO	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
44	07446-01	JOAQUIM UMBELINO NETO	INSPETOR	01C-212	01C-213
45	07647-01	VALTER DA SILVA REIS	INSPETOR	01C-110	01C-111
46	07963-01	ANTONIO ALBERTO A FEITOSA	SUBINSPETOR	01B-112	01B-113
47	08092-01	LUIZ GONZAGA B PINTO	INSPETOR	01C-114	01C-115
48	08181-01	FRANCISCO ALVES RIBEIRO	SUBINSPETOR	01B-313	01B-314
49	08229-01	FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	INSPETOR	01C-111	01C-112
50	08308-01	ALDENOR RODRIGUES DE MENDONCA	INSPETOR	01C-112	01C-113
51	08329-01	JOSE MESSIAS VIDAL	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
52	08411-01	NILTON CAETANO ARAUJO	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
53	08417-01	JOSE DALVANIR VIANA	SUBINSPETOR	01B-113	01B-114
54	08442-01	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ	INSPETOR	01C-210	01C-211
55	08626-01	JOSE GOMES QUEIROZ	INSPETOR	01C-112	01C-113
56	08865-01	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	SUBINSPETOR	01B-313	01B-314
57	08918-01	JOSE EDUARDO DE CARVALHO	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
58	08968-01	ANTONIO EDVALDO R CORDEIRO	SUBINSPETOR	01B-412	01B-413
59	08975-01	ANTONIO JANUARIO DE O NETO	INSPETOR	01C-210	01C-211

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

60	09208-01	EPIFANIO DE QUEIROZ L NETO	INSPETOR	01C-210	01C-211
61	09211-01	EDVARDO AUGUSTO DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
62	09322-01	SEBASTIAO DA SILVA VERAS	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
63	09363-01	FRANCISCO LUCIANO C DE MOURA	INSPETOR	01C-210	01C-211
64	09407-01	ANTONIO FERNANDO PEREIRA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
65	09431-01	TARCISIO XAVIER	INSPETOR	01C-212	01C-213
66	09581-01	MAURICIO LAURENTINO DA SILVA	INSPETOR	01C-213	01C-214
67	09606-01	RAIMUNDO RUBENIL BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
68	09673-01	JOSE RAIMUNDO C DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
69	09969-01	FRANCISCO CARLOS AMARO	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
70	10207-01	LUIS VALDECY DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
71	10220-01	JOSE LEOMAR SILVA NASCIMENTO	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
72	10266-01	FRANCISCO EDNARDO SALES GOES	INSPETOR	01C-210	01C-211
73	10273-01	OTAVIANO ALVES CARNEIRO	SUBINSPETOR	01B-110	01B-111
74	10387-01	FRANCISCO TARCISIO LOPES	INSPETOR	01C-112	01C-113
75	10500-01	VALDIR SOARES DE FREITAS	SUBINSPETOR	01B-412	01B-413
76	10508-01	ELIZEU CONRADO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
77	10596-01	JOSE MARIANO DA S FILHO	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
78	10885-01	RENATO BARBOSA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-108	01B-109
79	10912-01	JOSE FELIPE PINHEIRO	INSPETOR	01C-112	01C-113
80	10918-01	FRANCISCO NERIS DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
81	10919-01	MANUEL LUIZ DA SILVA	INSPETOR	01C-212	01C-213
82	10927-01	JUSCELINO COSTA DA CRUZ	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
83	11000-01	JOSE AFONSO R DO NASCIMENTO	INSPETOR	01C-110	01C-111
84	11055-01	ANTONIO LUIZ ROCHA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
85	11075-01	CARLOS ALBERTO S THOMENY	INSPETOR	01C-210	01C-211
86	11089-01	WILLIAM SILVA DE SOUZA	INSPETOR	01C-211	01C-212
87	11218-01	LIOTERIO CARLOS DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
88	11240-01	JOSE PEREIRA DE MATOS	SUBINSPETOR	01B-113	01B-114
89	11275-01	JOSE WELLINGTON GONCALVES	SUBINSPETOR	01B-213	01B-214
90	11300-01	FRANCISCO ANTONIO B DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-112	01B-113
91	11301-01	LUIS GONCALVES DE SOUSA	INSPETOR	01C-113	01C-114
92	11576-01	ANTONIO JORGE DE Q PEREIRA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
93	11610-01	CEZAR ROMERO DE SOUZA	INSPETOR	01C-211	01C-212
94	11628-01	LUCIANO ARRUDA DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-111	01B-112
95	11668-01	LUIS ALVES ALMEIDA	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
96	11815-01	CLODOMIR DE ARAUJO DUARTE	INSPETOR	01C-210	01C-211
97	11819-01	JOSE OLAVO PINTO DA SILVA	INSPETOR	01C-211	01C-212
98	11822-01	HAROLDO SANTOS DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
99	11854-01	JOSE EVERARDO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-412	01B-413
100	11963-01	JOSE BRUNO DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
101	12042-01	JOSE SALES TEIXEIRA FILHO	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
102	12058-01	JOSE AUGUSTO C VIEIRA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
103	12069-01	JOAQUIM GOMES DA SILVA	INSPETOR	01C-211	01C-212
104	12071-01	JOCELIO CAVALCANTE SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
105	12092-01	LUIZ CARLOS LOPES DE SOUZA	SUBINSPETOR	01B-111	01B-112
106	12097-01	EDISIO ALVES DOS SANTOS	INSPETOR	01C-212	01C-213
107	12116-01	OTACILIO XAVIER DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
108	12126-01	JOAO BATISTA M DOS SANTOS	INSPETOR	01C-210	01C-211
109	12288-01	JOAO VIEIRA DOS ANJOS	INSPETOR	01C-210	01C-211
110	12356-01	CICERO A SILVA DE VASCONCELOS	INSPETOR	01C-210	01C-211
111	12427-01	FRANCISCO ANTONIO M SOARES	SUBINSPETOR	01B-412	01B-413
112	12457-01	ADOLFO GOMES VASCONCELOS	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
113	12576-01	ALMIR PEREIRA DE MATOS	SUBINSPETOR	01B-113	01B-114
114	12602-01	CARLOS JOSE MARQUES DA COSTA	INSPETOR	01C-112	01C-113
115	12654-01	ANTONIO HELDER LUNA CAVALCANTE	INSPETOR	01C-213	01C-214
116	12659-01	DANIEL DE MOURA FREIRE	INSPETOR	01C-210	01C-211
117	12711-01	JOAO BATISTA R DE SOUZA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
118	12727-01	JOSE JOAQUIM DA SILVA	INSPETOR	01C-112	01C-113
119	12906-01	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
120	12969-01	JOSE BATISTA ALVES	INSPETOR	01C-110	01C-111
121	12981-01	FRANCISCO VALDECIO DE S LOPES	INSPETOR	01C-212	01C-213
122	12990-01	RAIMUNDO ALVES TAVARES FILHO	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
123	12991-01	ANTONIO DE LIRA PESSOA NETO	INSPETOR	01C-210	01C-211
124	13033-01	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
125	13122-01	FRANCISCO DE ASSIS I DA SILVA	INSPETOR	01C-212	01C-213
126	13133-01	FRANCISCO NACELIO F DOS SANTOS	INSPETOR	01C-210	01C-211
127	13168-01	ANTONIO ALCIDES SALES LOPES	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
128	13271-01	ANTONIO JOSE DE S VIEIRA	INSPETOR	01C-212	01C-213
129	13293-01	VALBERTO BATISTA DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

130	13298-01	EDUARDO ALVES LOPES	INSPETOR	01C-211	01C-212
131	13367-01	ANTONIO FRANCISCO M DE ANCHIETA	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
132	13372-01	LUIZ ARMANDO G DA ROCHA	INSPETOR	01C-212	01C-213
133	13373-01	ANTONIO MARTES DA ROCHA	INSPETOR	01C-212	01C-213
134	13384-01	EDNA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
135	13592-01	ELIAS FERREIRA DE CARVALHO	INSPETOR	01C-212	01C-213
136	13668-01	MARCIO HENRIQUE O SAMPAIO	INSPETOR	01C-210	01C-211
137	13793-01	HENRIQUE PAULINO SOUSA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
138	13928-01	ANTONIO MANOEL DE A MACHADO	INSPETOR	01C-210	01C-211
139	14010-01	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	INSPETOR	01C-212	01C-213
140	14024-01	RENE DA SILVA MONTEIRO	SUBINSPETOR	01B-412	01B-413
141	14346-01	ARISTON ANDRADE SILVA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
142	14356-01	JOSE CANDIDO RIBEIRO FILHO	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
143	14411-01	JOAO DUARTE DE LIMA	INSPETOR	01C-210	01C-211
144	14430-01	GIOVANE GASPAR PEIXOTO	SUBINSPETOR	01B-109	01B-110
145	14452-01	FRANCISCO AURIMAR R GUIMARAES	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
146	14461-01	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-309	01B-310
147	14560-01	SHEILA MARIA FERREIRA RABELO	INSPETOR	01C-210	01C-211
148	14644-01	JOAO ALVES DA CRUZ	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
149	14653-01	SEBASTIAO SALDANHA DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
150	14773-01	MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES	INSPETOR	01C-210	01C-211
151	14809-01	LUIZ ANTONIO F DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
152	14811-01	EXPEDITO JOSE EUFRASIO PEDROSA	SUBINSPETOR	01B-108	01B-109
153	14873-01	ERINEUDO SILVA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
154	14941-01	JOSE IVANILTON DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
155	14953-01	JOSE WILLIAMS P BARROS	INSPETOR	01C-210	01C-211
156	14973-01	FLAVIO ALEXANDRINO PINTO	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
157	15023-01	DIONIZIO CASTELO DE ABREU	INSPETOR	01C-110	01C-111
158	15031-01	JOSE ALDAILTON M BRANDAO	INSPETOR	01C-210	01C-211
159	15254-01	FRANCISCO ARRUDA E NETO	SUBINSPETOR	01B-411	01B-412
160	15255-01	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
161	15329-01	ORLANDO FERREIRA DE MORAES	SUBINSPETOR	01B-309	01B-310
162	15404-01	ANTONIO GILSON M FERNANDES	SUBINSPETOR	01B-409	01B-410
163	15405-01	MARIO MOTA MELO	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
164	15422-01	JOAO EUDES DA SILVA	INSPETOR	01C-211	01C-212
165	15439-01	JOSE RIBAMAR A DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-411	01B-412
166	15448-01	JOAO EMILSON DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
167	15489-01	OSNILDO AVELINO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
168	15551-01	RAIMUNDO HUMBERTO DE A DA SILV	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
169	15589-01	GERARDO ALVES ALMEIDA	INSPETOR	01C-111	01C-112
170	15620-01	ANTONIO SERGIO DE MELO ZUZA	INSPETOR	01C-210	01C-211
171	15633-01	ESPEDITO PEREIRA DE MORAIS	INSPETOR	01C-210	01C-211
172	15682-01	JOSE MARCENO OLIVEIRA	INSPETOR	01C-208	01C-209
173	15701-01	ANA CARLA PINHEIRO RIBEIRO	SUBINSPETOR	01B-110	01B-111
174	15727-01	FRANCISCO NOGUEIRA LIMA	INSPETOR	01C-212	01C-213
175	15797-01	MARIA VILMA ARAUJO DA PAIXAO	INSPETOR	01C-210	01C-211
176	15900-01	ANGELO AUGUSTO M DE ALENCAR	INSPETOR	01C-210	01C-211
177	16020-01	GILDO RODRIGUES SILVEIRA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
178	16096-01	FRANCIMAR WAN LUME PEREIRA	INSPETOR	01C-211	01C-212
179	16257-01	MARCOS ANTONIO R ALBUQUERQUE	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
180	16389-01	CLAUDIO FEITOSA DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
181	16577-01	FRANCISCO DE CASTRO BARROS	INSPETOR	01C-210	01C-211
182	16720-01	CARLOS ALBERTO P DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-110	01B-111
183	16813-01	LUIZ CARLOS BATISTA	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
184	17068-01	JOSE CLAUDIO ALVES MORAIS	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
185	17182-01	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
186	17193-01	FRANCISCO JOSE DE LIRA ALVES	INSPETOR	01C-211	01C-212
187	17232-01	LUIZ RIVENIO COSTA DE OLIVEIRA	INSPETOR	01C-209	01C-210
188	17285-01	MANOEL GILSON ALMEIDA	INSPETOR	01C-210	01C-211
189	17286-01	GEORGE LUIZ ALMEIDA	INSPETOR	01C-210	01C-211
190	17310-01	JOSE IRINEU DA COSTA JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
191	17328-01	GLEILSON CUNHA DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
192	17378-01	ANTONIO VIEIRA BRAGA FILHO	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
193	17393-01	FRANCISCO MARCAL DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
194	17400-01	FRANCISCO GALVINO	INSPETOR	01C-209	01C-210
195	17412-01	JOSE NILTON DA SILVA DOMINGUES	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
196	17424-01	JOSE FERREIRA LIMA	INSPETOR	01C-210	01C-211
197	17460-01	VALMIR PEREIRA DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-206	01B-207
198	17478-01	RAIMUNDO PAIXAO DOS SANTOS	INSPETOR	01C-211	01C-212
199	17492-01	EVALDO PAULO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

200	17502-01	EZEQUIAS PEREIRA DE MORAIS	INSPETOR	01C-111	01C-112
201	17564-01	JOSE ANISIO FELIPE RAMOS	INSPETOR	01C-111	01C-112
202	17575-01	FRANCISCA ALDENIR N MOREIRA	INSPETOR	01C-110	01C-111
203	17576-01	SEBASTIAO PESSOA DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
204	17593-01	FRANCISCO RENATO DA S MOURA	INSPETOR	01C-210	01C-211
205	17624-01	JOSE WALTER DE SOUZA MENDONCA	INSPETOR	01C-210	01C-211
206	17655-01	EDIVAN AVELINO DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
207	17679-01	JOSE LISBOA DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
208	17686-01	RAIMUNDO NONATO S DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-411	01B-412
209	17704-01	MARCIO MAIA VALENTE DA COSTA	INSPETOR	01C-210	01C-211
210	17710-01	JOSE CARLOS SANTOS DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-109	01B-110
211	17716-01	FRANCISCO ERIVALDO R CORDEIRO	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
212	17733-01	PAULINO PAULO DA SILVA	INSPETOR	01C-111	01C-112
213	17737-01	JOSE DE ARIMATEIA M LIMA	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
214	17765-01	FRANCISCO DE SOUSA MESQUITA	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
215	17766-01	JOSE LINDOMAR T CARLOS	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
216	17768-01	FRANCISCO IVANESIO M DA SILVA	INSPETOR	01C-211	01C-212
217	17772-01	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
218	17815-01	JOSE CLAUDEMIRO S DOS REIS	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
219	17817-01	ANTONIO MARCOS M DANIEL	INSPETOR	01C-211	01C-212
220	17849-01	IZAIAS COSTA DE AZEVEDO	INSPETOR	01C-211	01C-212
221	17851-01	MARCELINO MAIA DA SILVA	INSPETOR	01C-211	01C-212
222	17854-01	SILVANA MARIA G DE A MOURA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
223	17861-01	JOSE NAZARENO F DA COSTA	INSPETOR	01C-211	01C-212
224	17870-01	FRANCISCO VALDEMAR SILVA LIMA	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
225	17887-01	RICARDO MENDES F DE SOUZA	INSPETOR	01C-211	01C-212
226	17889-01	JOSE VALDIR DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
227	17893-01	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-409	01B-410
228	17920-01	LUIZ EDUIR DOS SANTOS	INSPETOR	01C-212	01C-213
229	17951-01	DEUZIMAR SARAIVA DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
230	18009-01	FRANCISCO DAS C DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
231	18012-01	JOSE HUMBERTO F PINHEIRO	SUBINSPETOR	01B-211	01B-212
232	18100-01	JOAO ROMAO DA COSTA JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
233	18114-01	LUZINALDO PINTO FERNANDES	SUBINSPETOR	01B-112	01B-113
234	18130-01	VALDO FELIX MOREIRA	SUBINSPETOR	01B-110	01B-111
235	18141-01	MANUEL FLADSON ASSUNCAO	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
236	18148-01	EVANDRO JANUARIO DA SILVA	INSPETOR	01C-211	01C-212
237	18179-01	ANTONIO RODRIGUES DA S NETO	INSPETOR	01C-210	01C-211
238	18199-01	FRANCISCO ALCI BARRETO	SUBINSPETOR	01B-212	01B-213
239	18200-01	ANTONIO SILVEIRA FERREIRA	SUBINSPETOR	01B-309	01B-310
240	18210-01	JOSE AIRTON PEREIRA FORTE	INSPETOR	01C-210	01C-211
241	18226-01	FRANCISCO BESERRA SANTIAGO	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
242	18227-01	PEDRO PAULO FRANCA DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
243	18237-01	ANTONIO PATRICIO PERES	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
244	18270-01	ANTONIO MAURICIO R ALENCAR	INSPETOR	01C-210	01C-211
245	18293-01	JOSE FRANCISCO DA SILVA	INSPETOR	01C-212	01C-213
246	18318-01	CLAYTON CARLOS DE SOUSA	INSPETOR	01C-210	01C-211
247	18373-01	FCO SERGIO DA S EVANGELISTA	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
248	18440-01	RICARDO FROTA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
249	18441-01	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-312	01B-313
250	18446-01	JEREMIAS BRASIL PEREIRA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
251	18456-01	PAULO CESAR ALMEIDA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
252	18471-01	GERALDO DE OLIVEIRA IBIAPINO	SUBINSPETOR	01B-110	01B-111
253	18517-01	ELIZEU FERNANDES MENEZES	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
254	18529-01	JOSE BASTOS DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
255	18532-01	FRANCISCO DE ASSIS O LINS	INSPETOR	01C-210	01C-211
256	18535-01	ANTONIA LENIE S SIMPLICIO	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
257	18556-01	ERASMO SANTIAGO OLIVIERA	INSPETOR	01C-210	01C-211
258	18568-01	CICERO ANTONIO DE A PEDRO	INSPETOR	01C-210	01C-211
259	18572-01	JUACY MILFONT DE LIMA	INSPETOR	01C-210	01C-211
260	18580-01	ANTONIO NUNES PARENTE	INSPETOR	01C-210	01C-211
261	18586-01	MAURICIO ARAUJO PEREIRA	INSPETOR	01C-209	01C-210
262	18614-01	RAIMUNDO ARNOLDO R DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-111	01B-112
263	18625-01	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS	INSPETOR	01C-210	01C-211
264	18665-01	RAIMUNDO NONATO R MAGALHAES	INSPETOR	01C-210	01C-211
265	18666-01	DANTAS RIOS VASCONCELOS	INSPETOR	01C-210	01C-211
266	18669-01	AUGUSTO DE PAULA BARRETO	INSPETOR	01C-210	01C-211
267	18694-01	JOSE ARAILDO DO N AMORIM	INSPETOR	01C-210	01C-211
268	18701-01	FRANCISCO A SOARES MENDES	INSPETOR	01C-210	01C-211
269	18705-01	CESAR AUGUSTO SOUSA DE SENA	SUBINSPETOR	01B-208	01B-209

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

270	18706-01	GILSON DE ANDRADE MARTINS	INSPETOR	01C-110	01C-111
271	18713-01	PAULO SERGIO V DA PENHA	INSPETOR	01C-210	01C-211
272	18718-01	JOSE REGINALDO ALVES DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-311	01B-312
273	18725-01	FRANCISCO JOSE DA SILVA	INSPETOR	01C-112	01C-113
274	18742-01	EVANDIRA GONZAGA DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
275	18743-01	PAULO MARCELO SILVEIRA	SUBINSPETOR	01B-409	01B-410
276	18744-01	HELDER ARAGAO DIAS	INSPETOR	01C-210	01C-211
277	18791-01	ANDRE DE SOUSA SOBRINHO	INSPETOR	01C-210	01C-211
278	18947-01	JOSE EDMAR DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-308	01B-309
279	18957-01	VALDENIR FELIX MOREIRA	INSPETOR	01C-111	01C-112
280	18990-01	JOSE ITAMAR FREIRE	SUBINSPETOR	01B-413	01B-414
281	19034-01	AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
282	19035-01	SUELY PEREIRA DA COSTA	INSPETOR	01C-210	01C-211
283	19036-01	FRANCISCO DE ASSIS F DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
284	19039-01	EDUARDO SERGIO F DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
285	19040-01	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-210	01B-211
286	19045-01	RITA DE CASSIA P UCHOA GARCIA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
287	19054-01	FRANCISCO JOSE S MARIANO	INSPETOR	01C-211	01C-212
288	19070-01	MIRIAN DE FRANCA CIRINO	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
289	19072-01	MARIA LUCIETE DE S GONCALVES	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
290	19077-01	ANTONIO NERI DE BRITO	INSPETOR	01C-210	01C-211
291	19079-01	FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
292	19088-01	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA GOMES	INSPETOR	01C-210	01C-211
293	19091-01	ELIEZER ALVES BRAUNA	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
294	19106-01	GIOVANNI NUNES DE MATOS	INSPETOR	01C-210	01C-211
295	19116-01	JORGE LUIZ O DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	01B-108	01B-109
296	19129-01	EUGENIA MARIA NERI BATISTA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
297	19130-01	IVALDO MARQUES PINHEIRO	SUBINSPETOR	01B-110	01B-111
298	19152-01	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-209	01B-210
299	19153-01	JOSE CLEODIR DE CASTRO ALVES	INSPETOR	01C-209	01C-210
300	19164-01	PAULO GRACINDO A CORDEIRO	INSPETOR	01C-210	01C-211
301	19166-01	FRANCISCO A KARDEK DE O SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
302	19170-01	JOSE MARIA DA SILVA	INSPETOR	01C-110	01C-111
303	19175-01	MARCELO BARBOSA P CUNHA	INSPETOR	01C-210	01C-211
304	19186-01	MARCOS AURELIO P DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-411	01B-412
305	19196-01	JOSE JOSENIR FREITAS DA SILVA	INSPETOR	01C-112	01C-113
306	19258-01	RAIMUNDO MIGUEL RIBEIRO	INSPETOR	01C-210	01C-211
307	19265-01	ANTONIO GIUVAN DE A ROCHA	SUBINSPETOR	01B-310	01B-311
308	19275-01	ANTONIO RICARDO N DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
309	19452-01	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	INSPETOR	01C-211	01C-212
310	19501-01	JOSE VICENTE DA SILVA FILHO	INSPETOR	01C-210	01C-211
311	19647-01	ANTONIO IRAGILDO DA S TAVARES	SUBINSPETOR	01B-410	01B-411
312	20888-02	CLAUDETE MATTOS DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
313	20916-01	FRANCISCO RIBAMAR DELFINO	INSPETOR	01C-110	01C-111
314	20960-01	JORGE MACHADO DE SOUZA	INSPETOR	01C-210	01C-211
315	21118-01	FRANCISCO GILSON X FONTENELE	SUBINSPETOR	01B-207	01B-208
316	21321-01	JOAQUIM SEVERINO DA SILVA	INSPETOR	01C-210	01C-211
317	21390-01	FRANCISCO ORLANDO G BARACHO	INSPETOR	01C-210	01C-211
318	23314-01	ANTONIO IVAN DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-207	01B-208
319	23318-01	CARLOS AUGUSTO ALVES SOARES	SUBINSPETOR	01B-208	01B-209
320	23761-02	MARCELO DA SILVEIRA	SUBINSPETOR	01B-305	01B-306
321	24845-03	NAZARETH ALMEIDA BRANDAO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
322	25507-03	ALVARO JOSE RIBEIRO RODRIGUES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
323	25700-03	ANDRE LUIZ ROSA FREIRE	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
324	25798-02	MARCIA CRISTINA DOS S AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
325	43593-02	ANTONIO ELDON DA C GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
326	43945-02	ANTONIO FERNANDO FACANHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
327	44078-02	CACILDA XAVIER MARTINS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
328	45096-04	ERISLANE GARCIA DE S NOGUEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
329	45413-02	EDVALDO DE PAULA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
330	45684-02	RILDSON RODRIGUES CHAVES	INSPETOR	01C-205	01C-206
331	48458-02	FRANCISCO ABDON DE V JR	SUBINSPETOR	01B-305	01B-306
332	51289-02	GILBERTO BRITO BARBOSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
333	52102-02	STELA MARIA C AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
334	52655-02	JACKELINE FACO TAVARES	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
335	52848-02	MARCIO FELIX FARIAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
336	54449-02	VANESCA SIQUEIRA DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
337	55237-01	ALAILSON CORREIA DA SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
338	55239-01	ANGELO MAXIMO RESENDE MELO	INSPETOR	01C-105	01C-106
339	55241-01	CLAUDIO LOPES BARBOSA	INSPETOR	01C-204	01C-205

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

340	55242-01	CRISTIANE F DA SILVA O CORREIA	INSPETOR	01C-205	01C-206
341	55246-01	GARDENIA DE LIMA SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
342	55247-01	GLAYDSON DE OLIVEIRA LIMA	INSPETOR	01C-205	01C-206
343	55248-01	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
344	55250-01	MARCELLA MARIA T DE ALMEIDA	INSPETOR	01C-105	01C-106
345	55255-01	MAYCHAEL O HARA M DA SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
346	55257-01	RAIMUNDO CLAUDIO BARROSO BRAGA	SUBINSPETOR	01B-305	01B-306
347	55258-01	CARLOS ALBERTO DO C SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-304	01A-305
348	55259-01	CARLOS ALBERTO G SOMBRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
349	55261-01	CHARLES DOS SANTOS BRAGA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
350	55262-01	CLAUDIO ROGERIO C DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
351	55263-01	CLEDYSON KYLDARY DE S CELES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
352	55265-01	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-204	01B-205
353	55266-01	DANIELE ELOY CHAVES	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
354	55268-01	DURVAL CORREIA LIMA FILHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
355	55273-01	ELIZANGELA MENEGUIE L DA SILV	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
356	55274-01	ERISVANDO ANDRADE DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
357	55276-01	FLAVIO COSTA E SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
358	55279-01	ADEMIR DOS SANTOS DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
359	55280-01	ADRIANA ALVES MARTINS DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
360	55285-01	ALBECY ABREU GONCALVES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
361	55287-01	ALEXSANDRA FREITAS DE O GOMES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
362	55288-01	ALOISIO FRANCISCO ARAUJO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
363	55289-01	ANA CELIA S DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	01A-105	01A-106
364	55292-01	ANDREA DOS SANTOS GARCIA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
365	55293-01	ANTONIA CLEIDIANE L DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
366	55296-01	ANTONIO FLEDSON SILVA VALENTIM	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
367	55297-01	ANTONIO HELDER DE B ARRUDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-304	01A-305
368	55300-01	VALERIA MARTINS DE SOUSA	INSPETOR	01C-205	01C-206
369	55302-01	IVONETE MACIEL DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
370	55303-01	JACIANA ALVES COELHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
371	55305-01	JERONIMO VIEIRA GOMES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
372	55306-01	JOSE ANTONIO CRUZ NETO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
373	55307-01	JOSE ARTEIRO PEREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
374	55309-01	ISAIAS SALES PINHEIRO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
375	55310-01	JOSE HERCULLES E LOURENCO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
376	55311-01	JOSE IRAN CARNEIRO BIE	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
377	55313-01	JOSE MARIA ROCHA DE S JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
378	55315-01	JOSE RIBAMAR AMANCIO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
379	55318-01	JOSE WAGNER R DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
380	55319-01	JOSE WELLINGTON DE F CAMPOS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
381	55321-01	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
382	55323-01	FRANCISCA MICHELLE U C BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
383	55324-01	FRANCISCO ANTONIO DA S MENEZES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
384	55325-01	ANACLETO MOREIRA DE SOUSA	INSPETOR	01C-205	01C-206
385	55327-01	FRANCISCO CATELANIO LIMA DE OL	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
386	55329-01	FRANCISCO DAS CHAGAS D FEIJO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
387	55330-01	FRANCISCO DE AQUINO BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
388	55331-01	FRANCISCO DE ASSIS N CARNEIRO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
389	55332-01	FRANCISCO DE CARVALHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
390	55334-01	FRANCISCO JALES DO N XAVIER	SUBINSPETOR	01B-104	01B-105
391	55335-01	FRANCISCO SEVERO MARQUES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
392	55337-01	ANTONIO ERNANDI R FERREIRA	SUBINSPETOR	01B-203	01B-204
393	55341-01	GIL MAYRON COSTA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
394	55342-01	GISELLE BEZERRA GOMES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
395	55343-01	GRACILIANA MICHELA S BATISTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
396	55344-01	LUIS GADELHA ELIAS NETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
397	55346-01	LEONARDO ARAUJO E SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
398	55348-01	LILIAN PINHEIRO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
399	55349-01	LUIS APOLONIO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
400	55350-01	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
401	55352-01	MARCELO PIMENTEL DE ANDRADE	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
402	55353-01	MARCIA MAGDA DE CASTRO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
403	55356-01	MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
404	55357-01	MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
405	55358-01	MARIA CRISTIANE DA C NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
406	55360-01	MARIA LUCIA DE ANDRADE LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
407	55361-01	MARIA ROSINEIDE CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
408	55364-01	MICAEL PINHEIRO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
409	55368-01	NEYLA BARBOSA DE AQUINO	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

410	55369-01	JULIO CESAR GOMES BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
411	55377-01	PATRICIA RODRIGUES XAVIER	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
412	55378-01	PAULO CESAR ALENCAR DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
413	55379-01	PAULO CESAR AVILA TEIXEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
414	55381-01	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
415	55383-01	ROB MAGNO SOUSA GOMES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
416	55384-01	ROBERTO CEZAR AMORIM DE CASTRO	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
417	55385-01	RODOLPHO TEOFILO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
418	55387-01	RONNE LOIOLA ROCHA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
419	55388-01	RUTEMBERG CHAGAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
420	55389-01	SERGIO RIBEIRO GOMES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
421	55390-01	SIDNEY SOARES DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
422	55392-01	TOMAZ RICARDO DE S ARAUJO	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
423	55393-01	VANIA DA SILVA CORREIA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
424	55395-01	WAGNER RODRIGUES LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
425	55397-01	FRED JOCA BARROS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
426	55398-01	VICENTE FERREIRA ALENCAR FILHO	INSPETOR	01C-205	01C-206
427	55399-01	WELLINGTON ASSUNCAO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
428	55401-01	YANDERSON CASTELO B ALVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
429	55816-02	KLEYVISON MARQUES CANUTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
430	56006-01	AIRTON FLAVIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
431	56008-01	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
432	56009-01	ALYSSON DOS SANTOS SOARES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
433	56010-01	ANA CELIA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
434	56011-01	ANA CRISTINA MATOS SALES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
435	56012-01	ANDERSON LUIZ GOMES DE SA	GUARDA MUNICIPAL	01A-105	01A-106
436	56013-01	ADRIANO MARQUES DE AZEVEDO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
437	56014-01	ANGELA ROCHA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
438	56015-01	ANGELO SILVA LORCA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
439	56016-01	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
440	56017-01	ANTONIO MARCIO A DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
441	56020-01	CARLOS ALBERTO ARAUJO AMARAL	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
442	56021-01	CARLOS ALBERTO F DE ANDRADE	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
443	56022-01	CARLOS ALBERTO ROLA FILHO	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
444	56024-01	CARLOS VIRGILIO G DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
445	56025-01	CICERO CARNEIRO DA CRUZ	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
446	56026-01	CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
447	56027-01	CLEYTON JOSE VENANCIO BARBOSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
448	56028-01	DAIANE VIEIRA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
449	56029-01	DANIEL VIANA DE ABREU	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
450	56030-01	DANIELLE GOMES DE AZEVEDO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
451	56031-01	ELIAS ESTANISLAU DA S FILHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
452	56033-01	ENEAS MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
453	56035-01	ERICKSON FERREIRA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
454	56036-01	JOSE EDNARIO NUNES	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
455	56037-01	JOSE ELIAS ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
456	56038-01	JOSE GEORGE DA SILVA PEREIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
457	56041-01	JOSE WENDEL FIRMINO VIEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
458	56043-01	KARINE BEZERRA ALVES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
459	56044-01	KELLY CHRISTINE M DUARTE SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
460	56045-01	LEANDRO SOUSA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
461	56047-01	LUIZ GLEYDSON ARAUJO NOGUEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
462	56048-01	MANOEL RAIMUNDO DE FREITAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
463	56049-01	MARCELO CRISTIANO A VELOSO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
464	56051-01	MARCELO SARMENTO MELO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
465	56052-01	MARCIO OLIVEIRA RIBEIRO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
466	56053-01	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
467	56054-01	MARCOS JANDER MOREIRA DE SOUZA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
468	56055-01	MARIA APARECIDA ALVES CASEMIRO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
469	56056-01	MARIA AURINETE GUERRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
470	56057-01	MARIA AUXILIADORA C SANTIAGO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
471	56058-01	MARTA CANDEA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
472	56059-01	MARIA DAS GRACAS A DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
473	56060-01	MARIA ISLANDIA TEIXEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
474	56062-01	MARILIA BEZERRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
475	56064-01	MESSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
476	56065-01	MIGUEL BEZERRA DE SOUZA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
477	56066-01	ORLEANDO LIMA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
478	56067-01	PAULO DANILO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
479	56068-01	PAULO FERREIRA ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-104	01A-105

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

480	56069-01	PAULO JOSE MOREIRA BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
481	56070-01	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
482	56072-01	PAULO VICTOR TERTO DE FREITAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
483	56073-01	RAIMUNDO COELHO SAMPAIO JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
484	56074-01	RAIMUNDO NONATO O FERNANDES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
485	56078-01	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
486	56079-01	RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
487	56080-01	RICARDO NAPOLEAO MOURA FRANCO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
488	56081-01	ROBERIO CLAYTON LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
489	56082-01	ROBESPIERRE FERREIRA C JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
490	56084-01	ROSANGELA MARIA M DO N ALENCAR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
491	56085-01	SALOMAO PRATA MARTINS FILHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
492	56086-01	SANDRA LIMA ALENCAR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
493	56087-01	SEBASTIANA ELIZABETH DE OLIVEI	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
494	56088-01	TERTULIANO JOSE GOMES MACHADO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
495	56089-01	TONY WILLIAMS T VASCONCELOS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
496	56090-01	VALDERY CORDEIRO DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
497	56092-01	VALERIA DA SILVA P SILVEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
498	56093-01	VANGLEUMA MARIA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
499	56095-01	WASHINGTON TELES DE AGUIAR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
500	56097-01	WAGNER NOBRE RABELO	INSPETOR	01C-205	01C-206
501	56098-01	FRANCILALEIDE SOUSA DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
502	56099-01	EVELINE BEZERRA DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
503	56101-01	FLAVIO EPITACIO DE SOUZA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
504	56102-01	FERNANDA LUCIA DO N LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
505	56103-01	FRANCISCA ANTONIA MADUREIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
506	56104-01	FRANCISCA FREIRE MATOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
507	56106-01	FRANCISCO ARMANDO VIDAL	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
508	56107-01	FRANCISCO DA SILVA FARIAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
509	56109-01	FCO DE ASSIS F NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
510	56110-01	FRANCISCO DE ASSIS V SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
511	56111-01	FRANCISCO DE ASSIS V C FILHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
512	56112-01	FRANCISCO EDILBERTO C DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
513	56113-01	FRANCISCO EDUARDO LUCAS JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
514	56114-01	FRANCISCO HELIO R JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
515	56115-01	FRANCISCO IRLAM SA SAMPAIO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
516	56116-01	FRANCISCO RAFAEL M DE ALBUQUER	GUARDA MUNICIPAL	01A-304	01A-305
517	56117-01	FRANCISCO SILVANEY O BARREIRA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
518	56118-01	FRANCISCO SOUSA DAS CHAGAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
519	56119-01	FRANCISCO VALDERI DE ARAUJO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
520	56120-01	GILSON ISAAC SILVA RODRIGUES	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
521	56121-01	GUILHERME COLARES DE MELO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
522	56122-01	HALLEY SANTOS BARBOSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
523	56123-01	HANDSON NOGUEIRA DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
524	56127-01	JOAO CAMILO MORAES MATOS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
525	56128-01	JOAO EVANGELISTA DE S JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
526	56130-01	ADSON OLIVEIRA DE ARAUJO	INSPETOR	01C-205	01C-206
527	56131-01	ALYSON DE OLIVEIRA MOURAO	INSPETOR	01C-205	01C-206
528	56132-01	ANA LUCIA MENDES SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
529	56133-01	ANGELA MARTA C DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-305	01B-306
530	56134-01	ANTONIO ADERALDO CINTRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
531	56139-01	FRANCISCO RODNEY C BATISTA	INSPETOR	01C-205	01C-206
532	56140-01	HENRIQUE MACIEL MARTINS	INSPETOR	01C-205	01C-206
533	56141-01	IEDA MARIA FARIAS SOARES	INSPETOR	01C-205	01C-206
534	56143-01	JEFFERSON NOGUEIRA CANDIDO	INSPETOR	01C-205	01C-206
535	56144-01	JOAO BATISTA DE A SOUSA	INSPETOR	01C-205	01C-206
536	56145-01	JONAS GONCALVES RODRIGUES	INSPETOR	01C-205	01C-206
537	56146-01	JOSE IRISMAR DA SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
538	56147-01	JOSE MORELLE ABREU DA SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
539	56148-01	JOSE RAMOS FERREIRA FILHO	INSPETOR	01C-205	01C-206
540	56149-01	MARCILIO LINHARES TAVORA	INSPETOR	01C-205	01C-206
541	56151-01	MARILENA AIRES RIBEIRO MARTINS	INSPETOR	01C-205	01C-206
542	56154-01	RUTH PEDROZA BARROS	INSPETOR	01C-205	01C-206
543	56158-01	JOAO PAULO COSTA DE ALMEIDA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
544	56159-01	JOAO PAULO RODRIGUES CAMPOS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
545	56161-01	JORGE RIBEIRO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
546	56163-01	JOSE AURIMAR GOMES DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
547	56164-01	JOSE DIOGO JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
548	56322-03	JOAO PAULO SILVA DO REGO	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
549	56625-02	MARCIA RODRIGUES COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

550	56643-02	FRANCISCO JERONIMO DO N OLIVEI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
551	56891-01	JOSE BISMARCH CAVALCANTE LEITE	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
552	56951-02	ELAINE MARIA DA SILVA LOBO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
553	56955-02	FRANCISCA ELIANE F DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
554	57010-02	HIGOR SOUSA PONTES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
555	60082-01	ANDRE CITO DO CARMO	INSPETOR	01C-205	01C-206
556	60083-01	FABIO JAMES AQUINO DA SILVA	INSPETOR	01C-205	01C-206
557	60084-01	FLAVIA MARIA CASSUNDE DE OLIVE	INSPETOR	01C-105	01C-106
558	60085-01	FRANCISCA MARDULCE BARBOSA EHR	INSPETOR	01C-205	01C-206
559	60087-01	GERMANA ELISA SANTOS ROCHA	INSPETOR	01C-204	01C-205
560	60088-01	IVINNA DARCIANE PINHEIRO CUNHA	INSPETOR	01C-105	01C-106
561	60092-01	MARCIO FERREIRA MARQUES	INSPETOR	01C-205	01C-206
562	60093-01	LIA GONDIM ARAUJO	INSPETOR	01C-205	01C-206
563	60094-01	MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEI	INSPETOR	01C-205	01C-206
564	60096-01	PAULA ROBERTA AZEVEDO ALVES	INSPETOR	01C-205	01C-206
565	60097-01	PAULO ROBERTO DE ROCCO	INSPETOR	01C-205	01C-206
566	60099-01	FRANCISCA ARILZA DA SILVA	INSPETOR	01C-105	01C-106
567	60100-01	AFONSO BARBOSA DOS SANTOS FILH	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
568	60101-01	ALAIR OLIVEIRA MAIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
569	60105-01	ALICE DE SOUSA LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
570	60107-01	ANA JULIA DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
571	60108-01	ANA RUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
572	60109-01	ANTONIO ALEXSANDRO OLIVEIRA MO	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
573	60111-01	ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
574	60112-01	ANTONIO JOSE SOARES DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
575	60113-01	ANTONIO PEREIRA FARIAS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
576	60114-01	AURELIO MORAES DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
577	60116-01	CICERO DE SOUSA MARINHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
578	60117-01	CLAUDEMIR DE BRITO FREITAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
579	60118-01	CLAUDIO MARCIO DE ASSIS ALVES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
580	60119-01	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIM	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
581	60120-01	CRISTIANO BRAGA FERREIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
582	60121-01	ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
583	60122-01	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
584	60123-01	ANTONIO RICARDO JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
585	60124-01	ALISSON REGIS SILVA DE FREITAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
586	60125-01	DANIEL QUEIROZ DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
587	60127-01	DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
588	60128-01	EDSON DA COSTA FIGUEIREDO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
589	60129-01	EMMANOEL LIMA MARTINS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
590	60131-01	ERIC SEVERIANO GOMES	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
591	60132-01	EUCLIDES FERREIRA MAIA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
592	60133-01	EZEQUIEL REINALDO DA SILVA BRI	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
593	60134-01	FABIANA TEIXEIRA PEREIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
594	60135-01	FRANCISCO SOUZA DA COSTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
595	60137-01	FRANCISCO LEANDRO DO N SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
596	60139-01	FRANCISCO ALEXSANDRO PEREIRA P	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
597	60140-01	FRANCISCO EDSON SOUZA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
598	60141-01	FRANCISCO ENDERSON COSTA DE AL	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
599	60142-01	FRANCISCO IDERLANDIO COSTA CAM	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
600	60143-01	HEDCLEI DA SILVA LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
601	60144-01	HELOILSON ANDRE ALMEIDA LOPES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
602	60145-01	ISABELLE LOPES ROSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-204	01A-205
603	60147-01	JANDER PEREIRA BRITO	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
604	60149-01	JOAO PAULO MENDES DE LIMA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
605	60150-01	JOAO PAULO MOREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
606	60151-01	JOSE FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
607	60152-01	JOSE FRANCINARDO DOS S SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
608	60154-01	JOSE WELTON INACIO FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
609	60156-01	LIDUINA KELLY SILVA DE MENEZES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
610	60157-01	LUIS HENRIQUE DA SILVA MOURA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
611	60158-01	MAGNOS DE MENEZES SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
612	60160-01	MARCIO ARAUJO MONTEIRO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
613	60161-01	MARCIO GLEUDO BATISTA SIQUEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
614	60162-01	MARCOS LIMA OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
615	60163-01	MARIA EDIVAM RIBEIRO MARQUES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
616	60164-01	MARIA FATIMA DA CRUZ BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
617	60165-01	MARIA HELENA AGUIAR XIMENES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
618	60166-01	MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
619	60167-01	MARIO EDUARDO MORENO MARTINS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

620	60168-01	MICHELLY MIRIAN CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-204	01A-205
621	60171-01	NELI MENEZES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
622	60172-01	PATRICIA FERREIRA M DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
623	60173-01	PATRICIA VIANA BELEM	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
624	60174-01	RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DE SO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
625	60175-01	REGIS MAIA DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
626	60176-01	RITA DE CASSIA LEITAO BEZERRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
627	60177-01	ROBSON FEITOZA DE SOUZA	SUBINSPETOR	01B-104	01B-105
628	60178-01	ROBSON MICHERLLON SILVA MORAES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
629	60179-01	ROSINEIDE SILVA R GARCIA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
630	60180-01	SAMUEL LEITE MARTINS	SUBINSPETOR	01B-204	01B-205
631	60181-01	SILVIA HELENA DE CARVALHO BEZE	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
632	60182-01	SHIRLEY LIRA CAVALCANTE	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
633	60184-01	TATIANA ERICKA FERNANDES RODRI	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
634	60186-01	VANIA LUIZA AMORIM DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
635	60187-01	WANDERLY DO NASCIMENTO SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
636	60188-01	ZENILTON RODRIGUES DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
637	60189-01	ANTONIO FABRICIO M DE OLIVEIRA	INSPETOR	01C-205	01C-206
638	60190-01	ANELISE BARBOSA DO VALE	INSPETOR	01C-205	01C-206
639	60191-01	CLAUDEMIR PEREIRA SANTANA	INSPETOR	01C-205	01C-206
640	60192-01	DEMOCRITO GORDIANO BATISTA VIE	INSPETOR	01C-205	01C-206
641	60193-01	FRANKLIN TEOGENIS B DE SOUZA	INSPETOR	01C-205	01C-206
642	60194-01	JAMAL FORTE CARVALHO	INSPETOR	01C-205	01C-206
643	60195-01	JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA	INSPETOR	01C-205	01C-206
644	60197-01	KEILIANE DA SILVA FONTOURA	INSPETOR	01C-205	01C-206
645	60198-01	LUCIVANIA RIBEIRO GUILHERME	SUBINSPETOR	01B-305	01B-306
646	60201-01	MARCO BELCHIOR DE CARVALHO	INSPETOR	01C-205	01C-206
647	60202-01	ROMULO REIS DE ALMEIDA	INSPETOR	01C-205	01C-206
648	60203-01	ANA LETICE DE FARIAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
649	60204-01	ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
650	60206-01	ANTONIO SOUZA DIAS FILHO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
651	60207-01	ANTONIO JOSE MONTEIRO SOARES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
652	60208-01	CARLOS ANDRE DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
653	60209-01	CARLOS JEFFERSON THE COSTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
654	60210-01	CLAUDEJANE TEIXEIRA ALMEIDA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
655	60211-01	CRISTIANE ALVES DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
656	60212-01	DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
657	60213-01	DEMETRIO SILVA DE AQUINO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
658	60214-01	DIANA MEIRE VERAS BRAGA	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
659	60215-01	DIEGO JEFFERSON SOUZA DO NASCI	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
660	60216-01	DOUGLAS MARTINS DE SOUZA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
661	60217-01	ELIAS DUTRA GOMES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
662	60218-01	ELISANGELA MONTE RAMOS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
663	60219-01	ERICA SERRA RODRIGUES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
664	60220-01	FRANCISCO CLAUDIO LOPES LEMOS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
665	60221-01	FRANCISCO DOURADO BEZERRA NETO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
666	60222-01	FRANCISCO FABIO FIRMINO MOTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
667	60223-01	FRANCISCO JOCELIO ARAUJO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
668	60224-01	FRANCISCO ROMULO C FELIX	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
669	60225-01	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
670	60226-01	FRANCISCO WELLINGTON BALBINO	GUARDA MUNICIPAL	01A-405	01A-406
671	60227-01	GEOVANE VICTOR F DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-405	01B-406
672	60228-01	JAIR REZENDE DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
673	60230-01	JARDE GLEYCA DE S P OLIVEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
674	60231-01	JAQUES FERREIRA DE AGUIAR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
675	60233-01	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
676	60234-01	JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
677	60235-01	JOSE DJANIR COSTA E SILVA JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
678	60237-01	JOSE RONALDO DO N DOS SANTOS	SUBINSPETOR	01B-105	01B-106
679	60238-01	MARCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
680	60239-01	MARIA DO SOCORRO FIRMINO MOTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
681	60240-01	MARCOS ARAUJO SANTANA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
682	60242-01	MARIA DE FATIMA R DE SOUSA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
683	60243-01	PAULO CESAR FAUSTINO DA SILVA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
684	60244-01	PAULO ROBERTO ALENCAR FRANCA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
685	60245-01	PAULO ROBERTO ARAUJO COSTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
686	60246-01	PAULO SHANGIO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-305	01A-306
687	60247-01	PIERRE TONY CORDEIRO FORTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
688	60248-01	RAFAEL DA SILVA DIAS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
689	60249-01	RAFAEL SAVIO COSTA BRASIL	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

690	60250-01	REMULO PEREIRA VIANA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
691	60251-01	RENATO JORGE FREIRE VIEIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
692	60252-01	ROCILANE DE OLIVEIRA ALVES	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
693	60253-01	ROGERIO DE ANDRADE MACHADO	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
694	60257-01	VANIA MARIA MOREIRA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
695	60258-01	TATIANA TORRES EVANGELISTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
696	60277-01	CARLOS MAGNO SOUZA TAVARES	INSPETOR	01C-205	01C-206
697	60327-01	LUIZ CASSIANO MENESES CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-205	01A-206
698	60336-01	MARIA AUXILIADORA V NEGREIROS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
699	60337-01	JIDLACKSON MORAIS MARTINS	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
700	60400-01	RAYMUNDO PINTO NUNES JUNIOR	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
701	60897-02	RICARDO DE SOUSA GUEDES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
702	61083-01	ANTONIO SERGIO M TIMBO COSTA	SUBINSPETOR	01B-205	01B-206
703	61089-02	CARLOS ALBERTO M BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
704	61384-03	YOLAINE PINHEIRO MAIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
705	61564-02	ERALDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
706	62000-02	RENATO DO NASCIMENTO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
707	63040-03	JOSE EVANI DE SENA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
708	63102-02	SIMONE DA SILVA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
709	63303-03	LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
710	63390-02	MARIA DE LIRA ROCHA MATOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
711	63608-02	AMANDA PAIVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
712	63943-02	RAFAEL DE SOUSA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-101	01A-102
713	64046-03	LEIDIANE DA SILVA EVANGELISTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
714	66044-02	EDNA DE SOUSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
715	70831-02	HENRIQUE M DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
716	70977-02	HERLANIO EVANGELISTA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
717	71662-02	AURILIA GUIMARAES MAIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
718	72350-02	CARLOS DIEGO MENESES DE ANDRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
719	73097-01	JEFFERSON MATOS DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
720	73100-01	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
721	73103-01	JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
722	73104-01	ANGELO ALEXANDRINO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
723	73105-01	ALDINETE MARQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
724	73106-01	JORGE DOS REIS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
725	73108-01	SAMUEL ANTUNES Q DE ABREU	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
726	73111-01	JOSE LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
727	73113-01	MICHELA PATRICIA MICHELI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
728	73115-01	HAROLDO GEORGE S DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
729	73116-01	MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
730	73117-01	WALBER DE OLIVEIRA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
731	73120-01	FRANCISCO JOSE GIFFONI FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
732	73121-01	JOEL DE SOUZA NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
733	73125-01	NATALIA ARAUJO R NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
734	73127-01	FRANCISCA AURIDENIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
735	73128-01	KLAUS ERICK SABOIA C MARINHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
736	73130-01	CASSIO LUIS MOURA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
737	73132-01	ELISON ANDERSON SAMPAIO BARBOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
738	73133-01	AMLY CASTRO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
739	73134-01	ISMAEL SALDANHA CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
740	73136-01	DENISE DE AQUINO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
741	73137-01	GERALDO RODRIGUES DA S JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
742	73138-01	SAVIO DE SOUZA SILVERIO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
743	73139-01	LUCIANA ALMEIDA MATIHARA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
744	73140-01	HENRIQUE LIMA PRADO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
745	73141-01	TIEGO MESQUITA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
746	73142-01	FABIO HENRIQUE DE A MOURA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
747	73144-01	CLECE MARIA LOPES FONTENELE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
748	73146-01	SERGIO ROBERTO ANGELO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
749	73147-01	MANOEL GONCALVES FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
750	73149-01	MARCUS ANTONIO M G DE OLIVEIR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
751	73153-01	FABIO SANTOS FREITAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
752	73154-01	ANA CLEIDE SINEZIO M FACANHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
753	73157-01	DANIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
754	73158-01	LUCIANO LINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
755	73161-01	CLEVIA NEIVA FREITAS TELES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
756	73167-01	RICARDO REGIS SANTOS TAVORA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
757	73169-01	MARIA ANATALIA DA SILVA CARNEI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
758	73170-01	ORJANA MARIA LIMA MAIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
759	73173-01	FRANCISCO VICTOR DO N MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

760	73176-01	TIAGO ANDERSON FERREIRA DA SIL	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
761	73177-01	DANIEL PEREIRA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
762	73178-01	ANTONIO ROMERIO BEZERRA PONTES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
763	73180-01	FATIMA KATTIANA COELHO GOMES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
764	73183-01	CARLOS RYLLDER MACHADO PESSOA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
765	73185-01	MAIRTON MACIEL PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
766	73186-01	ANA CLEIA GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
767	73187-01	LUCIANA DIAS FEITOSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
768	73189-01	JOSUE FABRICIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-101	01A-102
769	73190-01	NATALIA DA SILVA MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
770	73192-01	ALEXSANDRO MELO LINHARES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
771	73193-01	PAULO PETERSON MARTINS LIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
772	73194-01	FRANCISCA JOELMA L DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
773	73195-01	FRANCISCO EDSON PEREIRA M JR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
774	73196-01	DANIEL DUARTE MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
775	73197-01	CARLOS EDUARDO MARTINS GAMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
776	73199-01	JULIANA MARTINS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
777	73200-01	LUCIA HELENA DA COSTA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
778	73201-01	AILTON ALENQUER PINTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
779	73202-01	JOSE MARIA DA SILVA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
780	73203-01	GEIZA MARIA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
781	73204-01	ROSILENE CUNHA DOURADO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
782	73205-01	KLAERCIO SOUSA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
783	73206-01	AILTON HONORATO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
784	73207-01	RAFAEL TEIXEIRA MOTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
785	73209-01	SEBASTIANA CLAUDENIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
786	73210-01	ANTONIO HOLANDA DOS SANTOS JUN	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
787	73211-01	THIAGO BARBOSA CAVALCANTE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
788	73212-01	RITA DE CASSIA TORRES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
789	73213-01	MARIA SHIRLANE BRAGA DE FREITA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
790	73215-01	JOAO PAULO BERNARDINO DIOGENES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
791	73217-01	ANTONIO MAGNO LIMA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
792	73218-01	FERNANDO HUGO DE LIMA MELO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
793	73221-01	JOSE EDNARDO PINHEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
794	73224-01	MARCUS AURELIO ROCHA FELIX	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
795	73226-01	EZEQUIEL PEREIRA DE SALES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
796	73229-01	JOISLAN RIBEIRO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
797	73236-01	MARIA MICHELE V DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
798	73238-01	LILIA DE CASTRO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
799	73239-01	ELISAMA SANTOS F GRANGEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
800	73240-01	FRANCISCO AILITO P CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
801	73242-01	FILLIPE MICHAEL MACARIO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
802	73245-01	ANA PAULA Q DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
803	73248-01	DIONY HOLANDA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
804	73250-01	RICARDO LUCIO DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
805	73251-01	CARLOS OSEIAS GOMES BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
806	73255-01	AUCELIO RODRIGUES CARREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
807	73258-01	FRANCISCO ANDRE LOPES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
808	73264-01	JOAO PAULO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
809	73265-01	MARGARETE ABREU DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
810	73268-01	FRANCISCA EMILIANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
811	73269-01	LOURENA ALVES DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
812	73270-01	NORMA SUELY MAIA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
813	73271-01	KARINE NASCIMENTO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
814	73273-02	HELOISA MARQUES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
815	73275-01	EDNALDO RIBEIRO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
816	73276-01	LUANA PINHEIRO BARROS	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
817	73277-01	JOSE JAIME ALEXANDRINO NOGUEIR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
818	73278-01	RAIMUNDO VIANA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
819	73279-01	LEILA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
820	73280-01	MONICA LOPES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
821	73282-01	ARISTOTELES LIMA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
822	73285-01	CRISTIANO SOARES DUARTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
823	73287-01	FRANCISCO GABRIEL FROTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
824	73289-01	KARINNE DE VASCONCELOS BRUNO A	GUARDA MUNICIPAL	01A-302	01A-303
825	73291-01	CLAUDIA GALVAO MARINHO ELCIAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
826	73292-01	WAGNER ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
827	73293-01	HEVELINE DE OLIVEIRA C GOMES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
828	73295-01	ERICO ROGISNEY CANUTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
829	73299-01	PEDRO RODRIGO M LUCATELLI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

830	73301-01	PRISCILA SILVA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
831	73304-01	MIRNA DANTAS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
832	73306-01	FABIOLA SOUZA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
833	73309-01	REGIS DOS SANTOS RICARTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
834	73311-01	KATARINE MAGALHAES GALDINO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
835	73313-01	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
836	73314-01	SUZANE RODRIGUES MADEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
837	73315-01	MONIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
838	73316-01	HELIO CESAR TRINDADE PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
839	73317-01	JOSINEI DE SOUSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
840	73318-01	FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
841	73320-01	MARIA LILIAN CHAVES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
842	73321-01	MARA CRHISTYNE SIQUEIRA APOLON	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
843	73322-01	BLENDIA ISABEL LIMA PRAZERES FE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
844	73323-01	FRANCISCO DE CASTRO MOURA NETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
845	73324-01	MARCOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
846	73325-01	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
847	73326-01	JOELMA NASCIMENTO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
848	73330-01	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
849	73331-01	ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
850	73332-01	MARCUS LEONARDO PEREIRA TRANCA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
851	73335-01	ALESSANDRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
852	73337-01	JANAINA BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
853	73338-01	RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
854	73340-01	ROBERTO DO NASCIMENTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
855	73341-01	ANDERSON NILO DANTAS VIANA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
856	73342-01	ARISTIDES CARNEIRO DA PONTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
857	73344-01	MARIA VERANICE GIRAO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
858	73345-01	ROMULO SOUSA MATOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
859	73346-01	JORGE LUIS MACIEL VIANA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
860	73349-01	AGNALDO DE ALMEIDA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
861	73350-01	ANTONIO IRAILTON DOS SANTOS SI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
862	73351-01	JORGE HENRIQUE F DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
863	73353-01	ANA FLAVIA DE SA ASEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
864	73354-01	FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SI	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
865	73355-01	LEONARDO RIBEIRO DE ALENCAR AL	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
866	73356-01	JOSE WELLINGTON PEREIRA DE OLI	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
867	73357-01	MARCOS AURELIO DE V LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
868	73358-01	TAYLANA MENDES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
869	73359-01	RICARDO AUGUSTO DA SILVA PORTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
870	73360-01	HELIA NASCIMENTO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
871	73364-01	PAULO ERNESTO LIMA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
872	73366-01	JOSE EUDSON MOTA FELIX	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
873	73367-01	FRANCISCO DE ASSIS M FILHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
874	73368-01	ADRIANA BARROSO LINHARES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
875	73369-01	JOSE OTACISO A RIBEIRO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
876	73370-01	CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
877	73371-01	SAMUEL PEREIRA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
878	73373-01	ANTONIO DEUSDEDITH M S JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
879	73375-01	LEONARDO DO NASCIMENTO ELIAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
880	73376-01	ELTON VASCONCELOS MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
881	73377-01	LEIDE DARLINDA DOS S RABELO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
882	73378-01	LEANDRO DIAS BALTAZAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
883	73379-01	MARIA MARCIA CALIXTO AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
884	73382-01	IVAMAR BELARMINO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
885	73383-01	FRANCISCO ROSEMBERG ARAUJO DOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
886	73384-01	FLAVIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
887	73385-01	FRANCISCO SIDICLEY R MENDES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
888	73386-01	LEONARDO MARQUES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
889	73387-01	JORDANIA DE OLIVEIRA BARROS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
890	73388-01	FRANCISCA EVELINE ALVES DOS SA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
891	73389-01	JOSE VALDECI ALVES C JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
892	73390-01	GUSTAVO OLIVEIRA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
893	73391-01	EDVONILSON PEREIRA VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
894	73392-01	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
895	73393-01	ANDREA MONIQUE PINTO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
896	73394-01	ANGELICA MARIA LIMA MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
897	73395-01	BRUNO BRANDAO LOPES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
898	73396-01	DAMIAO MARQUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
899	73397-01	ANDREA MARIA DO N DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

900	73398-01	MARCOS RAYALA SILVA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
901	73399-01	CLEILSON BARROS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
902	73400-01	JOSE EVALDO MONTEIRO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
903	73401-01	ANTONIO WELLIGTON PEREIRA COS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
904	73402-01	JOYCE EVANGELISTA DUARTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
905	73403-01	ETENILDA MENEZES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
906	73404-01	LEILANE CORREIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
907	73405-01	ANEYMARA VIEIRA GOMES A MARTIN	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
908	73406-01	ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
909	73408-01	FRANCISCO ERISON DE O ALVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
910	73409-01	ANTONIO EBERTH UCHOA DE OLIVEI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
911	73410-01	AYRTON ALVES FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
912	73411-01	PATRICIA MARIA SILVA HERCULANO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
913	73413-01	THIAGO ALPHEU COSTA LUZ	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
914	73414-01	FILIFE EDEN DA SILVA RUFINO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
915	73415-01	MARCOS RODRIGUES NOBREGA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
916	73416-01	ELIZANGELA GOMES FACANHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
917	73417-01	CARMEN CRISTINA COSTA SALES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
918	73418-01	THIAGO SOUZA CALISTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
919	73419-01	FRANCISCO DAVI CASTRO DOS SANT	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
920	73420-01	VALDEMAR MENDES DE S NETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
921	73421-01	ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
922	73422-01	JOSE RICARDO DE SOUSA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
923	73423-01	ANA CILEIA MOREIRA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
924	73424-01	JORGE ROCHA DE CARVALHO FILHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
925	73426-01	JOSE DO PATROCINIO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
926	73427-01	FRANCISCO CHARLEILDO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
927	73428-01	MARCELA CRISOSTOMO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
928	73429-01	FRANCISCO ERIVALDO DE O SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
929	73430-01	ANTONIO ALTEMIR S SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
930	73432-01	MARIA TANIA DOMINGOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
931	73434-01	SINESIO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
932	73435-01	PAULO JOSE FERNANDES MATOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
933	73436-01	FRANCISCO THIAGO GOMES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
934	73439-01	JOSE VALCELIO DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
935	73440-01	MARCELO GERONIMO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
936	73441-01	PAULO JUNIOR MOREIRA DE OLIVEI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
937	73442-01	ISLANDIA MARTINS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
938	73443-01	JOSEVAN ABREU DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
939	73444-01	ANTONIO BENILDO MESQUITA RATTS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
940	73445-01	WENDELL SANTANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
941	73446-01	PEDRO MORAIS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
942	73447-01	RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
943	73448-01	MANOEL EDSON SOUZA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
944	73449-01	FRANCISCO ANDRE SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
945	73450-01	SUELEN MOURA DE ABREU	GUARDA MUNICIPAL	01A-101	01A-102
946	73452-01	MARIA MARGARETH B DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
947	73453-01	ADAIL JOSE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
948	73454-01	LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
949	73455-01	DAVID DA SILVA MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
950	73456-01	ANA CLEA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
951	73457-01	HENRIQUE GERMANO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
952	73458-01	ANDREA CALIXTO AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
953	73459-01	MARCO PAULO TIMBO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
954	73460-01	NADJA BANDEIRA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
955	73461-01	FRANCISCO AVELINO DE SOUSA JUN	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
956	73462-01	CARLOS CESAR CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
957	73463-01	SAMUEL BATISTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
958	73464-01	RUAN CARLOS GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
959	73465-01	ROSANGELA SILVA CIRILO	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
960	73467-01	ALEX SANDRO MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
961	73468-01	GISLENILDA PEREIRA CUNHA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
962	73469-01	ALCIMARA NOGUEIRA MORAES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
963	73470-01	ELIONETE MARTINS FREIRE SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
964	73471-01	MANOELA COSTA ARAUJO BARROS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
965	73472-01	ANTONIO CLEANTO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
966	73473-01	LEANDRO UCHOA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
967	73474-01	SAMARA E SILVA AMARAL RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
968	73476-01	CRISTIANE LOPES MENDES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
969	73477-01	LINDOJHONSONS MAGALHAES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

970	73478-01	FRANCISCO SIDNEY GOMES EUFRASI	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
971	73479-01	ANDREA VENANCIO PINTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
972	73480-01	NATALI CIBELE ROCHA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
973	73481-01	ENIO QUEIROZ CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
974	73483-01	CICERO DE SOUZA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
975	73484-01	FLAVIO AGUIAR DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
976	73485-01	MICHEL ARAGAO BARREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
977	73486-01	LEONARDO DE SOUSA LINS	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
978	73487-01	FRANCISCO WILLAME R DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
979	73488-01	ALMIR BATISTA VELOSO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
980	73490-01	ELDER DOMINGOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
981	73492-01	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
982	73493-01	SUZYANNE CRISTINY DOS RESES SO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
983	73494-01	ERICA PATRICIA F DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
984	73495-01	GLEYCIANE DE SOUSA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
985	73496-01	VAGNER SILVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
986	73497-01	PAULO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
987	73498-01	THIAGO ADERALDO LESSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
988	73499-01	JOAO MARCIO VENANCIO FELISMINO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
989	73501-01	KENNEDY MARCOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
990	73502-01	PRISCILENE DE F NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
991	73503-01	LUCIENE FREITAS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
992	73505-01	FRANCISCO RUFINO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
993	73506-01	JOSE GONCALVES FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
994	73507-01	SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
995	73508-01	CATIANA FERREIRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
996	73509-01	ANA AMELIA S PAIVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
997	73511-01	PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
998	73513-01	VALMIR ARAUJO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
999	73514-01	JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.000	73515-01	FRANSISCO IRAKTAN LOBAO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.001	73516-01	RAIMUNDO RENI DE ARAUJO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.002	73517-01	MARIA MISMA LIMA LEAL	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.003	73518-01	FRANCISCO WESLEI RODRIGUES GAD	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.004	73519-01	SALOMAO BRITO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.005	73520-01	FRANCISCO MARNEY BERNARDO CAVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.006	73521-01	FRANCISCO WILSON DE O BRITO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.007	73524-01	MICHELINE DA COSTA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.008	73525-01	RAFAELA REBOUCAS PINTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.009	73526-01	ITALO SOARES BORGES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.010	73527-01	MARIA VALDIRENE ROCHA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.011	73531-01	ANTONIO REGINALDO DE LIMA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.012	73532-01	RONE PEIXOTO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.013	73533-01	FABIANA MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.014	73534-01	ANTONIO ORTEMIR CARNEIRO MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.015	73535-01	JOSIGLEI MOREIRA DE MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.016	73536-01	ANTONIO CLAUDIO R DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.017	73539-01	MARCELO MENDONCA DE ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.018	73540-01	JOSE WILLIAM COLARES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.019	73541-01	GLAUCIANY BRANDAO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.020	73542-01	DANIELLE CARINE DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.021	73543-01	VALDELIO ALMEIDA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.022	73545-01	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.023	73546-01	FRANCISCO LUIZ VASCONCELOS SOB	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.024	73547-01	FRANCISCO RODRIGUES BESSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.025	73550-01	ANTONIA ALESSANDRA F MEMORIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
1.026	73551-01	JAIRO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	GUARDA MUNICIPAL	01A-302	01A-303
1.027	73552-01	ESLI POMPEU DE PAULO RUFINO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.028	73553-01	ROBERT COSTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.029	73555-01	MYLA EMANUELY CASTRO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.030	73556-01	ARLAN JUSTINO DIAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.031	73557-01	CRISNIANE COSTA ARAUJO MELO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.032	73558-01	ELISABETH EVANGELISTA DIAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.033	73559-01	WLADIRENE SARAIVA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-101	01A-102
1.034	73560-01	ANTONIO KLEVERSON PAIVA BRASIL	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.035	73562-01	FRANCISCO LEONARDO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.036	73563-01	ADALBERTO MARQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.037	73564-01	ACRISIO ALVES DIAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.038	73565-01	PEDRO EMILIO NOBRE SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.039	73566-01	CARLOS GABRIEL S DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 48

1.040	73567-01	NILSON FERREIRA DE MENESES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.041	73568-01	ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.042	73571-01	MARCOS VIANA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.043	73577-01	JACIARA BEZERRA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.044	73579-01	FRANCINETE TAVARES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.045	73580-01	KATYA PRISCYLLA DOS S COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.046	73581-01	ALESSANDRA DA SILVA MAIA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.047	73583-01	DARLENE MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.048	73584-01	NIEDJA UCHOA DA COSTA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.049	73585-01	CLAUDETE LIMA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.050	73586-01	MARCIA E SILVA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.051	73587-01	JOAO PAULO COSTA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.052	73588-01	SAMUEL TONY DE LIMA PAIVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.053	73590-01	MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.054	73591-01	MARIA JOSE B DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.055	73592-01	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.056	73593-01	ANTONIO SINVAL SAMPAIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.057	73594-01	KLEBER RAMALHO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.058	73595-01	FRANCISCO NEILTON S E SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.059	73596-01	JEAN CARVALHO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.060	73597-01	FRANCISCO FLAVIO M DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.061	73598-01	EVERARDO LUIZ DA SILVA SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.062	73601-01	ANA KARINE CRISOSTOMO SERRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.063	73602-01	SIMONE MOREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.064	73603-01	MARILIA GABRIELLA H LEITE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.065	73604-01	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.066	73607-01	FRANCISCO VALDIR DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.067	73612-01	VIVIANE COUTINHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.068	73613-01	SEBASTIAO DA SILVA BARROSO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.069	73615-01	MEIRILENE DE O SILVA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.070	73618-01	AIRTON BRITO DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.071	73619-01	CIPRIANO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.072	73621-01	FABIO DE OLIVEIRA NICOLAU	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.073	73622-01	DANIEL VIEIRA PINTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.074	73624-01	JOAO CARLOS LIMA PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.075	73625-01	GLEIDSON DO N DA NATIVIDADE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.076	73627-01	EVANDRO FACANHA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.077	73628-01	WELLIGTON R DA SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
1.078	73629-01	ROGERIO DOS SANTOS HOLANDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.079	73631-01	CICERA MARIA DE SOUSA BRAGA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.080	73633-01	FERNANDA MATOS BARRETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.081	73634-01	MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.082	73635-01	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.083	73637-01	JEOVA CARLOS SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.084	73638-01	ANA KARINE LIMA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.085	73639-01	JAIR PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.086	73640-01	CASSIO RENAN M DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.087	73643-01	ROSANA MARIA BARROS CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.088	73644-01	FRANCISCO ELIZIANO D FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
1.089	73645-01	FRANKLIN PEREIRA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.090	73646-01	LINOCRE PEREIRA LIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.091	73648-01	FRANCISCA GERMANA V DO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.092	73650-01	DAYLENE HENRIQUE BESERRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.093	73651-01	OSIEL HOLANDA BRANDAO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.094	73652-01	FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.095	73655-01	FRANCISCA VANIA SAMPAIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.096	73657-01	ARTUR DE PAULO SILVA HERCULANO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.097	73658-01	FELIPE BEZERRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.098	73659-01	MILVANIA MENEZES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.099	73660-01	DIEGO TORRES MOURAO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.100	73662-01	ALDEMIR DE SOUSA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.101	73663-01	RENATA MARIA LEITE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.102	73665-01	ICARO SOARES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.103	73667-01	FRANCISCA DE FATIMA R DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.104	73668-01	ANA HELENA B DE SOUSA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.105	73670-01	PAULO HENRIQUE DOS S MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	01A-103	01A-104
1.106	73671-01	AILTON MOREIRA GOMES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.107	73672-01	DOMINGOS SAVIO F DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.108	73674-01	MARCIO LEITE MOUTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.109	73675-01	MARALICE PORTACIO BRITO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 49

1.110	73676-01	ANTONIA CHIRLIANE A FIRMIANO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.111	73678-01	DENICE BRAGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.112	73679-01	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.113	73680-01	ALYNE KELLY DE OLIVEIRA MOURAO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.114	73681-01	WELIA MOREIRA DE SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.115	73682-01	LUIZ HELIO COSTA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.116	73683-01	CAMILA VIEIRA DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.117	73684-01	ANTONIO DA CONCEICAO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.118	73685-01	JOSE HELTON PRACIANO VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.119	73686-01	KLEVIO RODRIGO AGUIAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.120	73687-01	FRANCISCO ELTON M NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.121	73688-01	MANUEL SILVERIO DE OLIVEIRA ES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.122	73689-01	ALEXANDRE SIQUEIRA PAES	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.123	73691-01	ELISANGELA LINHARES DA S CANDIDO	GUARDA MUNICIPAL	01A-203	01A-204
1.124	73692-01	VERONICA ROSAS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.125	73693-01	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA SA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.126	73694-01	RENATA MARIA DE O F LUCAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.127	73695-01	CLEITON LIMA DE SENA	GUARDA MUNICIPAL	01A-302	01A-303
1.128	73696-01	RODRIGO COSTA MENEZES	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.129	73697-01	QUERUBIM CAMPELO SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.130	73698-01	ANTONIO GONCALVES G FILHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.131	73700-01	EMILIA PINTO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.132	73701-01	ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.133	73703-01	MARCO ANTONIO MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.134	73704-01	IGOR ROLA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.135	73705-01	FABIO JOSE LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.136	73708-01	MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-303	01A-304
1.137	74150-02	FRANCILENE OLIVEIRA FIDELES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.138	75735-01	FAGNER FIGUEIREDO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.139	75744-01	FLAVIO SAMPAIO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.140	75747-01	FRANCISCO SANDRO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.141	75750-01	GIOVANI DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.142	75756-01	HERMINIO MORAES NETO	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.143	75762-01	WANGLEZIO GOMES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.144	77283-01	LUCILENE PINHEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.145	77285-01	EDNA KATIA DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.146	77288-01	ANTONIO CARLOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.147	77290-01	FRANCISCO OCINALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.148	77293-01	JUDAS TADEU NASCIMENTO DE AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.149	77294-01	REGINA CELI CORDEIRO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.150	77295-01	JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.151	77297-01	CLECIO MOREIRA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.152	77299-01	FRANCISCO RICARDO PONTES LEITE	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.153	77308-01	JOSE ARNOBIO RODRIGUES DE SOUS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.154	77312-01	ANDRE DA SILVA RODRIGUES MORAES	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.155	77317-01	JOAO BOSCO FARIAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.156	77320-01	JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.157	77324-01	MARCIUS VENANCIUS LIMA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.158	77328-01	JOSE MARCIANO PEREIRA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.159	77285-01	EDNA KATIA DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.160	77288-01	ANTONIO CARLOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.161	77290-01	FRANCISCO OCINALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.162	77293-01	JUDAS TADEU NASCIMENTO DE AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.163	77294-01	REGINA CELI CORDEIRO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.164	77295-01	JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.165	77297-01	CLECIO MOREIRA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.166	77299-01	FRANCISCO RICARDO PONTES LEITE	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.167	77308-01	JOSE ARNOBIO RODRIGUES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.168	77312-01	ANDRE DA SILVA RODRIGUES MORAES	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.169	77317-01	JOAO BOSCO FARIAS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.170	77320-01	JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-102	01A-103
1.171	77324-01	MARCIUS VENANCIUS LIMA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.172	77328-01	JOSE MARCIANO PEREIRA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.173	77329-01	FRANCISCO WELLINGTON S DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.174	77331-01	ANA PAULA DA COSTA SERPA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.175	77332-01	MARIA DO SOCORRO BEZERRA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.176	77334-01	MANOEL MESQUITA PAIVA	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203
1.177	83746-01	JOAO BOSCO ALVES FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01A-202	01A-203

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P767130/2015 - RDC Nº 002/2013. Aos 30 dias do mês de novembro de 2015, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2013. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 1090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA REGIONAL IV, por seu Secretário Francisco Airton Mourão, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no RG nº 914114 – SSP/CE, CPF nº 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.246.560/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Cel. João Carneiro, nº 172, Fátima, neste ato representada por MARCELO FLAVIO MELO CORREIA LIMA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no RG nº 13025680 – SSP/CE, CPF nº 321.307.673-20, residente e domiciliado nesta Capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o replanejamento contratual, com acréscimo e decréscimo de itens, resultando em reflexo financeiro, no valor de R\$ 177.857,10 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 13,57427305% do valor inicial contratado para o Lote 09. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 9º, §4º, incisos I e II, da Lei 12.462/11, Art. 76, incisos I e II, do Decreto Federal nº 7.581/11, todas as fundamentações aliadas ao replanejamento acostado aos autos e devidamente rubricado e ao fim assinado, na justificativa técnica apresentada e finalmente nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 002/2013. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: Projeto/Atividade: - 25.901.10.301.0119.1686.0004; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recursos: 0102, Seq. 474, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional IV. - 25.901.10.301.0119.1686.0004; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recursos: 0212, Seq. 167, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional IV. **CLÁUSULA QUARTA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. **ASSINAM: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Airton Mourão - SECRETARIA REGIONAL IV e Marcelo Flávio Melo Correia Lima – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa MSB Comércio e Representações Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, Empresa Distribuidora MUNDIAL de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.201.890/0001-00, Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, Empresa KEAGE Comércio e Representações Ltda, inscrita

no CNPJ nº 69.358.109/0001-00, Empresa MEDICALTEX Indústria e Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 01.190.127/0001-83, Empresa NEKTAR Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.391.755/0001-27 (não assinou ARP). III - DO OBJETO: O presente Ata tem por objeto e a aquisições de material médico hospitalar (descartável e outros) para atender as demandas dos Hospitais, SAMU Fortaleza e COVIS Ligados a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P042728/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 83/2015 – PA, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Município, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P411651/2014, RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, do aluguel do imóvel sito na Rua Paulo Setúbal, nº 350, Messejana, destinado ao funcionamento a implantação da base descentralizada do SAMU, ou qualquer outro órgão de interesse da SMS, sendo o valor mensal de R\$ 641,49 (seiscentos e quarenta e um mil e quarenta e nove centavos) mês, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0 212, seq. 306 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 17 de setembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico nº 2317/2015 – COJUR/SMS, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P772486/2015, objetivando a contratação da Empresa M & E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.586.890/0001-81, no valor total de R\$ 5.518,81 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), referente à aquisição de Cortinas Hospitalares, destinadas a atender às necessidades do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 0 212. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico nº

025/2016 – COJUR/SMS, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P770152/2015, objetivando a contratação da Empresa W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 19.079.667/0001-50, no valor total de R\$ 1.996,80 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente à aquisição de dispensadores para medicamentos de notificação simplificada – Álcool Gel Anti-Séptico, destinadas a atender às necessidades do SAMU, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0 212, Sequencial 332 – sob a nomenclatura Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Município. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 285/2015, Processo nº P505136/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas terapêuticas dos CAPS, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 285/2015, com abertura em 01/12/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas Páginas nºs 242 a 244 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.674.709/0001-14, para os Lotes 01 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 5.639,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O valor global da licitação é de R\$ 5.639,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, do Centro de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossociais - CAPS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o Extrato de publicação do Convênio nº 10/2014/SETRA, publicados no DOM de 10/07/2014 resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: Onde se lê: “30 de maio de 2014.” Leia-se: “02 de junho de 2014”. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(PROCESSO Nº P906705/2015) AO CONTRATO DE EXE-**

CUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014, QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E A EMPRESA PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P214441/2014). CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, casada, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta Capital, e PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.245.430/0001-24, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua General Rangel, 47 – Amadeu Furtado, representada por sua Diretora MARA RÚBIA ROCHA TEIXEIRA MAIA, CPF nº 213.407.143-53. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de vencimento estipulada no contrato, passando a execução para o dia 24/04/2016 e o de vigência para o dia 24/08/2016. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos – SECRETÁRIA DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia – PEC-POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CONTRATADA. VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto – ACESSOR JURÍDICO.**

*** **

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P594550/2015 - DATA 05.01.2016. Notifica-se a Sra. ANA LUCIA SILVA SALES, ocupante da Unidade Habitacional localizada na Avenida da Conquista, Bloco 23, Apto. 303 - Conjunto Habitacional Maravilha à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, localizada na Avenida Aguanambi, nº 1770, Bairro de Fátima, fone: 3488-3374, no prazo de (15) dias, a contar do recebimento desta, para recebimento e assinatura do termo de permissão de uso. O não comparecimento Pessoal de V.S.^a no prazo citado implicará nas sanções legais cabíveis. Dias e horários de atendimento: segunda à sexta das 08h às 11h e 13h às 16h. Deve estar munido dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, discriminado no Edital do Pregão Presencial nº 066/2015 - Processo Adm. nº P768620/2015. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo titular da SECRETARIA REGIONAL II, em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE / FISCALIZADOR: SECRETARIA REGIONAL II, representado por seu titular o(a) Sr.(a) Cláudio Nelson Araújo Brandão, inscrito(a) sob o CPF nº. 143.576.583-49; portador(a) da Cédula de Identidade nº 660914 SSP-CE, residente e domiciliado(a) nesta cidade. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.642.026/0001-45, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Joaquim Pimenta, nº. 195, bairro Montese, representada pelo seu Diretor Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho, brasileiro, inscrito no CPF nº. 656.676.543-34. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições

contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SEINFRA/CE, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 25,32% (vinte e cinco vírgula trinta e dois por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 723.750,00 (Setecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto / Atividade: 41101.15.451.0006.1599.0001; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 5.181. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que, porventura, surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL II – Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - Carlos Kleber Araújo Pinho - REPRESENTANTE. VISTO DA ASSESSORA JURÍDICA DA REGIONAL II e Testemunhas.**

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, discriminado no Edital do Pregão Presencial nº 066/2015 - Processo Adm. nº P768620/2015. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo titular da SECRETARIA REGIONAL II, em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE / FISCALIZADOR: SECRETARIA REGIONAL II, representado por seu titular o(a) Sr.(a) Cláudio Nelson Araújo Brandão, inscrito(a) sob o CPF nº. 143.576.583-49; portador(a) da Cédula de Identidade nº 660914 SSP-CE, residente e domiciliado(a) nesta cidade. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.642.026/0001-45, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Joaquim Pimenta, nº. 195, bairro Montese, representada pelo seu Diretor Sr. Carlos Kleber Araújo Pinho, brasileiro, inscrito no CPF nº. 656.676.543-34. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO:

Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SEINFRA/CE, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 356.515,04 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade: 41101.15.451.0006.1599.0001; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 5.181. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que, porventura, surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL II – Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - Carlos Kleber Araújo Pinho - REPRESENTANTE. VISTO DA ASSESSORA JURÍDICA DA REGIONAL II e Testemunhas.**

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016, EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P851523/2015. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo titular da Secretaria Regional II, em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional II, representado por seu titular o(a) Sr.(a) Cláudio Nelson Araújo Brandão, inscrito(a) sob o CPF nº 143.576.583-49; portador(a) da Cédula de Identidade nº 660914 SSP-CE, residente e domiciliado(a) nesta cidade. CONTRATADA: ATHOS Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua O, nº 545, Bairro Esplanada Castelão, representada pelo seu Diretor José Raiton Teixeira Costa, brasileiro, casado, CPF nº 124.536.438-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 016/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da Secretaria Regional II, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução da Obra de Reforma das praças, Conjunto São Pedro (GID 38), Cioba (GID 111), Albacora (GID 104) e Beijupira (GID 103), Narcisa Borges, Ayrton Senna (GID 52) e construção da Praça Castelo Encantado localizadas no Grande Vicente Pinzon, em área de abrangência da Secretaria Regional II. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.124.328,24 (um milhão cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, contados a partir da publicação, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: - Projeto/Atividade: 41101.15.451.0006.1599.0001; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0100. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que, porventura, surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016. FORO: Fortaleza - Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, através da **SECRETARIA REGIONAL II – Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO**. CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE**. VISTO DA ASSESSORA JURÍDICA DA REGIONAL II e TESTEMUNHAS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2016. **Cláudio Nelson de Araújo Brandão - SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL II**.

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, autoridade competente da Secretaria Regional II, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 016/2015, processo nº P851523/2015, para contratação de empresa para a EXECUÇÃO DA OBRA DE reforma das Praças, Conjunto São Pedro (GID 38), CIOBA (GID 111), Albacora (GID 104) e Bejupira (GID 103), Narcisa Borges, Ayrton Senna (GID 52) e construção da Praça Castelo Encantado, em área de abrangência da Secretaria Regional II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 08.237.585/0001-70, pelo valor total de R\$ 1.124.328,24 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2016. **Cláudio Nelson de Araújo Brandão - SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL II – SR II**.

SECRETARIA REGIONAL IV

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 542116383-00 e RG nº 92021001415 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria Regional IV em razão do Decreto 12.757-A/2011. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional IV, representada por seu titular, Sr. Francisco Airton M. Mourão, brasileiro, Engenheiro, casado, portador do CPF nº 117.408.173-20 e RG nº 914.114-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **COPCON PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.105/0001-97, com sede na Rua Antônio Mendes, nº 15, Bairro Jardim América, CEP 60.415-580, representada pelo seu Diretor o Sr. José Flávio Rodrigues Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito sob o CPF nº 223.827.553-34 e RG nº 94002276656 SSP-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo

fundamenta-se no art. 57, § 1º, I e II da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo no valor de R\$ 46.758,75 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao contrato inicial, a fim de concluir a execução dos serviços de Reforma das Praças na circunscrição da SR IV, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Infraestrutura da SR IV. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015. ASSINAM O TERMO: **Francisco Airton M. Mourão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV. José Flávio Rodrigues Costa - COPCON PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA**. Nina Colaço Facó Cavalcante e Ana Luíza Rolim da Silva - TESTEMUNHAS. VISTO: **Régis Nogueira de Oliveira - COORDENADORA JURÍDICA**.

SECRETARIA REGIONAL V

EXTRATO - CONTRATO Nº 20/2015 - Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional V - SER V e a Empresa AMP ENGENHARIA LTDA, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara. O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional V - SER V, situada na Av. Augusto dos Anjos, 2466, Bonsucesso, CEP: 60452-164, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.925/0001-20, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo seu titular, Dr. Luiz Eduardo Matos Mendes, brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 20084206424 e CPF sob o nº 357.064.223-20, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa AMP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, com sede nesta Cidade na Rua Caririçu, 504, Jacarecanga, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante legal, Valmir Mendes de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 228.780.253-34, e no CREA-CE sob o nº 9409-D, residente nesta Cidade, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 066/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem, como a Lei Federal nº 10.520/2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**: Constitui objeto deste contrato Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, através do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINFRA/CE, Tabela sintética com desoneração, acrescida com 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**: O valor global importa na quantia de R\$ 1.959.112,87 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos), observando a demanda da Contratante, sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 44101.15.451.0006.1738.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 5.181, do orçamento da Secretaria Regional V. **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fortaleza, 28 de dezembro de

2015. ASSINATURAS: **Luiz Eduardo Matos Mendes - CONTRATANTE.** **Valmir Mendes de Oliveira - CONTRATADA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 41/2015, Termo de Contrato de Serviço que Fazem entre si o Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM e IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS – LTDA. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município – IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADO(A):** IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas – LTDA, CNPJ 43.217.850/0001-59, sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim 350, Bairro: Água Branca, em São Paulo/SP, neste ato representado por procuração Sr. Sr. Elton José Donato, brasileiro, casado, Contabilista, RG nº 9034693748 SSP/RS, CPF nº 460.067.610-68 e por Adriana Wailemann, CPF nº 173.345.798-44. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº P679284/2015, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, pelos termos da proposta de preços do Contratado. **DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a aquisição de assinaturas das seguintes revistas e serviços, distribuídos pela IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS – LTDA, CNPJ 43.217.850/0001-59: - Revista Síntese Direito Administrativo; - Revista Síntese Direito Previdenciário. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderá a seguinte Dotação Orçamentária: 18202.09.122.0001.2717.0001; Elemento de Despesa 339039; Fonte de Recurso 284 – Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM – PREVIFOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua PUBLICAÇÃO, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 08 de dezembro de 2015. **ASSINATURAS:** PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO CONTRATADO (A): IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS – LTDA**, representada por **Elton José Donato**.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015, de prestação de Serviço que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a Empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME. **PARTES CONTRATANTES:** **CONTRATANTE:** Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320 – Vila União, nesta cidade, CNPJ nº 07.909.112/0001 – 90. **CONTRATADO:** ACQUA RIOS Indústria e Comércio de Água Ltda – ME, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, 150 – A, Aerolândia, CEP: 60.850-190, Fone: 3272-0721, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-

26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico 189/2015, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P540499/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 189/2015 e seus anexos e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrafas, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – termo de referência do edital. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: 14.125.0016.2990.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **FORO:** Fortaleza. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro 2015. **ASSINATURAS:** Pela **CONTRATANTE - Fernando Rossas Freire – SUPERINTENDENTE.** Pela **CONTRATADA - Camila Fragozo Aguiar.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1777/2015 - IJF

Designa Comissão para apurar falta contratual da Empresa KEAGE Comércio e Representação Ltda., com o Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592 de 15 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que os órgãos da administração pública direta e indireta municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. CONSIDERANDO que a empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, não entregou até a presente data o material referente ao Contrato nº 150/2015, PE 218/2014, da Ata de Registro de Preços nº 011/2015, material médico hospitalar. CONSIDERANDO ainda que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P856222/2015, instaurar procedimento administrativo contra empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.358.109/0001-00, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Av. Senador Virgílio Távora, nº 2001, casa 05, Bairro: Aldeota, CEP: 60170-250, representada por Antônio Jocildo de Figueiredo Correia, inscrito no CPF sob nº 211.264.703-25, portador do RG nº 2007329981-7 SSP/CE. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta da servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativa, matrícula 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF em 18 de dezembro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1778/2015 - IJF

Designa Comissão para apurar falta contratual da Empresa ELFA Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., com o Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592 de 15 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93. CONSIDERANDO que os órgãos da administração pública direta e indireta municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. CONSIDERANDO que a empresa ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, não entregou até a presente data o material referente ao Contrato nº 197/2014, PP 069/2014, da Ata de Registro de Preços nº 027/2014, aquisição de antimicrobianos injetáveis. CONSIDERANDO ainda que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P898490/2015, instaurar procedimento administrativo contra empresa ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.425.172/0001-91, com sede na cidade de Cabedelo – PB, na Rua Projetada, nº 106, Lote D, sala 02, Sítio Athayde, Bairro: Praia de Jacaré, CEP:58310-000, representada por Leyla da Costa Pinheiro, inscrita no CPF sob nº 426.671.353-34. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta da servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativa, matrícula 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais

durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF em 29 de dezembro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1788/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado por Comissão Processante referente ao Processo nº P677051/2015, instituída pela Portaria 1382/2015 de 24.11.2015. RESOLVE: Aplicar à empresa SANDRA PIO CECCARELLI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.786.749/0001-10, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Instituto Dr. José Frota, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93, conforme designa a cláusula décima quarta do Contrato nº 201/2015, Ata de Registro de Preços nº 080/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2014, c/c art. 14 caput do Decreto Municipal 11.251/2002. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de dezembro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 369/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 173/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P617582/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Cirúrgica SÃO FELIPE Produtos para Saúde Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de fios de kirschner e fios de steinmann. VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 17.12.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alairto José Pelozzo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 373/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 212 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P565937/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis 01. VALOR GLOBAL: R\$ 322.744,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 56

do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Ângela Maria Vieira Bandeira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**
*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 374/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 212/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P565937/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa FARMACE Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis 01. VALOR Global: R\$ 96.560,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE**

TE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 380/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 228/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P679392/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa FARMACE Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (soluções de grande volume). VALOR GLOBAL: R\$ 4.526.596,80 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 0272/2015 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Conceder a gratificação pela prestação de serviços extraordinários no mês de NOVEMBRO de 2015, nos termos do Artigo 59 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme abaixo discriminado:

Nº ORD	NOME	MAT.	Qtde Hs.NOR	Qtde Hs.DOM	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	ADALGISA ENOC DA SILVA	19.138	8	6	GARI	PARQUE DA PARANGABA
002	ADEMIR DE ARAUJO PINTO	20.866	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
003	ADILIA MARGARIDA R DE CARVALHO	15.626	20		ASSISTENTE ADMINISTR	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
004	ADRIANO RICARDO A ALEXANDRE	15.410	27		ENGENHEIRO CIVIL	DEPART. DE LIMPEZA URBANA (DLU)
005	ALCIDES SILVA DOS SANTOS	19.330	7	11	AUXILIAR ADMINISTRAT	GERENTE DE AREA 17
006	ALOISIO GENUINO MARTINS	11.913	6		GARI	GERENTE DE AREA 13
007	ANDRE BARROS DOS SANTOS	12.624	49	5	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
008	ANTONIA LUZANIRA M DA SILVA	19.182	32	8	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
009	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	18.044	5	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
010	ANTONIO APARECIDO GOMES	20.452	19	6	GARI	GERENTE DE AREA 24
011	ANTONIO BARBOSA SOUSA	21.189	50		GARI	GERENTE DE AREA 19
012	ANTONIO BATISTA PEREIRA	16.253	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
013	ANTONIO BELARMINO MUNIS	19.266	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
014	ANTONIO BESSA SARAIVA	20.756	5		GARI	GERENTE DE AREA 14
015	ANTONIO CARLOS J BEZERRA	20.996	7	11	GARI	GERENTE DE AREA 09
016	ANTONIO DANTAS MARTINS	21.347	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 04
017	ANTONIO EUCLIDES FERREIRA	20.584	25	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
018	ANTONIO FLAVIANO F DOS SANTOS	21.757	37	11	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
019	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ	10.124	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
020	ANTONIO JOSE DO N FILHO	16.227	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
021	ANTONIO MANOEL LINO	20.556	14	5	GARI	ZOOLOGICO
022	ANTONIO NILTON DE ALMEIDA	20.437	7	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
023	ANTONIO NUNES DA SILVA	02.710	15		OPERADOR MAQ PESADA	TRANSPORTES
024	ANTONIO PAULO XAVIER DA COSTA	19.068	6		GARI	GERENTE DE AREA 13
025	ANTONIO PEDRO DE SOUSA SILVA	20.479	13		GARI	GERENTE DE AREA 24
026	ANTONIO PEREIRA DA SILVA II	24.220	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
027	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	21.110	12	16	GARI	ZOOLOGICO
028	ANTONIO SILVAN M SILVA	19.100	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
029	ANTONIO SOUSA DA SILVA	20.898	50		GARI	COLETA TARIFADA
030	ANTONIO TOMAS DE SOUZA	12.144	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
031	ANTONIO WELLINGTON S DA SILVA	20.311	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
032	ANTONIO WILSON PEREIRA	20.604	19	6	GARI	GERENTE DE AREA 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 57

033	ARINELDE PEREIRA BARROS	22.451	5	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
034	ARLINDO ARAUJO DA ROCHA	21.351	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
035	AUCIONE HOLANDA MOURA	21.019	30		GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
036	BENEDITO FERREIRA DE SOUSA	20.006	18	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
037	CARLOS ALBERTO MARTINS	12.337	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
038	CARLOS ALBERTO R DE OLIVEIRA	14.762	4	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
039	CELSON CARLOS DOS SANTOS	20.590	48	10	GARI	GERENTE DE AREA 14
040	CLEBIO FELIX	20.720	1		GARI	GERENTE DE AREA 10
041	DENIS DECILIO TORRES	19.545	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
042	EDILBERTO BEZERRA	18.687	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
043	EDIMAR IRINEU DA SILVA	20.280	15		GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
044	EDINARDO FREITAS DA SILVA	20.530	6		GARI	GERENTE DE AREA 13
045	EDMAR LIMA RAQUEL	20.493	25	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
046	EDSON SOARES DA SILVA	20.616	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 08
047	EDUARDO AIRES DOS SANTOS	20.542	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
048	FERNANDO A A DE VASCONCELOS	09.830	33		AUXILIAR ADMINISTRAT	DEPART. DE LIMPEZA URBANA (DLU)
049	FERNANDO PINTO DA COSTA	20.906	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
050	FRANCISCO ABELARDO C DA SILVA	20.746	32		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
051	FRANCISCO AIRTON VIDAL	21.038	10		GARI	GERENTE DE AREA 15
052	FRANCISCO AIRTON VIDAL	21.038	30		GARI	GERENTE DE AREA 15
053	FRANCISCO ALBERTO MICENA	20.917	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
054	FRANCISCO ALEXANDRE NETO	20.781	50		GARI	GERENTE DE AREA 21
055	FRANCISCO ALVES CASSIANO	11.948	6		GARI	GERENTE DE AREA 13
056	FRANCISCO ANTONIO B ALVES	20.622	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
057	FRANCISCO ANTONIO DE S DO NASC	19.280	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
058	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	21.039	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
059	FRANCISCO CLAUDIO DO N SOARES	20.801	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
060	FRANCISCO CONSTANTINO	22.453	44	5	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
061	FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	22.087	50	11	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
062	FRANCISCO DAS C C FERREIRA	16.637	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
063	FRANCISCO DAS CHAGAS DE S SILV	20.495	50		GARI	GERENTE DE AREA 19
064	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	20.454	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
065	FRANCISCO DE ASSIS BARROSO	19.146	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
066	FRANCISCO DE ASSIS MATIAS	07.023	6		GARI	GERENTE DE AREA 13
067	FRANCISCO DE PINHO TIMBO	08.027	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
068	FRANCISCO DE SOUZA MILHOMENS	11.188	25	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
069	FRANCISCO EDMILSON C OLIVEIRA	07.495	24		AUXILIAR ADMINISTRAT	DISPOSICAO
070	FRANCISCO EDSON SOUSA E SILVA	20.560	18	5	GARI	GERENTE DE AREA 08
071	FRANCISCO ERNANI A DA SILVA	19.381	5		GARI	GERENTE DE AREA 17
072	FRANCISCO EUDES MARTINS	18.723	50		GARI	GERENTE DE AREA 15
073	FRANCISCO FERNANDO S ARAUJO	19.263	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
074	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	18.444	19	6	GARI	GERENTE DE AREA 24
075	FRANCISCO GOMES DA PAZ	13.249	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
076	FRANCISCO GOMES PEREIRA	13.446	5		GARI	GERENTE DE AREA 21
077	FRANCISCO ILENES E DA SILVA	20.103	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
078	FRANCISCO IVO XAVIER RODRIGUES	16.832	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
079	FRANCISCO JEAN L FLORENCIO	20.770	18	11	GARI	GERENTE DE AREA 08
080	FRANCISCO JOSE A DE SOUSA	20.496	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
081	FRANCISCO JOSE B DE OLIVEIRA	16.732	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
082	FRANCISCO LIMA JUNIOR	19.876	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
083	FRANCISCO MOTA DE SA	11.311	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
084	FRANCISCO OZENI R DE ANDRADE	16.628	25		GARI	GERENTE DE AREA 21
085	FRANCISCO PEREIRA DO N FILHO	16.044	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
086	FRANCISCO PETRONIO DA ROCHA	21.036	40		GARI	DTU
087	FRANCISCO REGILDO T FERREIRA	20.477	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
088	FRANCISCO RIBEIRO MARTINS	21.340	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
089	FRANCISCO SOARES DE BRITO	15.317	7	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
090	FRANCISCO VALDECI P DA SILVA	19.826	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
091	FRANCISCO VALDIZAR S DA SILVA	20.441	5		GARI	GERENTE DE AREA 21
092	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	12.927	49	11	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
093	GERARDO CELIO ARAUJO	18.849	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
094	GETULIO MARTINS DE ABREU	19.384	50		GARI	GERENTE DE AREA 21
095	GILVAN DE SOUSA RABELO	16.447	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
096	HELIO DA SILVA RODRIGUES	21.373	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
097	HENRIQUE JORGE SALES RAMOS	20.680	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
098	HILDIBERTO LUNA CAVALCANTE	10.446	15		AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
099	IRACEMA RODRIGUES DE AGUIAR	19.218	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
100	IRONILDES SAMPAIO LIMA	18.214	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
101	IVAN ALVES SILVEIRA	21.017	28		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
102	JAIR FERREIRA LIMA	20.435	18	12	GARI	GERENTE DE AREA 14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 58

103	JEOVA BARROS LIMA	21.233	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
104	JESAIAS DOS SANTOS BASTOS	22.096	35	22	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
105	JOAO BATISTA FAUSTINO ARAUJO	16.383	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
106	JOAO BATISTA MOURA DE FREITAS	11.190	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
107	JOAO GESUINO DE SOUSA	20.253	30		GARI	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
108	JOAO MARTINS FILHO	20.753	19	6	GARI	GERENTE DE AREA 24
109	JOAQUIM ARNALDO CARNEIRO	20.097	4		GARI	GERENTE DE AREA 17
110	JOAQUIM RAMALHO R CABO	14.383	32		AUXILIAR ADMINISTRAT	DTU
111	JOSE ADALBERTO M DOS SANTOS	19.226	6	5	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
112	JOSE AGAIRTON F DA SILVA	18.241	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
113	JOSE AIRTON DE ARAUJO DA COSTA	22.109	34	24	GARI	ZOOLOGICO
114	JOSE AIRTON FERREIRA LOPES	20.363	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
115	JOSE ALEXANDRE G SILVA	20.407	15		GARI	GERENTE DE AREA 15
116	JOSE ALVES DA COSTA	10.590	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
117	JOSE ALVES DA SILVA	04.502	40		AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
118	JOSE ARILIO PEREIRA DA SILVA	20.277	22		GARI	ZOOLOGICO
119	JOSE CARLOS AMANCIO LOPES	20.122	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
120	JOSE CLAUDINO DO N SILVA	20.894	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 08
121	JOSE CLAUDIO ALVES DUARTE	21.028	18	6	GARI	GERENTE DE AREA 24
122	JOSE CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	17.205	10	6	AUX FIS LIMPEZA E UR	GERENTE DE AREA 16
123	JOSE CLEILSON BATISTA DA COSTA	20.721	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
124	JOSE DE ARIMATEIA FELIPE	12.552	14		GARI	GERENTE DE AREA 15
125	JOSE EDVALDO MARTINS DA SILVA	16.566	18	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
126	JOSE ERIVALDO DOS SANTOS	22.217	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 08
127	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	18.538	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
128	JOSE FRANCISCO F DO CARMO	19.155	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
129	JOSE GARCIA CUNHA	19.961	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
130	JOSE HAROLDO DE SOUSA	14.581	7		CARPINTEIRO	GERENTE DE AREA 17
131	JOSE INOCENCIO DOS SANTOS	09.166	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
132	JOSE ITAMAR DO NASCIMENTO	19.458	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 08
133	JOSE IVAN DA SILVA	16.409	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
134	JOSE LEUDO PEREIRA	16.665	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
135	JOSE LIMA DA SILVA	21.119	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
136	JOSE LOPES DE LIMA	10.442	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
137	JOSE LUIZ DE FRANCA	21.009	54	14	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
138	JOSE MACLEODE DA SILVA	19.423	25	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
139	JOSE MARIA DA SILVA	10.282	15		GARI	GERENTE DE AREA 15
140	JOSE NILTON AMARO DOS SANTOS	20.494	25	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
141	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	20.534	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 08
142	JOSE RIBAMAR PATRICIO	20.868	25	12	GARI	GERENTE DE AREA 13
143	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	17.539	18	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
144	JOSE RODRIGUES SARMENTO	20.490	28	16	GARI	ZOOLOGICO
145	JOSE SINVAL BARBOSA DE SOUZA	21.370	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
146	JOSE VALDERI R DE OLIVEIRA	10.123	34	11	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
147	JUVENAL AUGUSTO RICARDO	20.901	12	5	GARI	GERENTE DE AREA 07
148	LAERTE VALENTIM DUCA	20.852	15	6	GARI	GERENTE DE AREA 15
149	LAURO JOSE DOS SANTOS	20.782	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
150	LIDUINA LOURENCO ALVES	07.457	20		TELEFONISTA	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
151	LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20.089	36	16	GARI	ZOOLOGICO
152	LUIZ CARLOS DA COSTA TORRES	11.832	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 07
153	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVE	20.279	6		GARI	GERENTE DE AREA 17
154	LUIZ GONZAGA P DO NASCIMENTO	12.148	18	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
155	LUIZ LUCIESIO ALVES MACHADO	21.207	10		GARI	GERENTE DE AREA 01
156	LUIZ MONTEIRO IBIAPINA	17.812	48	5	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
157	MANOEL DE HOLANDA BOCADIO	14.619	24		AUXILIAR ADMINISTRAT	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
158	MARCOS ANTONIO DE LIMA SOUSA	20.566	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
159	MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS	22.110	7	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
160	MARCOS VENICIOS COSTA LIMA	16.057	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
161	MARIA NEUSA DO N COSTA	17.453	10		GARI	GERENTE DE AREA 15
162	MAURO HUMBERTO LIMA FLORENCIO	21.148	7	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
163	MOACIR GERALDO DA SILVA	16.918	18	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
164	NAZARENO SOUZA DA SILVA	20.295	50		GARI	GERENTE DE AREA 19
165	NICODEMOS ALVES PEREIRA	20.471	50		GARI	GERENTE DE AREA 21
166	OZEAS RODRIGUES COELHO	17.770	20		GARI	GERENTE DE AREA 21
167	PAULO FERREIRA DA SILVA	16.155	15	6	GARI	GERENTE DE AREA 15
168	PAULO RIBEIRO BARBOSA	21.752	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
169	PAULO RODRIGUES DE SOUSA	16.715	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
170	PEDRO ALVES DA SILVA	12.768		6	MOTORISTA VIATURA PE	TRANSPORTES
171	PEDRO BATISTA DA CRUZ	20.487	28	17	GARI	ZOOLOGICO
172	PEDRO DE ALBUQUERQUE	19.042	25	12	GARI	GERENTE DE AREA 13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 59

173	PEDRO MARQUES DA SILVA	21.224	7		PORTEIRO	GERENTE DE AREA 17
174	PEDRO MONTEIRO DA SILVA	20.463	19		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
175	PEDRO NETO CORREIA	21.383	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
176	RAIMUNDO ALENCAR DOS SANTOS	20.424	6		GARI	GERENTE DE AREA 22
177	RAIMUNDO ALMEIDA TEMOTEO	22.216	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
178	RAIMUNDO ALVENIR C DE SOUSA	18.395	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
179	RAIMUNDO CESAR PEREIRA	19.385	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 07
180	RAIMUNDO DAMIAO DOS S ARAUJO	19.956	12		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
181	RAIMUNDO EDMAR DA SILVA	21.083	44	6	GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
182	RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	21.305	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
183	RAIMUNDO JOSE DA SILVA FILHO	11.857	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 07
184	RAIMUNDO NONATO DO N LEITAO	20.525	7	5	GARI	GERENTE DE AREA 17
185	RAIMUNDO NONATO FILHO	19.951	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
186	RAIMUNDO NONATO G FERREIRA	22.093	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
187	RAIMUNDO NONATO S BARBOSA	16.737	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
188	RAIMUNDO NONATO S DE SOUSA	20.776	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 08
189	RAIMUNDO SATURNINO MACHADO	20.528	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03
190	RAIMUNDO SOARES C FILHO	17.387	5	11	GARI	GERENTE DE AREA 17
191	RENATO SOARES DE SOUZA	22.088	6		GARI	GERENTE DE AREA 22
192	RIBAMAR FRUTUOSO DA SILVA	18.626	7		GARI	GERENTE DE AREA 17
193	RIBAMAR SANTOS DE FRANCA	20.326	53	5	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
194	ROBERTO RODRIGUES COSTA	12.744	10		ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PRESIDENTE (DIPRES)
195	RONALDO MENEZES DOS SANTOS	16.100	38		AUX FIS LIMPEZA E UR	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
196	SAMUEL SANTOS DE AZEVEDO	21.582	19	5	GARI	GERENTE DE AREA 07
197	SEBASTIAO DA SILVA ALVES	19.731	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 15
198	SEBASTIAO DE BRITO OLIVEIRA	20.261	19	12	GARI	GERENTE DE AREA 10
199	SERGIO MURILO VITAL MACIEL	20.159	10		GARI	GERENTE DE AREA 25
200	VALDECY VICENTE DA SILVA	20.597	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
201	VALDENI JOSE DOS SANTOS	20.104	12		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
202	VALMIR DA SILVA MIRANDA	21.037	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
203	VICENTE FLAVIANO DE OLIVEIRA	21.140	50		GARI	GERENTE DE AREA 15
204	VICENTE SEBASTIAO DA SILVA	13.716	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 16
205	VICENTE SOARES DE OLIVEIRA	21.236	50		GARI	COLETA TARIFADA
206	ZULMAR DE LIMA FREIRE	09.580	6	5	GARI	GERENTE DE AREA 03

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 02 de dezembro de 2015. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Filipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0273/2015 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Conceder a gratificação pela prestação de serviços extraordinários no mês de DEZEMBRO de 2015, nos termos do Artigo 59 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme abaixo discriminado:

Nº ORD	NOME	MAT.	Qtde Hs.NOR	Qtde Hs.DOM	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	ADEMIR DE ARAUJO PINTO	20.866	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
002	ADILIA MARGARIDA R DE CARVALHO	15.626	20		ASSISTENTE ADMINISTR	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
003	ADRIANO RICARDO A ALEXANDRE	15.410	22		ENGENHEIRO CIVIL	DEPART. DE LIMPEZA URBANA (DLU)
004	ALUISIO ALVES DE LIMA	19.459	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
005	ANDRE BARROS DOS SANTOS	12.624	40	11	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
006	ANTONIA LUZANIRA M DA SILVA	19.182	16	16	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
007	ANTONIO BARBOSA SOUSA	21.189	40		GARI	GERENTE DE AREA 19
008	ANTONIO BARBOSA SOUSA	21.189	40		GARI	GERENTE DE AREA 19
009	ANTONIO BARRETO DA SILVA	10.778	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
010	ANTONIO BATISTA PEREIRA	16.253	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
011	ANTONIO CARLOS J BEZERRA	20.996	40		GARI	GERENTE DE AREA 09
012	ANTONIO CARLOS J BEZERRA	20.996	40		GARI	GERENTE DE AREA 09
013	ANTONIO DANTAS MARTINS	21.347	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 04
014	ANTONIO FLAVIANO F DOS SANTOS	21.757	46	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
015	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ	10.124	12		GARI	GERENTE DE AREA 05
016	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20.728	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
017	ANTONIO PAULO DE LIMA	12.710	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
018	ANTONIO PEREIRA DA SILVA II	24.220	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
019	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	10.075	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 03
020	ANTONIO PINHEIRO DA COSTA	09.472	24		GARI	GERENTE DE AREA 02
021	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	21.110	30	16	GARI	ZOOLOGICO
022	ANTONIO SOUSA DA SILVA	20.898	40		GARI	COLETA TARIFADA
023	ANTONIO SOUSA DA SILVA	20.898	40		GARI	COLETA TARIFADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 60

024	ARLINDO ARAUJO DA ROCHA	21.351	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
025	AUCIONE HOLANDA MOURA	21.019	46	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
026	CARLOS ALBERTO MARTINS	12.337	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
027	CARLOS MARIANO TEIXEIRA	09.342	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 02
028	CELSON CARLOS DOS SANTOS	20.590	46	10	GARI	GERENTE DE AREA 14
029	CLEBIO FELIX	20.720	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
030	EDILBERTO BEZERRA	18.687	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
031	EDIMAR IRINEU DA SILVA	20.280	40	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
032	EDNARDO MOREIRA DE MELO	18.219		24	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
033	EXPEDITO RODRIGUES NERES	16.198	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
034	FERNANDO A A DE VASCONCELOS	09.830	33		AUXILIAR ADMINISTRAT	DEPART. DE LIMPEZA URBANA (DLU)
035	FERNANDO PINTO DA COSTA	20.906	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
036	FRANCISCO ABELARDO C DA SILVA	20.746	28		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
037	FRANCISCO ALEXANDRE NETO	20.781	40		GARI	GERENTE DE AREA 21
038	FRANCISCO ALEXANDRE NETO	20.781	40		GARI	GERENTE DE AREA 21
039	FRANCISCO ALVES DA SILVA	08.568	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
040	FRANCISCO ALVES FERREIRA	22.083	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 02
041	FRANCISCO ANTONIO B ALVES	20.622	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
042	FRANCISCO CLAUDIO DO N SOARES	20.801	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
043	FRANCISCO CONSTANTINO	22.453	21	5	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
044	FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	22.087	46	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
045	FRANCISCO DAS C C FERREIRA	16.637	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
046	FRANCISCO DAS CHAGAS DE S SILV	20.495	40		GARI	GERENTE DE AREA 19
047	FRANCISCO DAS CHAGAS DE S SILV	20.495	40		GARI	GERENTE DE AREA 19
048	FRANCISCO DE ASSIS M MENDES	20.458	15		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
049	FRANCISCO DE ASSIS MOURA	16.587	24	5	GARI	GERENTE DE AREA 02
050	FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA	19.462	6	12	ZELADOR	GERENTE DE AREA 12
051	FRANCISCO EUDES MARTINS	18.723	40		GARI	GERENTE DE AREA 15
052	FRANCISCO EUDES MARTINS	18.723	40		GARI	GERENTE DE AREA 15
053	FRANCISCO IRAPUAN COSTA ARAUJO	11.004	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
054	FRANCISCO IVO XAVIER RODRIGUES	16.832	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
055	FRANCISCO JOSE A DE SOUSA	20.496	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
056	FRANCISCO JOSE B DE OLIVEIRA	16.732	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
057	FRANCISCO JOSE LIMA DE SOUSA	20.663	42		GARI	GERENTE DE AREA 25
058	FRANCISCO LIMA JUNIOR	19.876	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
059	FRANCISCO MOTA DE SA	11.311	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
060	FRANCISCO OZENI R DE ANDRADE	16.628	20		GARI	GERENTE DE AREA 21
061	FRANCISCO OZENI R DE ANDRADE	16.628	20		GARI	GERENTE DE AREA 21
062	FRANCISCO PEREIRA DO N FILHO	16.044	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
063	FRANCISCO REGILDO T FERREIRA	20.477	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
064	FRANCISCO RIBEIRO MARTINS	21.340	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
065	FRANCISCO ROBERTO R DE LIMA	18.559	6		GARI	GERENTE DE AREA 12
066	FRANCISCO RUBENS SOUSA BRAGA	18.522	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
067	FRANCISCO SOARES DA SILVA	20.722	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
068	FRANCISCO VALDECI P DA SILVA	19.826	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
069	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	12.927	42	16	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
070	GETULIO MARTINS DE ABREU	19.384	40		GARI	GERENTE DE AREA 21
071	GETULIO MARTINS DE ABREU	19.384	40		GARI	GERENTE DE AREA 21
072	IRACEMA RODRIGUES DE AGUIAR	19.218	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
073	IVAN ALVES SILVEIRA	21.017	32		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
074	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	16.146	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
075	JEOVA BARROS LIMA	21.233	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
076	JESAIAS DOS SANTOS BASTOS	22.096	46	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
077	JOACI RIBEIRO MARTINS	17.909	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
078	JOAO BATISTA FAUSTINO ARAUJO	16.383	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
079	JOAO BATISTA FEITOSA NETO	16.568	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
080	JOAO BATISTA MOURA DE FREITAS	11.190	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
081	JOAO GESUINO DE SOUSA	20.253	28		GARI	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
082	JOAO GOMES PEIXOTO DE BRITO	16.157	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
083	JOAO VALDECIR DE LIMA	18.671	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
084	JOSE ADALBERTO M DOS SANTOS	19.226	40	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
085	JOSE AGAIRTON F DA SILVA	18.241	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
086	JOSE AIRTON DE ARAUJO DA COSTA	22.109	26	24	GARI	ZOOLOGICO
087	JOSE ALVES DA COSTA	10.590	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
088	JOSE ALVES DA SILVA	20.977	34		GARI	GERENTE DE AREA 15
089	JOSE ARILO PEREIRA DA SILVA	20.277	28	24	GARI	ZOOLOGICO
090	JOSE CLAUDIO DE SOUSA	21.024	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
091	JOSE CLAUDIO MACIEL DE ALENCAR	19.321	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 21
092	JOSE CLEILSON BATISTA DA COSTA	20.721	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 03
093	JOSE DE ARIMATEIA FELIPE	12.552	28		GARI	GERENTE DE AREA 15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 61

094	JOSE ERBENE PINTO DOS SANTOS	20.313	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
095	JOSE FLAMARION DE PAIVA	16.564	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
096	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	18.538	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
097	JOSE FLORIANO DA SILVA FILHO	00.238	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
098	JOSE FRANCISCO F DO CARMO	19.155	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
099	JOSE GARCIA CUNHA	19.961	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
100	JOSE INOCENCIO DOS SANTOS	09.166	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
101	JOSE ISAIAS DE LIMA	10.482	24	10	AUX FIS LIMPEZA E UR	GERENTE DE AREA 02
102	JOSE IVAN DA SILVA	16.409	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
103	JOSE LIMA DA SILVA	21.119	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
104	JOSE LOPES DE LIMA	10.442	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
105	JOSE LUIZ DE FRANCA	21.009	46	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
106	JOSE RIBAMAR FERREIRA	10.711	12		AUXILIAR ADMINISTRAT	GERENTE DE AREA 10
107	JOSE RODRIGUES SARMENTO	20.490	16	16	GARI	ZOOLOGICO
108	JOSE SEBASTIAO DE SOUSA	16.470	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
109	JOSE UILSON PEREIRA	09.995	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
110	JOSE VALDERI R DE OLIVEIRA	10.123	40	11	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
111	JOSIMAR TEIXEIRA MARIANO	20.673	24	5	GARI	GERENTE DE AREA 01
112	LAERTE VALENTIM DUCA	20.852		22	GARI	GERENTE DE AREA 15
113	LAURO JOSE DOS SANTOS	20.782	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 03
114	LIDUINA LOURENCO ALVES	07.457	20		TELEFONISTA	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
115	LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20.089	26	24	GARI	ZOOLOGICO
116	LUIZ MONTEIRO IBIAPINA	17.812	40	16	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
117	MANOEL DE HOLANDA BOCADIO	14.619	24		AUXILIAR ADMINISTRAT	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
118	MARCOS ANTONIO B DA SILVA	22.081	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
119	MARCOS ANTONIO I DE FREITAS	21.342	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 02
120	MARCOS VENICIOS COSTA LIMA	16.057	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
121	MIGUEL PEREIRA DE CASTRO	08.645	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
122	NAZARENO SOUZA DA SILVA	20.295	40		GARI	GERENTE DE AREA 19
123	NAZARENO SOUZA DA SILVA	20.295	40		GARI	GERENTE DE AREA 19
124	NICODEMOS ALVES PEREIRA	20.471	40		GARI	GERENTE DE AREA 21
125	NICODEMOS ALVES PEREIRA	20.471	40		GARI	GERENTE DE AREA 21
126	OZEAS RODRIGUES COELHO	17.770	16		GARI	GERENTE DE AREA 21
127	OZEAS RODRIGUES COELHO	17.770	16		GARI	GERENTE DE AREA 21
128	PAULO DE TARSO M ABREU	19.048	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
129	PAULO EDVANDO LEANDRO	18.503	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
130	PAULO FERREIRA DA SILVA	16.155	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
131	PAULO RIBEIRO BARBOSA	21.752	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
132	PAULO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	18.803	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 19
133	PAULO RODRIGUES DE SOUSA	16.715	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
134	PAULO SERGIO LIMA DE FARIAS	20.242	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 02
135	PEDRO BATISTA DA CRUZ	20.487	38	10	GARI	ZOOLOGICO
136	PEDRO MONTEIRO DA SILVA	20.463	15		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
137	PEDRO NETO CORREIA	21.383	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
138	RAIMUNDO ALVENIR C DE SOUSA	18.395	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 03
139	RAIMUNDO DAMIAO DOS S ARAUJO	19.956	15		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
140	RAIMUNDO EDMAR DA SILVA	21.083	46	10	GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
141	RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	21.305	18	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
142	RAIMUNDO MARTINS DE O FILHO	11.063	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
143	RAIMUNDO NONATO FILHO	19.951	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
144	RAIMUNDO NONATO G FERREIRA	22.093	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
145	RAIMUNDO NONATO S BARBOSA	16.737	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
146	RAIMUNDO SATURNINO MACHADO	20.528	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 03
147	RIBAMAR SANTOS DE FRANCA	20.326	46	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
148	RICARDO ALVES BARBOSA	19.517	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
149	ROBERTO DE AQUINO PAIXAO	19.219	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
150	ROMUALDO GOMES DA SILVA	20.450	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 11
151	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	20.377	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
152	RONALDO MENEZES DOS SANTOS	16.100	38		AUX FIS LIMPEZA E UR	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
153	SANDRA MARIA ARAUJO	15.268	24		ASSISTENTE ADMINISTR	DEPARTAMENTO COMERCIAL
154	SEBASTIAO DA SILVA ALVES	19.731	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
155	SEBASTIAO DE BRITO OLIVEIRA	20.261	12		GARI	GERENTE DE AREA 10
156	SERGIO MURILO VITAL MACIEL	20.159	20		GARI	GERENTE DE AREA 25
157	SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO	20.896	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
158	UBIRACI PEREIRA DE SOUSA	18.453	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
159	VALDECY VICENTE DA SILVA	20.597	24		GARI	GERENTE DE AREA 05
160	VALDENI JOSE DOS SANTOS	20.104	15		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
161	VALDENIR F DO NASCIMENTO	20.786	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
162	VALQUIMAR VALE PEREIRA	20.526	6	12	GARI	GERENTE DE AREA 12
163	VICENTE FLAVIANO DE OLIVEIRA	21.140	40		GARI	GERENTE DE AREA 15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 62

164	VICENTE FLAVIANO DE OLIVEIRA	21.140	40		GARI	GERENTE DE AREA 15
165	VICENTE SOARES DE OLIVEIRA	21.236	40		GARI	COLETA TARIFADA
166	VICENTE SOARES DE OLIVEIRA	21.236	40		GARI	COLETA TARIFADA
167	ZULMAR DE LIMA FREIRE	09.580	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 02 de dezembro de 2015. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Altera a Resolução nº 001/2016 – COMDICA em virtude de decisão judicial proferida para inclusão de candidato eleito ao cargo/função de Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza/CE, Mandato 2016/2020.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.843, de 11 de novembro de 2011, na Resolução nº 170/2014 – CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, e na Resolução nº 32/2015 - COMDICA: CONSIDERANDO o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o art. 28, o art. 31, inciso VI, e art. 43, todos da Lei Municipal nº 9.843/2011. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza/CE, publicado por meio da Resolução nº 32/2015 e alterado através das Resoluções nº 33/2015 e 40/2015, todas do COMDICA. CONSIDERANDO o resultado da apuração da votação para o cargo/função de Conselheiro Tutelar de Fortaleza/CE, realizada aos 04 de outubro de 2015, divulgado por meio da Resolução nº 134/2015 – COMDICA. CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0215696-28.2015.8.06.0001, impetrado por PEDRO RICARDO CAULA DA SILVA, em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, pela qual foi determinada, em sede de liminar, a inclusão do Sr. PEDRO RICARDO CAULA DA SILVA na lista final dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza/CE eleitos, quadriênio 2016/2020, com a respectiva tomada de posse e sua homologação. RESOLVE: Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução nº 001/2016 – COMDICA, para que ONDE SE LÊ:

25º	Em aberto (Processo 0215696-28.2015.8.06.0001)	-	-
-----	--	---	---

LEIA-SE:

25º	PEDRO RICARDO CAULA DA SILVA	861	1222
-----	------------------------------	-----	------

Art. 2º - Alterar o art. 2º, inciso I da Resolução nº 001/2016 – COMDICA, para que ONDE SE LÊ: I – Conselho Tutelar I: com endereço na Rua Guilherme Rocha, 1503 - Jacarecanga (Provisório). 1º - HÉLIO MONTEIRO DE OLIVEIRA; 9º - FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA; 17º - HELIANE GOMES COELHO; 25º - Em aberto (Processo 0215696-28.2015.8.06.0001); 33º - STELA FERNANDES DE ANDRADE. LEIA-SE: I – CONSELHO TUTELAR I: com endereço na Rua Guilherme Rocha, 1503 - Jacarecanga (Provisório). 1º - HÉLIO MONTEI-

RO DE OLIVEIRA; 9º - FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA; 17º - HELIANE GOMES COELHO; 25º - PEDRO RICARDO CAULA DA SILVA; 33º - STELA FERNANDES DE ANDRADE. Art. 3º - Empossar, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza/CE, mandato 2016/2020, o Sr. PEDRO RICARDO CAULA DA SILVA, às 14h do dia 11 de janeiro de 2016 na sede do COMDICA, situado na Rua Guilherme Rocha, 1469 - Centro. Parágrafo Único - O início do exercício da função/cargo pelo Conselheiro Tutelar ora incluído dar-se-á com a assinatura de seu termo de posse na sede do COMDICA. Art. 4º - As demais disposições da Resolução nº 001/2016 – COMDICA ficam mantidas. Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, 11 de janeiro de 2016. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DO COMDICA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/CMSF DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

PLENÁRIO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em sua 78ª (septuagésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2015, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997 e, CONSIDERANDO: 1. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 2. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde; 3. A necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, pautado em princípios éticos e na defesa dos direitos de cidadania; 4. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Fortaleza que caminhem no sentido de uma democracia participativa; 5. Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 78ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2015. 6. Considerando apresentação em Plenária do Plano Municipal de Saúde pela Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. RESOLVE: 1 - Aprovar, por 14 (quatorze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção; o Plano Municipal de Saúde do Município de Fortaleza (PMS) 2014-2017, instrumento Magno da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal nº 8.080, de setembro de 1990, Decreto Presidencial nº 7.508/2011 e pela Lei Complementar nº 141/2012. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. COMISSÃO: **José Euclides da**

Silva. Tânia de Araújo Barboza. Maria Rejane Magalhães Fonteles. Antônio Sérgio da Silva Anastácio - **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** HOMOLOGO a Resolução nº 11/CMSF - Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova a Proposta SICONV nº 020126/2015 – Emenda Parlamentar nº31380001 do Projeto Fortalecimento Institucional do Lar Torres de Melo de autoria do deputado federal Ariosto Holanda, apresentada pelo Governo do Estado do Ceará.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), em sua XIII reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2015, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Processo nº 6861755/2015, de 03/11/2015, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. CONSIDERANDO o Parecer nº 50/2015, de 01/12/2015 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS) - Gestão 2015 – 2017; e CONSIDERANDO a Ata da XIII Reunião Extraordinária de 2015 do CMAS Fortaleza (Gestão 2015-2017), 22.12.15. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a Proposta SICONV nº 02126/2015 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de material de consumo, Emenda Parlamentar nº 3138001 do Projeto Fortalecimento Institucional do Lar Torres de Melo de autoria deputado federal Arnon Bezerra, apresentada pelo Governo do Estado do Ceará. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR. CONTRATADA: TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59; TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11; e BRASIL TELECOM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato nº 09/2011, prorrogando-se o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 29 de abril de 2016. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do Contrato nº 09/2011. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final indicado na Cláusula

Segunda deste instrumento, na hipótese de celebração de novo contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório, constituindo a nova avença condição resolutive do presente aditivo, operando-se de pleno direito mediante notificação extrajudicial dirigida ao Contratado, mediante envio postal com aviso de recebimento - A.R. ASSINATURAS: **Robson de Oliveira Loureiro – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** Reinaldo Monteiro de Araújo e Paulo Régis Bernardo da Rocha - TNL PCS S/A, TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A e BRASIL TELECOM CELULAR S/A. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

*** **

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2011 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR. CONTRATADA: PRÓ-PRODUÇÕES PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.398.892/0001-08. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato nº 36/2011, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato em comento. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final indicado, em razão da assinatura do novo contrato administrativo, proveniente de procedimento licitatório, constituindo essa avença condição resolutive do presente aditivo, operando-se de pleno direito mediante notificação extrajudicial dirigida à Contratada. ASSINATURAS: **Robson de Oliveira Loureiro – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** Francisco Ronald Pedrosa de Oliveira Júnior - PRÓ-PRODUÇÕES PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2015 - DO OBJETO: A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2. 2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados, compreende: a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados, e d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. DO CONTRATADO: SG PROPAG Comunicação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.991.409/001-66. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). 4.2. As despesas referidas no item 4.1 correrão à conta dos recursos Projeto/Atividade 01.03.0001.2001.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: **Robson de Oliveira Loureiro - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Roberto Claudio Gomes Santos - SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

*** **